

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	94
ATOS DE LICITAÇÃO .....	139
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	155
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	241
MUNICIPALIDADES .....	247
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	261

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 068/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 068/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
07901.03.091.0005.2071		F				
Modernização administrativa do Ministério Público	1	4	245	169.300,00	0,00	
	3	4	240	2.000.000,00	0,00	
07901.03.091.0005.2072		F				
Infraestrutura do MPMS	3	4	240	0,00	2.000.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			245	169.300,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	2.000.000,00	2.000.000,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	3	100	4.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	4.000.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2044.4076		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	3	3	100	8.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	8.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.3067		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.	3	4	248	3.298.000,00	0,00	

27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	S				
	3	3	248	0,00	3.298.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	16.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			248	3.298.000,00	3.298.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	F				
	3	3	100	0,00	5.000.000,00
	3	4	100	5.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.000.000,00	5.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.	F				
	3	4	100	0,00	31.200,00
29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.	F				
	3	4	100	31.200,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	31.200,00	31.200,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2071.4442 ATER para Agricultura Familiar	F				
	3	3	281	0,00	1.060.518,94
	3	4	281	1.060.518,94	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			281	1.060.518,94	1.060.518,94
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0020.4477 Manutenção e Operacionalização da Fundtur	F				
	3	3	100	33.300,00	0,00
71208.23.695.2072.4455 Desenvolver Atividade Turística	F				
	3	3	100	0,00	33.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	33.300,00	33.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência	F				
	3	9	100	0,00	20.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>			100	25.064.500,00	25.064.500,00
<b>TOTAL</b>			240	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			245	169.300,00	0,00
<b>TOTAL</b>			248	3.298.000,00	3.298.000,00
<b>TOTAL</b>			281	1.060.518,94	1.060.518,94
<b>TOTAL GERAL</b>				31.592.318,94	31.423.018,94

## OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3028, de 07 de julho de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Azeite de Oliva;

II- Fralda;

III- Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2022

Campo Grande, 07 de julho de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3028, de 07 de julho de 2022

**17 - Produtos alimentícios****10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898933329038	SUCO DE UVA INTEGRAL VIAN - 1500ML	12,90	I
7898933329496	SUCO DE UVA INTEGRAL VIAN - 600ML	5,70	I

**67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898489771381	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA - 500ML	33,69	I

**20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos****48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007552702	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	50,18	I
7896007552726	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	50,18	I
7896007552696	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	100,37	I

7896007552719	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XG - 56 UNIDADES - 1PCT	120,44	I
7896007552733	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT	120,44	I
7896007552689	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	60,22	I
7794626011788	ROUPA INTIMA PLENITUD PROTECT PLUS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	28,06	I
7794626011771	ROUPA INTIMA PLENITUD PROTECT PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	28,06	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****23.00 - Chope**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444450782	CHOPE LEOPOLDINA BOHEMIA PILSNER - 1000ML	13,40	I
789444450792	CHOPE LEOPOLDINA RED ALE - 1000ML	13,81	I
789444450802	CHOPE LEOPOLDINA WEISSBIER - 1000ML	13,90	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3029, 07 de julho de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: suíno e trigo em grãos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 07 de julho de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3029, de 07 de julho de 2022

**GADO MAGRO****SUINOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.335,00	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	4.272,00	A

**GADO GORDO****SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	122,82	A

52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	258,46	A
<b>SUINO PARA ABATE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	80,10	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	5,34	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	534,00	A
<b>CEREAIS</b>				
<b>TRIGO INTERNA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,11	A
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	126,60	A
<b>TRIGO INTERESTADUAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,40	A
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	144,00	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

## Procuradoria-Geral do Estado

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.050/SAD/2022 de aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato da Ata, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799022– GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Estela Eugênio Pereira, matrícula nº 106362022 – Roger Amaro, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE.

PROCESSO Nº 15/003518/2022/2022 – FPGE.

Ata n.050/SAD/2022.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13.

3. Compete ao fiscal da Ata n.050/SAD/2022 o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 4.073, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, situado em Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.056, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/042361/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.074, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, situado em Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.052, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/042362/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.075, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado em Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de

2017, a Resolução/SED n. 4.057, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/041595/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.076, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado em Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.051, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/041589/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.077, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, situado em Dourados/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.049, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/041561/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, situado em Dourados/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.078, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Credencia o Centro e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), situado em Aquidauana/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.054, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/041748/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), situado no município de Aquidauana/MS, para a oferecer cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), situado em Aquidauana /MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.079, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), situado em Aquidauana /MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.055, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/041757/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), situado em Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.080, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma, situado em Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.048, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/041544/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.081, DE 7 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma, situado em Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.050, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/041560/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Contrato N° 0064/2022/SED**

**N° Cadastral 18432**

**Processo:** 29/037.439/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12363204640900001 - Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estu. - Formação Profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903972 - SEGURO DE PESSOAS

**Valor:** R\$ 22.308,00 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 01/06/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta, Soraya Soares Maegawa de Amorim e Sergio Dias Pestana

**Extrato do Contrato N° 0067/2022/SED**

**N° Cadastral 18567**

**Processo:** 29/014.967/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar rural com o objetivo de atender os alunos matriculados na EE Prof<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira (Linha São Judas Tadeu/Vespertino), no

**Ordenador de Despesas:** município de Campo Grande/MS.  
**Edio Antonio Resende de Castro**  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Valor:** R\$ 125.180,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e oitenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 01/07/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.882, de 04 de Julho de 2022, PÁG. 27.**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0087/2021/SED**

**N° Cadastral 16841**

**Processo:** 29/066.874/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA;

**Onde se lê:** Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0120000000 - RECURSOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N° 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (FUNDEB), Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

**Leia-se:** Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 -RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo: 29/036.753/2022**

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Gustavo Henrique Gonçalves Maria - **CPF:** 062.161.311-84 **Cargo:** Assistente Pedagógico de Núcleo

**Valor mensal:** R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo: 29/036.753/2022**

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Sônia Cristina Poltronieri Mendonça - **CPF:** 042.518.288-60 **Cargo:** Assistente Pedagógico de Núcleo

**Valor mensal:** R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Edcléia Justino Pereira - **CPF:** 040.175.241-09

**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Matemática

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alex Willian Cezar Moreira - **CPF:** 028.886.541-30

**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Matemática

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alfredo dos Santos Cezar - **CPF:** 519.691.491-91

**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Matemática

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 006/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratada:** Camila Prates de Carvalho - **CPF:** 339.821.388-09**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratada:** Jaqueline Lemos Pereira - **CPF:** 683.874.582-87**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Thiago dos Santos - **CPF:** 026.369.341-46**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Inglês**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratada:** Samara Aurora Tola - **CPF:** 063.932.778-82**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Inglês**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Carlos Roberto Canuto de Sena - **CPF:** 006.183.631-14**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Ciências da Natureza**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Wesley Caio da Silva da Mata - **CPF:** 054.621.551-31**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Ciências da Natureza**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Magno Sá de Souza - **CPF:** 057.502.661-84

**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Ciências da Natureza

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Kátia Regina Pereira Aniceto - **CPF:** 628.128.402-00

**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Ciências Humanas

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Thaynara Silva Fiorini - **CPF:** 045.448.951-03

**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Ciências Humanas

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 015/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Tomasia Rosana Vieira Samaniego - **CPF:** 178.722.781-20

**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Ciências Humanas

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 016/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Viviane Zório Peixoto - **CPF:** 052.603.951-58

**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Ciências Humanas

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 017/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Wallace Diego Assis Flavio Macedo - **CPF:** 021.698.011-97

**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Ciências Humanas

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Rodrigo da Silva Bezerra - **CPF:** 036.743.761-99**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Participação Cidadã**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 019/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratada:** Michele Andressa Gabriel dos Santos Gilioli - **CPF:** 019.503.241-17**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Participação Cidadã**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 020/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.**Processo:** 29/036.753/2022**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratada:** Luiza Yara da Silva Mesquita - **CPF:** 030.285.633-12**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental – Participação Cidadã**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 021/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Grasielle Campagnhollo - CPF: 563.006.541-68

**Cargo:** Educadora de Acolhimento às Crianças

**Valor mensal:** R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 022/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Zenaide Maria da Silva - CPF: 871.520.611-49

**Cargo:** Educadora de Acolhimento às Crianças

**Valor mensal:** R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais)

Período: 04 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 77/SES/MS****Campo Grande, 06 de julho de 2022.**

**O Secretário de Estado de Saúde,** no uso de suas atribuições legais e

Considerando a importância da oferta do serviço de terapia renal substitutiva;

Considerando a Portaria GM de nº 389 de 13 de março de 2014, a RDC nº 11 de 13 de março de 2014, a Portaria GM de nº 1.1675 de 07 de junho de 2018, que alterou as Portarias de Consolidação de nº 03 e nº 06 - GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), no âmbito do SUS;

Considerando que vários estudos demonstraram que o advento da pandemia do COVID-19 culminou num desafio para vencer o aumento dos custos de insumos médicos-hospitalares, sendo a maioria deles em dólar, afetando também os insumos utilizados na TRS;

Considerando a necessidade de manter a oferta contínua do serviço de terapia renal substitutiva e reduzir as complicações relacionadas a doença renal crônica;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir em caráter provisório, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para as competências de julho a dezembro de 2022, o incentivo financeiro para procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos.

Parágrafo Único - O incentivo de que trata o *caput* visa apoiar financeiramente as Secretarias Municipais de Saúde, gestoras dos contratos com os prestadores de hemodiálise, no custeio de sessões de hemodiálise de pacientes renais crônicos no SUS.

Art. 2º O incentivo instituído terá o valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a sessão de hemodiálise, com teto máximo de 14 (quatorze) sessões por paciente/mês, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS.

§º1º O incentivo será destinado aos municípios que possuam serviço próprio ou contratualizado junto ao SUS para prestação de serviços de hemodiálise e que, voluntariamente, façam adesão à presente Resolução por meio do envio de ofício à Secretaria de Estado de Saúde.

§º2º As Secretarias Municipais de Saúde que possuam serviços de hemodiálise contratualizados com a rede privada deverão necessariamente efetuar o repasse aos respectivos prestadores dos valores referentes ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução, formalizando os aditivos contratuais que se fizerem necessários.

§º3º As Secretarias Municipais de Saúde que realizam as hemodíalises em unidades próprias farão jus ao recebimento dos recursos para o custeio destes serviços de saúde, desde que cumpridas as regras para funcionamento dos serviços de diálise e que estejam devidamente habilitadas junto ao Ministério da Saúde para esta modalidade de atendimento e com oferta de vagas regulada.

Art. 3º São condições cumulativas para o recebimento do incentivo:

I - O pagamento com pontualidade e regularidade por parte das Secretarias Municipais de Saúde aos prestadores contratados/contratualizados, conforme valores estabelecidos em contrato;

II - Os pacientes sejam regulados para esses serviços;

III - O processamento das informações pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde que possuem prestadores de serviços de hemodiálise com interdição total pela Vigilância Sanitária (VISA) não poderão fazer jus ao incentivo.

Art. 4º O repasse estadual será feito mensalmente, mediante transferência fundo a fundo, após envio oficial da produção processada e aprovada pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Art. 5º Além das obrigações já indicadas, caberá às Secretarias Municipais de Saúde que fizerem adesão à presente Resolução:

I - Realizar controle e avaliação dos serviços prestados, verificando junto aos prestadores contratados/contratualizados se os procedimentos de hemodíalises foram efetivamente realizados, bem como a qualidade dos serviços prestados;

II - Atestar a veracidade das informações fornecidas pelos prestadores da hemodiálise;

III - Apresentar relatório de produção referente aos procedimentos regulados, processados e aprovados no Sistema de Informação Ambulatorial e solicitar à SES o repasse financeiro referente ao incentivo, objeto desta Resolução.

Art. 6º A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta Resolução deve constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 7º O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será custeado integralmente com recursos do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso Sul - FESA devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0165 e Fonte de recursos: 100 - recursos ordinários do tesouro estadual.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO**  
Secretário de Estado de Saúde

#### **Extrato do Convênio n. 31.779/2022 – 42/2022.**

**Processo n.º: 27/003960/2022**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS – Fátima do Sul/MS** - CNPJ. 01.951.177/0001-36.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS, por meio dos materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2022NE004948, emitida em 07/06/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 01.07.2022

**Ass: Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87

**Adair Luiz Antoniete** - CPF n. 029.539.001-87

**Extrato do Convênio n. 31.989/2022 – 52/2022.****Processo n.º: 27/006763/2022****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa – Sidrolândia/MS** - CNPJ. 03.030.285/0001-00.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa, por meio dos materiais de consumo a serem adquiridos (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2022NE005262, emitida em 24/06/2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para Despesa Corrente.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 01.07.2022**Ass: Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87**Jacob Meelwis Breure** - CPF n. 421.734.851-72**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Amambaí, em Campo Grande; e por JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade R.G n. 001599909 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 023.235.041-85, residente e domiciliado na Rua 14 de Julho, n. 4.936, Apto 4, Bloco 02, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-470, doravante denominada CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 57/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 01º de julho de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 57/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Direito, na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido do contratado, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM  
Contratado

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Flavio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 946048, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30,

Amambaí, em Campo Grande; e por VALERIA HENRIQUE VIEIRA FORTUNATO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 1270614 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 008.409.341-22, residente e domiciliada na Rua Maria Clara Machado, n. 218, Bairro Girassóis, Campo Grande/MS, CEP 79091-812, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 49/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 7 de julho de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 49/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Direito, na Secretaria de Estado de Saúde, a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 7 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

VALERIA HENRIQUE VIEIRA FORTUNATO  
Contratada

**Extrato do Contrato N° 0209/2022/SES**

**N° Cadastral 18499**

**Processo:** 27/002.455/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial em favor de Luana Gisele Lourdes Dadalt, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38189 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE004998, emitida em 08/06/2022 no valor de R\$ 187.905,60 previstas no item 10 do Termo de Referência.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 187.905,60 (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/06/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Mariane Silva Brasileiro

**Extrato do Convênio n. 31.912/2022 – 50/2022.**

**Processo n. °: 27/003956/2022**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS – Fátima do Sul/MS - CNPJ. 01.951.177/0001-36.**

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS, por meio de equipamento/material permanente a ser adquirido (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 43.727,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única do Concedente e R\$ 3.727,00 (três mil, setecentos e vinte e sete reais) do Proponente/Conveniente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2022NE005245, emitida em 23/06/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 07.07.2022

**Ass: Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87

**Adair Luiz Antoniete** - CPF n. 029.539.001-87

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30893/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003445/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independente na Ativa – AMINA - CNPJ nº 06.948.246/0001-76.

**OBJETO:** O presente termo vigorará até 05 de outubro de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 29/06/2022

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72.  
Nilma Infran da Silva CPF: 500.456.281-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32106/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008903/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Projeto Som e Vida - CNPJ n.º 26.518.911/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Executando artes, Protagonizando Vidas”, que visa promover as crianças, adolescentes e seus familiares o fortalecimento de vínculos e defesa de direitos, o protagonismo, autoestima, inclusão social por meio de oficinas de música e dança, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000776, de 30/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 06/07/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Daniel Duarte Campos CPF 927.211.681-34.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32103/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008307/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Semear Mais com Cristo - ISMC - CNPJ n.º 17.522.336/0001-17.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Futebol Borussia”, que visa fomentar o acesso à prática de esporte e lazer, com caráter formativo educacional e disciplinar, por meio de escolinhas de futebol de crianças a jovens em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão social e contribuindo para a formação de caráter, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000775, de 30/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASS: 05/07/2022.  
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Ronaldo Domingues da Silva CPF 580.247.191-34.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32079/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008467/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Boxe Popular Nilson Ferreira- CNPJ n.º 32.569.012/0001-28.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Eu, você e a comunidade, que visa promover atividades complementares no contra turno escolar para crianças e adolescentes, que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, oportunizando condições de desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 55.032,50 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de R\$ 50.712,91 (cinquenta mil setecentos e doze reais e noventa e um centavos) na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000765, de 29/06/2022 e o valor de R\$ 4.319,59 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000766 de 29/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASS: 05/07/2022.  
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Nilson Carlos Ferreira CPF 558.686.571-87.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29835/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000446/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Instituição de Longa Permanência para Idosos de Fátima do Sul/MS - CNPJ n.º 03.447.307/0001-23.

OBJETO: O presente termo vigorará até 13 de julho de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 08/06/2022  
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72  
Ailton Rodrigues Bairros CPF: 271.855.751-68

### **DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 133, de 08 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o resultado preliminar das Representações da Sociedade Civil previamente habilitadas para participar no processo eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2022-2024.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação "P" CEAS/MS n.129 - Comissão Eleitoral, DE 20 de maio de 2022, publicada no DOEMS n. 10852, de 06 de junho de 2022, página 14, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CEAS n. 132 - Comissão Eleitoral, de 27 de junho de 2022, publicada no DOEMS n. 10.871, de 27 de junho de 2022, páginas 35 a 41,

### **DELIBERA:**

**Art.1º** Divulgar a relação preliminar das Representações da Sociedade Civil, habilitadas a participarem no processo eleitoral para compor o cargo em vacância do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, conforme relação abaixo.

I – Habilitadas:

<b>Representações da Sociedade Civil</b>
Representação das Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social I – Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Mato Grosso do Sul.
Representação dos Trabalhadores da Área I – Gisele Augusta de Abreu Gomes

**Art. 2º.** Do resultado preliminar cabe recurso no prazo de 11/07/2022 até 13/07/2022, conforme art. 4º do Anexo I, da Deliberação "P" CEAS n. 132 – Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 08 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS**

**DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N. 02, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem as vagas remanescentes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, Biênio 2022-2024.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, reunida em Assembleia no dia 5 de julho de 2022, na Sala do CONSEA/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das vagas remanescentes das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS no Biênio 2022/2024, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PARECER</b>
1 – Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do MS - CONERQ/MS	Habilitada
2 – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL	Habilitada
3 – Instituto Atos de Amor	Habilitada
4 – Pastoral da Criança - Arquidiocese de Campo Grande – MS	Habilitada
5 - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul - OCB/MS	Habilitada

**Art. 2º.** O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 11/7/22 até 13/7/22, bem como a decisão dos recursos e o resultado definitivo serão publicados no dia 19/7/22.

Campo Grande, 5 de julho de 2022.

**CHRISTIANE LEAL BERTACO**  
**Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS  
REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 650101792022 NE: 000009  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 439,23  
FAVORECIDO: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

OBJETO: Valor que se Empenha afim de cobrir despesas com diária para conselheira Monica Barbosa Macedo, para participar do encontro Regional: O marco legal da primeira Infância e os desafios Intersetorialidade - Centro Oeste, Realizado em Brasília, com Recursos do Feinad.

PROCESSO: 650091922022 NE: 000010  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 439,23  
FAVORECIDO: Mônica Barbosa Macedo

OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas para atender a conselheira MÔNICA BARBOSA MACEDO QUE IRA PARTICIPAR ENCONTRO REGIONAL: O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E OS DESAFIOS PARA INTERSETORIALIDADE CENTRO-OESTE.

PROCESSO: 650101162022 NE: 000011  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.363,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Para atender as Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/MS, para participarem do Encontro Regional: "O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Irtesetorialidade" - Centro-Oeste, a ser realizado em Brasília/DF.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000079  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000080  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650010372021 NE: 000081  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.780,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, através da fatura no: 4529, data da emissão: 14/04/2022, do período de 07/03/2022 a 06/04/2022. Referente a Março de 2022. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, através da fatura no: 4548, data da emissão: 11/05/2022, do período de 07/04/2022 a 06/05/2022. Referente a Abril de 2022..

PROCESSO: 650050792021 NE: 000082  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00  
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO - 0004483 - Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm. MARCA: SCRITY, CAIXA COM 250 UNIDADES. ; CÓDIGO - 0015330 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel Kraft; Cor: ouro nº 28; Gramatura: 80g/m²; Medida: 200 x 280 mm. MARCA: SCRITY, CAIXA COM 250 UNIDADES, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado, CI No: 172 de 31/05/2022 - SUPROCON/SEDHAST, Ata: 044/SAD/2021, Vigência: 23/06/2022, para atender as necessidades do PROCON. .

PROCESSO: 650014632022 NE: 000083  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.920,52  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: Código: 0008670 - Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.  
Marca: RADEX ; Código: 0016364 - Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.  
Marca: RADEX.; Código: 0009532 - Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: escritório.  
Marca: FRAMA.; Código: 0016370 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.  
Marca: LYKE - Cx - 12 - Uns.; Código: 0016368 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: rosa fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.  
Marca: LYKE - Cx - 12 - Uns.; Código: 0019657 - Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm.  
Marca: CLIPS TOP - Cx - 72 - Uns.; Código: 0019659 - Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.  
Marca: CLIPS TOP - Cx - 72 - Uns.; Código: 0019656 - Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm.  
Marca: CLIPS TOP - Cx - 72 - Uns.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado  
Para atender o Procon/MS

CI/N.º 176/2022/SUPROCON/SEDHAST.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000084  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.096,36  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível. Para atender as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000085  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem e borracharia, em veículos, que atendem as necessidades do PROCON,

PROCESSO: 656000242020 NE: 000086  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Junho de 2022. Referente ao período de 07 a 30 de Junho de 2022. Referente ao período de 07 a 30 de Junho de 2022.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000087  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 386,60  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Reforço da nota de empenho n.º:000025/2022, a fim de cobrir despesas com aquisição de peças para veículos Oficiais, que atendem as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000088  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180,40  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Reforço da nota de empenho n.º: 000024/2022, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com mão-de-obra em veículos Oficiais, que atendem as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 656000042018 NE: 000089  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.836,00  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com Empresa Agente de Integração de Estagiários, para atender as necessidades do PROCON, referente ao mês de Junho de 2022.

PROCESSO: 650000322022 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.525,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 650074332021 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 435,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Código: 0003021 - Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.

Marca: JOCAR/40G - Emb - 12 - Frs.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado

Para atender o PROCON/MS.

CI/N.º 187/2022/SUPROCON/SEDHAST

PROCESSO: 656000012019 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.097,60

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Reforço complementar da nota de Empenho no: 00022/2022, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, referente a Maio, da fatura no: 138625.

PROCESSO: 65/010747/2022 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: MS/FEDDC/SF/INDIRA MALULY BENDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimento de Fundos para Servidora: Indira Maluly Bende.

PROCESSO: 650084872022 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.126,74

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 650111422022 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.792,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: CÓDIGO:0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

CI N.º:207/SUPROCON/SEDHAST/2022

ATA:038/SAD/2022 - VIGÊNCIA:22/05/2023

PARA ATENDER FEDDC

LOCAL DE ENTREGA: PARQUE DOS PODERES - BLOCO III - SEDHAST

PROCESSO: 650110722022 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002

DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.460,00

FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0021487 - Pneu - Medida: 175/65 R14. MARCA: ROADKING / RADIAL 109. ; CÓDIGO - 0021490 - Pneu - Medida: 185/65 R15. MARCA: DURABLE/DC01..; CÓDIGO - 0021501 - Pneu - Medida: 205/75 R16. MARCA: XBRI/CARGOPLUS. Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, conforme CI No: 203 - SUPROCON/SEDHAST de 20/06/2022, Ata : 015/SAD/2022-1, Vigência: 23/03/2023, para os veículos Marca: TOYOTA/ETIOS, FIAT/UNO, VAN: PEUGEOT/BOXER. para atender as necessidades do PROCON,.

PROCESSO: 650111212021 NE: 000602

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111232021 NE: 000603

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111242021 NE: 000604  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.535,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111542021 NE: 000605  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.176,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111262021 NE: 000606  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.528,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111562021 NE: 000607  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111272021 NE: 000608  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111292021 NE: 000609  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111282021 NE: 000610  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111582021 NE: 000611  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111302021 NE: 000612  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.268,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111312021 NE: 000613  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.185,00  
FAVORECIDO: FUANDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022.

PROCESSO: 650111322021 NE: 000614  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111612021 NE: 000615  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111332021 NE: 000616  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111342021 NE: 000617  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.010,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111352021 NE: 000618  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111362021 NE: 000619  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.522,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111622021 NE: 000620  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111372021 NE: 000621  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111382021 NE: 000622  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111642021 NE: 000623  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111392021 NE: 000624  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111402021 NE: 000625  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.056,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111652021 NE: 000626  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111422021 NE: 000627  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 399.443,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111432021 NE: 000628  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111442021 NE: 000629  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111672021 NE: 000630  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111462021 NE: 000631  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111472021 NE: 000632  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111492021 NE: 000633  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.139,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111692021 NE: 000634  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.552,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111512021 NE: 000635  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.864,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111712021 NE: 000636  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.365,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111522021 NE: 000637  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.709,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111732021 NE: 000638  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111842021 NE: 000639  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111742021 NE: 000640  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111852021 NE: 000641  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111752021 NE: 000642  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111862021 NE: 000643  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111762021 NE: 000644  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111772021 NE: 000645  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.493,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111872021 NE: 000646  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111882021 NE: 000647  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.710,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111782021 NE: 000648  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111892021 NE: 000649  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111792021 NE: 000650  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.076,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111902021 NE: 000651

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 65011180221 NE: 000652

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.745,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111922021 NE: 000653

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 73.029,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111812021 NE: 000654

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111932021 NE: 000655

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111822021 NE: 000656

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.572,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111942021 NE: 000657

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.526,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111952021 NE: 000658

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.230,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111962021 NE: 000659

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111972021 NE: 000660

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93



DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.212,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111992021 NE: 000661  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112002021 NE: 000662  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112012021 NE: 000663  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.160,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112032021 NE: 000664  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112042021 NE: 000665  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.702,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112062021 NE: 000666  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112072021 NE: 000667  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112092021 NE: 000668  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TERNOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 252002672011 NE: 000669  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, Inciso X, artigo: 24.  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.825,58  
FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, onde funciona o Almoarifado, sito a Rua: 14 de Julho no: 32, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650112102021 NE: 000670  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.484,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112112021 NE: 000671  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111412021 NE: 000672  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650065322021 NE: 000673  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 253,80  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO - 0004786 - Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente . MARCA: CANARINHO , PACOTE DE 01 KG. ; CÓDIGO - 0000438 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino. MARCA: SELEÇÃOD E MINAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, Conforme CI No: 239 - CPSE/SEDHAST, de 26/05/2022, Ata: 054/SAD/2021, Vigência: 24/08/2022, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II, saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8, Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas..

PROCESSO: 650111592021 NE: 000674  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.  
6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111832021 NE: 000675  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111702021 NE: 000676  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111472021 NE: 000677  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650092412022 NE: 000679  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.904,00

FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Código: 0003054 - Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo. Marca: Caman. 1 -kg.

CI Nº 229/CPSE/SEDHAST. Para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte.

ATA Nº 042/SAD/2021 - VIGÊNCIA: 13/06/2022.

Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I - Abrigo.

Saldo Reprogramado.

Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 650111602021 NE: 000680

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108.395,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111632021 NE: 000681

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111722021 NE: 000682

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112022021 NE: 000683

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650112082021 NE: 000684

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650111682021 NE: 000685

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

6.ª parcela/Junho/2022

PROCESSO: 650052352021 NE: 000686

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Código: 0014729 - Creme - Tipo: de leite; Uso: culinário.

Marca: HULALA - Emb - 1 - Kg. ; Código: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado.

Marca: UNIÃO - Emb - 250 - Grs.; Código: 0007120 - Maionese - Requisito: 1º qualidade.

Marca: SOYA - Emb - 500 - Grs.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

Para atender Residência Inclusiva de Dourados/MS.

CI/Nº 237/CPSE/SEDHAST.

ATA Nº 054/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA: 03/08/2022.

Recurso Federal – FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso Alta Complexidade II - Residência Inclusiva.

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente n.º 6860-8

PROCESSO: 650052352021 NE: 000687

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 396,30

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Código: 0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha; Requisito: 1º qualidade.

Marca: NUTRIBEM - Emb - 5 - Kgs. ; Código: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado.

Marca: UNIÃO - Emb - 250 - Grs.; Código: 0014729 - Creme - Tipo: de leite; Uso: culinário.

Marca: HULALA - Emb - 1 - Kg.

.; Código: 0001421 - Macarrão - Tipo: penne; Tamanho: curto; Requisito: com ovos.

Marca: DALLAS - Emb - 500 - Grs.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

Para atender Residência Inclusiva de Três Lagoas/MS.

CI/Nº 238/CPSE/SEDHAST.

ATA Nº 054/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA: 03/08/2022.

Recurso Federal – FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso Alta Complexidade II - Residência Inclusiva.

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente n.º 6860-8

PROCESSO: 650052962021 NE: 000688

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 421,44

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: CODIGO- 0010561- Azeitona - Tipo: verde; Requisito: sem caroço . Emb - 2- Kg.

MARCA: Campo Belo. ; CODIGO - 0010613 - Batata - Tipo: palha natural ; Requisito: sem conservantes, 1º qualidade . Emb- 400 - Grs.

MARCA: Q delicia.; CODIGO - 0000539 - Especiaria / condimento - Tipo: catchup; Requisito: condimento preparado à base de tomate. Emb - 400 - Grs.

MARCA: Val.; CODIGO - 0010614- Ervilha - Tipo: em conserva; Requisito: 1º qualidade . Emb - 200- Grs.

MARCA: Bonare.; CODIGO - 0006831- Leite - Tipo: condensado; Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade. Emb -395 - Grs.

MARCA: Campos do Jordão.; CODIGO - 0006829 - Macarrão - Tipo: sopa; Requisito: massa com ovos, 1º qualidade; Formatos: diversos. Emb - 500- Grs.

MARCA: Dallas.; CODIGO - 0006595 - Molho - Tipo: de tomate; Requisito: 1º qualidade. Emb - 340 - Grs.

MARCA: Bonare.

CI Nº 243/CPSE/SEDHAST/2022.

ATA Nº 054/SAD/2021-4. VIGÊNCIA: 09/08/2022.

RECURSO FNAS. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - piso da Alta Complexidade I.

SALDO REPROGRAMADO.

BANCO: 001 / AGÊNCIA: 2576-3 / CONTA CORRENTE Nº 6860-8.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE DE MORTE.

LOCAL : DE ENTREGA, RUA, 14 DE JULHO Nº 32- ALMOXARIFADO.

.; CODIGO - 0010543 - Extrato - Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1º qualidade. und - 4 - Kg.

MARCA: Bonare..

PROCESSO: 650027852022 NE: 000689

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.084,72

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, FORA DO

ESTADO, COM RECURSOS DO CRIANÇA FELIZ.  
Informo que o recurso a ser utilizado será:

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6744-X

PROCESSO: 650098462022 NE: 000690

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 265,50

FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA LAÍZA PIVA MAZARO.  
Para participar da posse da 6º Reunião Ordinária do CEAS.

Segue justificativa para esta solicitação.

Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA/CEAS

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º Nos termos do disposto no § 2º do art. 22 da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, os recursos deverão ser aplicados nas ações de gestão e de execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil, principalmente nas atividades:

IX - de apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social dos entes federativos, nas ações destinadas ao acompanhamento e ao controle social do Programa Auxílio Brasil.

PROCESSO: 650096372022 NE: 000691

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 265,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, COM RECURSOS DO IGDPA.

Segue justificativa para esta solicitação.

Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 15. Compete aos Estados que aderirem ao Programa Auxílio Brasil:

V - Disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;

PROCESSO: 650099222022 NE: 000692

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.759,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passagens aéreas, para a servidora: Alessandra Gomes da Silva Nery, para participar do Encontro Regional Centro - Oeste - Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para Intersectorialidade, em Brasília/DF, nos dias 06 e 07 de Junho de 2022. Conforme CI No: 127 de 25/05/2022, SUPAS/SEDHAST, Ata: 038/SAD/2022, Vigência: 22/05/2023, Origem do Recurso Federal - FNAS, Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6744-X.

PROCESSO: 650090352021 NE: 000693

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.168,32

FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO - 000243 - Bebida láctea - Tipo: fermentada à base de leite; Apresentação: pronta para o consumo; Sabor: variado; Peso aproximado: 600 g. MARCA: CAMBY. ; CÓDIGO - 0000274 - Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno. MARCA: PICCININI..; CÓDIGO - 0000282 - Biscoito - Tipo: de leite; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. MARCA: PICCININI..; CÓDIGO - 0007533 - Farinha - Origem: de rosca; Requisito: 1ª qualidade . MARCA: GUAPORÉ, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS..; CÓDIGO - 0001950 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: com baixo teor de lactose (máximo de 0,8 g a cada 100 ml). MARCA: MANA..; CÓDIGO - 0005535 - Milho - Tipo: verde; Apresentação: em conserva . MARCA: BONARE, EMBALAGEM COM 02 KGS..; CÓDIGO - 0004852 - Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado. MARCA: CONCÓRDIA, EMBALAGEM COM 900 MLS..; CÓDIGO - 0003005 - Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada..; CÓDIGO - 0002225 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: caju; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 9 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C. MARCA: DA FRUTA, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, Conforme CI: No: 244 de 27/05/2002 - CPSE/SEDHAST, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Piso de Alta Complexidade I, Saldo Reprogramado , Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 650100162022 NE: 000694

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

Para atender a Conselheira LAÍZA PIVA MAZARO, para participar da posse da 6.º Reunião Ordinária do CEAS; que realizará em Campo Grande/MS.

CI/N.º 147/2022/SUPAS/SEDHAST

Origem do Recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

Bloco da Gestão do PAB

Índice de Gestão Descentralizada - IGDPA/CEAS

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 650102622022 NE: 000695

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

Para atender a acolhida que se encontra na Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, para a cidade de ARAGUAÍNA/TO.

CI/N.º 151/2022/SUPAS/SEDHAST

PROCESSO: 650000082022 NE: 000696

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.312,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FEAS/FIS.

PROCESSO: 650103982022 NE: 000697

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Código: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

Para atender a demanda da Residência Inclusiva de Três Lagoas/MS, nos dias 09 a 16 de junho de 2022, na cidade de Três Lagoas/MS; devido ao quadro atual de RH das Unidades de Execução Direta - Residências Inclusivas Regionalizadas de Três Lagoas/MS.

CI/N.º 152/2022/SUPAS/SEDHAST

PROCESSO: 650065322021 NE: 000698  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002  
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 348,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Código: 0004786 - Feijão - Tipo: 1, Carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente. Marca: Canarinho. Pct - 1 - kg.  
CI N 242/2022/CPSE/SEDHAST. Para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte.  
Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I - Abrigo.  
Saldo Reprogramado.  
Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.  
Ata n. 054/SAD/2021. Vigência:24/08/2022  
Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoarifado. ; Código: 0000438 - Café- Tipo: Torrado e moído;  
Apresentação: pó fino. Marca: SELEÇÃO DE MINAS. Emb - 500 - grs. .

PROCESSO: 650065322021 NE: 000699  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002  
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126,90  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Código: 0004786 - Feijão - Tipo: 1, Carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente. Marca: Canarinho. Pct - 1 - kg.  
CI N. 240/2022/CPSE/SEDHAST. Para atender a Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados.  
Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade II - Residência Inclusiva.  
Saldo Reprogramado.  
Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.  
Ata n. 054/SAD/2021. Vigência:24/08/2022  
Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoarifado. ; Código:0000438 - Café - Tipo: Torrado e moído;  
Apresentação: pó fino. Marca: SELEÇÃO MINAS. Emb - 500 - grs.

PROCESSO: 65/011.024/2022 NE: 000704  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.509,00  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO:0005959 - Presunto - Tipo: cozido, magro; Característica: prensado, peça inteira, com aspecto firme e cor normal do produto;  
Apresentação: Acondicionado em embalagem plástica.  
1 - KG  
MARCA: BELLO ; CÓDIGO:0000643 - Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.  
1 - KG  
MARCA: BELLO  
CI N.º:267/CPSE/SEDHAST/2022  
ATA: 045/SAD/2021-5 - VIGÊNCIA:27/06/2022  
RECURSO FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO  
SALDO REPROGRAMADO  
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8  
PARA ATENDER A CASA ABRIGO  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 65/011.024/2022 NE: 000705  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.145,60  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO:0000624 - Carne - Origem: bovina; Corte: charque, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 15% de gordura, livre de aparas; Requisito da embalagem: a vácuo.  
1 - KG

MARCA: S. PEDRO ; CÓDIGO:0000643 - Carne – Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada;  
Requisito da embalagem: plástica.

1 - KG

MARCA: BELLO

CI Nº:270/CPSE/SEDHAST/2022

ATA: 045/SAD/2021-5 - VIGÊNCIA:27/06/2022

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO

PROCESSO: 65/011.024/2022 NE: 000706

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.695,60

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO: 0000624 - Carne - Origem: bovina; Corte: charque, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 15% de gordura, livre de aparas; Requisito da embalagem: a vácuo.

1 - KG

MARCA: S. PEDRO ; CÓDIGO:0000643 - Carne – Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada;

Requisito da embalagem: plástica.

1 - KG

MARCA: BELLO

CI Nº:274/CPSE/SEDHAST/2022

ATA: 045/SAD/2021-5 - VIGÊNCIA:27/06/2022

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO

PROCESSO: 65/011.022/2022 NE: 000707

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.125,60

FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

OBJETO: Código: 0000638 - Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica. Marca: BELLO 1 - Kg. ; Código: 0006533 - Linguça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo. Marca: CASA DA LINGUIÇA - 1-KG.; Código: 0006523 - Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica. Marca: COPACOL - 1 - KG.

CI N. 264 -CPSE/SEDHAST. Para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte.

Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I - Abrigo.

Saldo Reprogramado.

Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.

Ata n. 045/SAD/2021-3. Vigência: 28/06/2022

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado.

.; Código: 0000636 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. Marca: NATURA FRIG - 1-KG..

PROCESSO: 65/011.022/2022 NE: 000708

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.664,30

FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

OBJETO: Código: 0000638 - Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica. Marca: BELLO - 1 - KG. ; Código: 0000636 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. Marca: NATURA FRIG - 1 -Kg..; Código: 0006523 -Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica. Marca: COPACOL - 1 -KG..; Código:

0006523 - Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica. Marca: COPACOL - 1 -KG.  
CI N. 275/2022/CPSE/SEDHAST. Para atender a Residência Inclusiva de Dourados.  
Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade II - Residência Inclusiva.  
Saldo Reprogramado.  
Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.  
Ata n. 054/SAD/2021. Vigência:  
Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado..

PROCESSO: 65/011.022/2022 NE: 000709  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.632,20  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME  
OBJETO: Código: 0006523 - Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica. Marca: COPACOL - 1 - Kg. ; Código: 0000636 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. Marca: NATURA FRIG - 1 -KG.  
.; Código: 0000638 - Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica. Marca: BELLO - 1 - KG.  
CI N. 272/ 2022CPSE/SEDHAST. Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas.  
Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade II - Residência Inclusiva.  
Saldo Reprogramado.  
Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.  
Ata n. 045/SAD/2021-3. Vigência: 28/06/2022.  
Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 650110022022 NE: 000710  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270,83  
FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SÉRGIO WANDERLY SILVA, PARA PARTICIPAR DA POSSE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.  
Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA/CEAS

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º Nos termos do disposto no § 2º do art. 22 da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, os recursos deverão ser aplicados nas ações de gestão e de execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil, principalmente nas atividades:

IX - de apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social dos entes federativos, nas ações destinadas ao acompanhamento e ao controle social do Programa Auxílio Brasil.

PROCESSO: 650100162022 NE: 000711  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: CÓDIGO:0017115 - Passagem - tipo: rodoviária estadual/interestadual.  
CI Nº:160/SUPAS/SEDHAST/2022  
ATA:038/SAD/2022 - VIGÊNCIA:22/05/2023  
GOVERNO FEDERAL - FNAS  
SALDO REPROGRAMADO  
BLOCO DA GESTÃO DO PAB  
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPA/CEAS  
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 7187-0

PARA ATENDER A CONSELHEIRA LAÍZA PIVA MAZARO  
LOCAL DE ENTREGA: PARQUE DOS PODERES - BLOCO III - SEDHAST.

PROCESSO: 650110032022 NE: 000712  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 333,33  
FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA LAÍZA PIVA MAZARO, PARA PARTICIPAR DA POSSE ORDINÁRIA DO CEAS.  
Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA/CEAS

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º Nos termos do disposto no § 2º do art. 22 da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, os recursos deverão ser aplicados nas ações de gestão e de execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil, principalmente nas atividades:

IX - de apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social dos entes federativos, nas ações destinadas ao acompanhamento e ao controle social do Programa Auxílio Brasil.

PROCESSO: 65/011.018/2022 NE: 000713  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.832,70  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO - 000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.  
MARCA: NATURAFRIG. ; CÓDIGO - 000631 - Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. MARCA: NATURAFRIG, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - almoxarifado, conforme CI: No: 269 - CPSE/SEDHAST, de 13/06/2022, Ata: 045/SAD/2021-4, Vigência: 27/06/2022, despesas custeadas por meio de Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Piso de Alta Complexidade I - Abrigo, saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 65/011.018/2022 NE: 000714  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.649,75  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO - 000631 - Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. MARCA: NATURAFRIG. ; CÓDIGO - 000631 - Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. MARCA: NATURAFRIG.; CÓDIGO - 000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. MARCA: NATURAFRIG, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32, Para atender a Residência Inclusiva de três Lagoas, Conforme CI No: 271 - CPSE/SEDHAST de 15/06/2022, Ata: 045/SAD/2021-4 , Vigência: 27/06/2022, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva - saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 65/011.018/2022 NE: 000715  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.540,80  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO - 000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. MARCA: NATURAFRIG, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32, Para atender a Residência Inclusiva de Dourados, Conforme CI No: 273 - CPSE/SEDHAST de 15/06/2022, Ata: 045/SAD/2021-4 , Vigência: 27/06/2022, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva - saldo reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. ; CÓDIGO - 000631 - Carne bovina, corte lagarto, requisito com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme, cor vermelho vivo, requisito da embalagem plástica: MARCA: NATURAFRIG..

PROCESSO: 650111872022 NE: 000716  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00  
FAVORECIDO: NVF COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP  
OBJETO: Código: 0016347 - Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco. Marca: ELECTROLUX RE80

Local de Entrega: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bl. III, Parque dos Poderes - Patrimônio Para atender a Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS/

CI N.º 28/2022/CGSUAS/SEDHAST.  
Ata n.º 025/SAD/2022-2 - Vigência: 03/05/2023.

Recurso Federal – FNAS  
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.  
Saldo Reprogramado do IGDSUAS MS  
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6678-8  
Ação: "Gestão e Organização do SUAS."

PROCESSO: 650009732019 NE: 000631  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00  
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020. Competência: junho de 2022.

PROCESSO: 650009802019 NE: 000632  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.450,21  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650010082020 NE: 000633  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.585,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e a laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650000572018 NE: 000634  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.924,40  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com mão-de-obra de apenados do regime semiaberto, que prestam serviços nesta secretaria, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650013022016 NE: 000635  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.750,00  
FAVORECIDO: A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de Instrutores, nas Oficinas do Módulo Esporte e Cultura do Programa Rede Solidária. Competência: Junho/2022.

PROCESSO: 650009522018 NE: 000636  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.990,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras de cartão, juntamente com fornecimento de materiais, para atender a demanda do Passe Intermunicipal Rodoviária, referente a Junho de 2022..

PROCESSO: 650057202021 NE: 000637  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, artigo 25.  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.873,75  
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de apoio ao ensino, com inscrições em cursos, seminários e congressos, referente a Pós Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas das Mulheres, de acordo com especificações técnicas delineadas no presente documento. referente a 05 (Cinco) vagas. Referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000638  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650005842020 NE: 000639  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00  
FAVORECIDO: MAPFRE VIDA S/A.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa especializada em seguro de acidente pessoal, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650000062015 NE: 000640  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, das unidades da capital, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650000022015 NE: 000641  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades do interior, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650001252017 NE: 000642  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de energia elétrica, para atender a unidade de Três Lagoas/MS, referente a Junho de 2022.

PROCESSO: 650005682020 NE: 000643  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 0800144-10.2020.8.12.0040  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com pagamento de Acordo Judicial Homologado - Processo N.º 0800144-10.2020.8.12.0040

PROCESSO: 650042032021 NE: 000644  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares. Junho/2022

PROCESSO: 650084602022 NE: 000645  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.13.019/2014  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00  
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recurso financeiro a entidade, através do Termo de Fomento n. 31.898/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650004732015 NE: 000646  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.561,20  
FAVORECIDO: ENIO Y. GUENKA  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade na rua 14 de julho 1269

PROCESSO: 650015722021 NE: 000647  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00  
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO  
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados na rua visconde de taunay 345

PROCESSO: 650001252019 NE: 000648  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.431,96  
FAVORECIDO: OSNI LUCIO VEIIRA ROCHA  
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de maio 2022 do imóvel locado para a residência inclusiva na rua Antoniel Cardoso da cunha 489, em Três Lagoas

PROCESSO: 650001252019 NE: 000649  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.431,96  
FAVORECIDO: SILVIA MARIA RODRIGUES  
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de maio 2022 do imóvel locado para a residência inclusiva na rua Antoniel Cardoso da cunha 489, em Três Lagoas

PROCESSO: 650006562021 NE: 000650  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.076,00  
FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o procon na rua 13 de junho 930

PROCESSO: 650015142015 NE: 000651  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.489,52  
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Guilherme de Almeida 104

PROCESSO: 650006552019 NE: 000652  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00  
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a superintendência de benefícios sociais na rua barão de Ladario 85

PROCESSO: 650010182016 NE: 000653  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.574,00  
FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidaria na rua da conquista 637

PROCESSO: 650000092022 NE: 000655  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS,DENTRO DO ESTADO, PARA SERVIDORES, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650011592020 NE: 000656  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.  
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 370,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de Passe transporte, para atender aos Conselheiros da CAORC.

PROCESSO: 650013342021 NE: 000657  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 148.320,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, para o pagamento da fatura no: 4514, data da emissão: 30/03/2022, do período de 26/02/2022 a 25/03/2022, referente a Março de 2022. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, para o pagamento da fatura no: 4539, data da emissão: 02/05/2022, do período de 26/03/2022 a 25/04/2022, referente a Abril de 2022. Número do G-CONT No: 7624. Número do G-CONT No: 7624..

PROCESSO: 650073392022 NE: 000658  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Convênio no: 31.924/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650024512022 NE: 000659  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00  
FAVORECIDO: CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Convênio no: 31.923/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650056212022 NE: 000660  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
FAVORECIDO: Associação Missionária Evangélica - AME  
OBJETO: Valor que se Empenha a fim de cobrir despesas com Transferência de Recursos Financeiros à Entidade, através do Termo de Fomento nº 31.913/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650056782022 NE: 000663  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: Projeto Deus e Dez  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.921/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650056782022 NE: 000664  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00  
FAVORECIDO: Projeto Deus e Dez  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.921/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650000062015 NE: 000665  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.143,72  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000529/2022, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Maio de 2022.

PROCESSO: 65/009.796/2022 NE: 000666  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00  
FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI  
OBJETO: Código: 0003054 - Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.  
Marca: CAMAN

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado  
Para atender as Redes Solidária I e II

CI/N.º 66/2022/REDE/SEDHAST

PROCESSO: 650063422022 NE: 000667  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILHOS DE JAMAICA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.929/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650016652022 NE: 000669  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 214.695,49  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários (Cedidos para UG 650101) Maio/2022 - Sedhast.

PROCESSO: 650017392022 NE: 000670  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021  
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 418.202,81  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16 Dezembro de 2021 - Ref. ao mês de Maio/22 - ELEKTRO - SEDHAST

PROCESSO: 650009902022 NE: 000671  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.342.421,80  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16 Dezembro de 2021 - Ref. ao mês de MAIO/22 - ENERGISA - SEDHAST

PROCESSO: 650010572020 NE: 000674  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.775,50  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000432/2022, a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, na cidade Campo Grande, referente ao mês de Julho/2022.

PROCESSO: 650010572020 NE: 000675  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.906,53  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000434/2022, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, na cidade de Campo Grande, referente ao mês Julho/2022.

PROCESSO: 650073642022 NE: 000676  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.936/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000677  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.200,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de peças, para veículos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme CI/UTRANSP/SEDHAST - NO: 16.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000678  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com mão-de-obra e manutenção de veículos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme CI/UTRANSP/SEDHAST - NO: 16.

PROCESSO: 650056232022 NE: 000679  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.934/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650056652021 NE: 000680  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002  
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.522,20  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA  
OBJETO: Código: 0016371 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: azul fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Marca: BRW\AZUL-. Cx - 12 - Uns. ; Código: 0004432 - Cesto de lixo - Material: fibra; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm. Marca: MULT\30X30. 1 - Un..; Código: 0019651 - Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. Marca: GP\AA. Emb - 2 - Uns..; Código:0019652 - Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. Marca: GP\AAA. Emb - 2 -Uns.  
CI N.199/UAL/SEDHAST. Para atender as Unidades Sedhast.  
Ata: 044/SAD/2021-1. Vigência: 23/06/2022.  
Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 650102172022 NE: 000681  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Código: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual. 1-Un. Sem marca.  
CI N. 28/2022/COMCP/SEDHAST. Para atender as demandas desta secretaria.  
Ata n. 038/SAD/2022 - Vigência: 22/05/2023.  
Local de entrega: Parque dos Poderes, Bl. III

PROCESSO: 650056772022 NE: 000682  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FIREBIKERS TEAM  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.940/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 6500013342021 NE: 000684  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com pagamento da fatura n.º 4572, referente ao período de 26 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022. Referente ao GCONT N.º 7624. Referente ao GCONT N.º 7624.

PROCESSO: 650010182016 NE: 000685  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.666,60  
FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidária II  
Rua da Conquista 637, quadra 33, bairro noroeste

PROCESSO: 650008282022 NE: 000686  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021  
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.550.000,00  
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Mais Social JUNHO/2022 - SEDHAST/FIS

PROCESSO: 650008242022 NE: 000687  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021  
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00  
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Mais Social JUNHO/2022 - SEDHAST/FECOMP

PROCESSO: 650073872021 NE: 000688  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,20  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO:0009753 - Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros.  
1 - UN  
MARCA: INVICTA ; CÓDIGO:0019886 - Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm.  
1 - UN  
MARCA: TRIUTIL  
CI Nº:204/UAL/SEDHAST/2022  
ATA:039/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA:15/06/2022  
PARA ATENDER AS UNIDADES SEDHAST  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650094432021 NE: 000689  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.645,39  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME  
OBJETO: Código: 0010288 - Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade.  
Marca: CEASA ; Código: 0000386 - Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.  
Marca: CEASA.; Código: 0002518 - Hortalíça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga ; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. Requisito: uniformes/ferimento/defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.  
Marca: CEASA.; Código: 0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho.  
Marca: CEASA .; Código: 0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.  
Marca: CEASA

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado  
Para atender as Redes Solidária I e II

CI/N.º 56/2022/REDE/SEDHAST.

PROCESSO: 650073872021 NE: 000690  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92,00  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO:0003011 - Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.  
1 - UN  
MARCA: NADIR  
CI Nº:204/UAL/SEDHAST/2022  
PARA ATENDER AS UNIDADES SEDHAST  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650049872022 NE: 000691  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.748,50  
FAVORECIDO: CASA DE PASSAGEM RESGATE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.964/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650049872022 NE: 000692  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.251,50  
FAVORECIDO: CASA DE PASSAGEM RESGATE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.964/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650063422022 NE: 000693  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILHOS DE JAMAICA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.929/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650063422022 NE: 000694  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILHOS DE JAMAICA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.929/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650054362022 NE: 000695  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.895,50  
FAVORECIDO: FUNDACAO DE GUARDA MIRIM DE NAVIRAI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.965/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650054362022 NE: 000696  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.104,50  
FAVORECIDO: FUNDACAO DE GUARDA MIRIM DE NAVIRAI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.965/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650049392022 NE: 000697  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE JARDIM-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.693/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650056652021 NE: 000698  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002  
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.328,10  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA  
OBJETO: Código: 0004432 - Cesto de lixo - Material: fibra; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm.  
Marca: MULT/30X30

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado  
Para atender as Unidades organizacionais desta Secretaria/SEDHAST

CI/N.º 207/2022/UAL/SEDHAST

PROCESSO: 650049922022 NE: 000699  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: REDE FEM. DE COMBATE AO CANCER DE NOVA A. SUL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.002/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650073652022 NE: 000700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 74.800,00  
FAVORECIDO: Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.000/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650073652022 NE: 000701  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00  
FAVORECIDO: Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.000/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650084702022 NE: 000702  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA E ADOLECENTE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do Termo de Fomento no: 32.007/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650091842022 NE: 000703  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO ATOS DE AMOR  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.012/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650088742022 NE: 000704  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.018/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650040732022 NE: 000705  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AM. DOS EXC.DE ANTONIO JOAO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.020/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 65/011.098/2022 NE: 000706  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.268,00  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO:0000628 - Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.  
1 - KG  
MARCA: NATURAFRIG  
CI Nº:38/COMCP/SEDHAST/2022  
ATA:045/SAD/2021-5 - VIGÊNCIA:27/06/2022  
PARA ATENDER O PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA I E II  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO

PROCESSO: 650073592022 NE: 000707  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Guarda Mirim de Dourados  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.019/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650084622022 NE: 000708  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.050,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.021/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650084622022 NE: 000709  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.021/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650008382022 NE: 000710  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.290.063,73  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Junho/2022 - SEDHAST ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Junho/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Junho/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Junho/2022 - SEDHAST.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Junho/2022 - SEDHAST.

PROCESSO: 650008382022 NE: 000711  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.526,63  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Junho/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 000712  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.791,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral Junho/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 000713  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS Patronal fl. pagto Regime Geral Junho/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008362022 NE: 000714  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 69.480,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Residência Inclusiva Junho/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008362022 NE: 000715  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS Patronal fl. pagto Residência Inclusiva Junho/2022 - SEDHAST

PROCESSO: 650008382022 NE: 000716  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.309,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral Junho/2022 - Sedhast

PROCESSO: 65/011.097/2022 NE: 000717  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.901,00  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME  
OBJETO: Código: 0000622  
Carne - Origem: bovina; Corte: agulha, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, congelada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica  
Marca NATURAFRIG ; Código: 0000641  
Carne - Origem: frango; Corte: inteiro, com miúdos; Requisito: com no máximo 10% de gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica  
Marca: BELLO  
ATA 045/SAD/2021-3

VIGENCIA 28/06/2022

Para o Programa Rede Solidária I e II.; Código: 0000636  
Carne - Origem: bovina; Corte: patinho  
moído; Requisito: livre de aparas, resfriada,  
com aspecto firme; Cor: vermelho vivo;  
Requisito da embalagem: plástica.  
Marca; NATURAFRIG.

PROCESSO: 650008332022 NE: 000718

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.238.789,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio junho/2022 ; folha pagto regime próprio junho/2022.; folha pagto regime próprio junho/2022.; folha pagto regime próprio junho/2022.; folha pagto regime próprio junho/2022.;

PROCESSO: 650094272021 NE: 000719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.292,64

FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

OBJETO: CÓDIGO:0009243 - Abacaxi - Espécie: hawai; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e succulento.

1 - KG

MARCA: CEASA ; CÓDIGO:0009345 - Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0009649 - Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO: 0002251 - Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO: 0002512 - Hortalica (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO: 0002516 - Hortalica (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO: 0002517 - Hortalica (frescos) - Tipo: chicória; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO: 0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.

1 - KG

MARCA: CEASA

CI Nº:55/REDE/SEDHAST/2022

ATA:075/SAD/2021-2 - VIGÊNCIA:25/11/2022

PARA ATENDER AO REDE SOLIDÁRIA I e II

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650008332022 NE: 000720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.843,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio junho/2022 ; folha pagto regime próprio junho/2022.

PROCESSO: 650008332022 NE: 000721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.984,36  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio junho/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 000722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 310,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio junho/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 000723  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560.644,59  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: folha pagto regime próprio junho/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 000724  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 139.732,51  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: folha pagto regime próprio junho/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 000725  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.133,24  
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE  
OBJETO: folha pagto regime próprio junho/2022

PROCESSO: 650008332022 NE: 000726  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 434,13  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: folha pagto regime próprio junho/2022

PROCESSO: 650111362022 NE: 000727  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.408,00  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca  
BASE DE TROCA - 13 - KGS  
MARCA: COPAGAZ  
CI Nº:39/COMCP/SEDHAST/2022  
PARA ATENDER AS UNIDADES SEDHAST  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650003082020 NE: 000734  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 197.490,92  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I UFMS Junho/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650003092020 NE: 000736  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.916,44  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I UEMS Junho/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650003072020 NE: 000738  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.638,62  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I UFGD/DOURADOS Junho/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650003062020 NE: 000739  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.725,36  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I IFMS Junho/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650003102020 NE: 000740  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 191.952,12

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade Termo Aditivo I UEMS INDIGENA - MS Junho/22 - SEDHAST

PROCESSO: 650006102019 NE: 000741

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 25

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.196,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000106/2022, a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, que prestam serviços nesta secretaria, no período de Julho de 2022.

PROCESSO: 650006102019 NE: 000742

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.051,76

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados.

PROCESSO: 650006102019 NE: 000742 RNE: 000744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA REFORÇO: 28/06/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 36,05

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; Reforço da nota de Empenho no: 000742/2022, referente a aquisição de 01(UM) cartão de vale transporte, para atender o servidor lotado nesta secretaria..

PROCESSO: 650000092022 NE: 000745

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.786,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650002332019 NE: 000746

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.867,19

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 000120/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº:29.156/2019 - UNAES.

PROCESSO: 650002282019 NE: 000747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.964,35

FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000126/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 650002252019 NE: 000748

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 186.756,13

FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000118/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº: 29.146/2019 - UNIGRAN.

PROCESSO: 650002152019 NE: 000749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106.013,99

FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000127/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 650002132019 NE: 000750

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 118.531,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000285/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos

financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº: 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650002112019 NE: 000751  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 118.165,50  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000123/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002192019 NE: 000752  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.600,14  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000122/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650002042019 NE: 000753  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.625,82  
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR  
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000128/2022, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Junho de 2022, através do convênio nº: 29.143/2019 - INSTED.

PROCESSO: 650000092022 NE: 000754  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650000092021 NE: 000755  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650024552022 NE: 000756  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOOLICA DE PARANAIBA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.035/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650060362021 NE: 000757  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CASSILANDENSE DE PROD. FAMILIARES-ACPF  
OBJETO: Valor que se Empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento nº 31828/2022 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650084692022 NE: 000758  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.045/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650057982022 NE: 000759  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO - IPC  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.925/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650057982022 NE: 000760  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO - IPC  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 31.925/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650066302022 NE: 000761  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00  
FAVORECIDO: ESCOLINHA DE FUTEBOL BOLA DE OURO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.053/2022 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650089402022 NE: 000763  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ SOCIAL - IDEPS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.074/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650084152022 NE: 000764  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.250,00  
FAVORECIDO: Projeto Deus e Dez  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.087/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650084672022 NE: 000765  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.712,91  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BOXE POPULAR NILSON FERREIRA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.079/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650084672022 NE: 000766  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.319,59  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BOXE POPULAR NILSON FERREIRA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.079/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650088332022 NE: 000767  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: ASILO SAO FRANCISCO DE ASSIS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.088/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650088802022 NE: 000768  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 66.350,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.077/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650088802022 NE: 000769  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.650,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.077/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650089152022 NE: 000770  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.700,00  
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.076/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650089152022 NE: 000771  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00  
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.076/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650088192022 NE: 000772  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.617,30  
FAVORECIDO: IBISS.INST.BRAS.DE INOVACOES PRO SOC.SAUDAVEL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.075/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650088192022 NE: 000773  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.827,70  
FAVORECIDO: IBISS.INST.BRAS.DE INOVACOES PRO SOC.SAUDAVEL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.075/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650084682022 NE: 000774  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014  
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.998,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENV.HUMANO E CULTURAL MANA DO CEU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.104/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650083072022 NE: 000775  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014  
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO SEMEAR MAIS COM CRISTO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.103/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 650089032022 NE: 000776  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  
FAVORECIDO: Projeto Som e Vida  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.106/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650088112022 NE: 000777  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014  
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO JULIANO VARELA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento no: 32.105/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.  
ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.279/2020, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2022.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COMEMORE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Itaquiraí/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ

Carla Cristina da Silva Gulielmin - EMPRESA

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Contrato N° 0049/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17911**

**Processo:** 31/023.407/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 08 (oito) pick-ups para atender as necessidades do CABS, CBM, PC e PM.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA  
**Valor:** R\$ 1.828.000,00 (hum milhão e oitocentos e vinte e oito mil de reais)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/19.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/06/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEXEY GASTÃO CONSELVAN

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0014/2015/SEJUSP****N° Cadastral: 5287**

**Processo:** 31/001.654/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALEX MARQUES ABRAHAO; BENJAMIN ABRAHAO SOBRINHO; ESTEVAO MARQUES ABRAHAO; FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO; FREDERICO SANDOVAL ABRAHAO; ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO; LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO; MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO; PAULO ESTEVÃO ABRAHÃO; PRISCILA ESCOBAR ABRAHAO; RAQUEL ABRAHAO STRAUCH; SAMUEL MARQUES ABRAHAO; VIVIANE SANDOVAL ABRAHAO DE ANDRADE  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2015/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.654/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de junho de 2022 e termino 11 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N° 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 10/06/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SAMUEL MARQUES ABRAHAO

**Extrato do Contrato N° 0097/2022/SEJUSP N° Cadastral 18054**

**Processo:** 31/032.198/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 02 veículos tipo hatch, para atender a demanda da SEJUSP/MS.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731010005 - Emendas Parlamentares Federais, Fonte de Recurso 0112600003 - Outras Transferências da União, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA  
**Valor:** R\$ 174.390,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e noventa reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/06/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:****NOME: JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**Matrícula: **474598023****Delegado de Polícia**

**FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **JOANA AMABILE MORO SILVA**Matrícula: **487022022****Escrivã de Polícia Judiciária****SUBSTITUTO:**NOME: **Evandro Luiz Banheti Corredato**Matrícula: **110553022****Delegado de Polícia****REFERENTE:**PROCESSO N. **31/009.668/2022**CONTRATO N. **36/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20/06/2022.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de Junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 30.531/2021****Processo n.** 57/001.750/2021**Amparo Legal:** nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 06/07/2022**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Costa Rica - MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 30.531/2021, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Da Prorrogação do Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09 de julho de 2022 e término em 09 de julho de 2023.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Cleverson Alves dos Santos, CPF: 648.171.485-00, Prefeito Municipal.**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0013/2017/AGEHAB****Nº Cadastral: 8401****Processo:** 57/500.095/2017**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do aluguel para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais, ou seja R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) total, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 570204; Função Programática: 10.57204.16.122.0018.4301.0002; ND: 339039; FR: 0100000000.**Valor:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**Amparo Legal:** AMPARO LEGAL: Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991 e Art. 62, §3º, inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15 de junho de 2022 e término em 14 de junho de 2023.**Data da Assinatura:** 14/06/2021**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Marlon dos Santos Braga**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.886, de 07 de julho de 2022, PÁG.62, EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL****Processo:** 57/004.250/2022.**Amparo Legal:** O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso é regido pela Lei Estadual n. 273/81, ficando dispensada a licitação, com fulcro no art. 17, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 18/06/2021.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul - UEMS, CNPJ n. 86.891.363/0001-80.

**Objeto:** O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO tem como objeto a cedência total do imóvel determinado pelo lote n. 12, da quadra 03, localizado na Rua Vinícius de Moraes, n. 11, Conjunto Habitacional Jardim II, em Jardim/MS, matriculado sob o n. 23.786, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Jardim/MS, pertencente à AGEHAB/CEDENTE, conforme relatório técnico e fotográfico anexo ao presente termo, à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, para abrigar os professores de diversos cursos já ofertados pela Unidade Universitária de Jardim/MS.

**Prazo:** O prazo de vigência do presente TERMO é de dez anos, iniciando sua vigência após assinaturas do respectivo termo.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente da AGEHAB e Laércio Alves de Carvalho, Reitor da UEMS.

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 030/2022

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo de ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.28/2022/SAD/AGEPREV/PSI, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
030/2022	55/000781/2022	Maria José de Aquino	493189021	Técnico Administrativo	18/01/2022 a 06/07/2022

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2022.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0004/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 16760**

**Processo:** 57/006.261/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência, bem como inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato nº 004/2022, referente à execução do serviço de elaboração de projetos de engenharia para implantação em revestimento primário de vias rurais, acesso aos Portos: São Pedro, Bom Sucesso e Alegre, com extensão aproximada de 60,000 km, no município de Corumbá/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 0004/2022, por mais 90 (noventa) dias, contado de 01/07/2022 a 28/09/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 004/2022, por mais 90 (noventa) dias, contado de 28/10/2022 a 26/01/2022.

**Data da Assinatura:** 30/06/2022

**Assinam:** Renato Marcílio da Silva e Renato Javahes Pereira Brandão Junior

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0030/2022/AGESUL** **N° Cadastral 16938**  
**Processo:** 57/007.597/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 030/2022, decorrente da reprogramação dos quantitativos dos itens e serviços que formam a planilha da obra, a fim de adequá-los às reais necessidades de serviços constatados in loco, referentes à execução das obras de infraestrutura urbana – drenagem de água pluvial e combate à erosão urbana, no Município de Nova Andradina - MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de **R\$ 639.850,30 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, passando dos atuais R\$ 2.575.442,76 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), para o valor de R\$ 3.215.293,06 (dois milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos).  
**Amparo Legal:** Artigo 65, I, 'a', c/c §1º da Lei Federal nº. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 06/07/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e VÂNIA CRISLA DE MELO LEITE

**Extrato do Contrato N° 0158/2022/AGESUL** **N° Cadastral 18667**  
**Processo:** 57/000.487/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica de rodovia vicinal de acesso à Cooperativa Alfa, trecho: entrº MS-162 – Cooperalfa, subtrecho: est 2 + 17,00 – est 79 + 3,68, com extensão de 1,52 km, no município de Sidrolândia/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 057/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
 **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS  
**Valor:** R\$ 2.285.921,31 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 29/06/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSE ROBERTO FASCILO

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0160/2021/AGESUL** **N° Cadastral 15907**  
**Processo:** 57/004.541/2021  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA- EPP  
**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA ROD. MS-165, TRECHO: LIMITE MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - ENTR RODOVIA MS-295/ MS-299, SUBTRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - KM 174,30, COM EXTENSÃO APROXIMADAMENTE DE 55,00 KM, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 10 de junho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2022  
**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0234/2020/AGESUL** **N° Cadastral 14423**  
**Processo:** 57/100.461/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro e inclusão da Fonte de Recursos do Contrato n. 234/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição insumos asfálticos, referente à execução do serviço de manutenção e

conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª Residência Regional de Ponta Porã/MS, com extensão total de 495,100 km.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.774.043,14 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quarenta e três reais e quatorze centavos), passando dos atuais R\$ 14.563.318,44 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 16.337.361,58 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Dos Recursos Financeiros:** Para atendimento do presente contrato, fica incluída a Fonte de Recursos 0100000000, de modo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construrodo; Natureza da Despesa: 44905142 - estradas; 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Nota de Empenho: 2022NE002011, de 05/07/2022 e 2022NE002012, de 05/07/2022.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

**Data da Assinatura:** 06/07/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA, JULIANO FARIAS GALASSI e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.886 , de 7 de julho de 2022 , PÁG 66.**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0033/2022/AGRAER**

**N° Cadastral 17987**

**Processo:** 71/033.972/2021

**Onde se Lê:** O Estado de MS por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP; MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA; SPV COMERCIAL EIRELI

**Leia-se:** O Estado de MS por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO N°. 102/2022  
PROCESSO 71/023.944/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Laguna Carapã** - CNPJ nº. 01.989.813/0001-19

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um (01) Trator tipo Pá Carregadeira, Patrimônio nº. 71.457, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 07/07/2022 a 07/07/2024

**Data da Assinatura:** 07/07/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,  
**Ademar Dalbosco**, CPF nº.246.068.200-04, pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA IAGRO N. 194, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3542
2. Nº do registro MAPA: 8522
3. Requerente: ADAMA BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: APRESA
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA; S-METOLACOLORO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO (OD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2019/IAGRO**

**Nº Cadastral 11477**

**Processo:** 71/501.083/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do período de 22/abril/2021 a 21/abril/2022, com percentual de reajuste de 11,841864%, conforme Cláusula 10.3 do Contrato nº 008/2019.

**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza de Despesa nº 33903702 e Fonte de Recursos nº 0240000000.

**Valor:** O valor total desse contrato, passará de R\$ 2.575.281,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais) para R\$ 2.880.242,27 (dois milhões oitocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), a vigorar desde 22 de abril de 2022 a 21 de abril de 2023.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e normas legais aplicáveis.

**Data da Assinatura:** 04/07/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Waterloo Façanha da Costa.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

**Processo Administrativo Nº 060/2021-D - CONTRATO Nº CT-026/2021**

**CONTRATADO: CEMET-CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da cláusula Décima Terceira, item 13.9, visando a mudança de Fiscal do Contrato, onde constava Maria da Glória Vieira Lorenzetti, passa a constar Laraue Pommering, Matrícula: 000184.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 06/07/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 526, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/049387/2022 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUT. VAPT VUPT LTDA, CNPJ n. 44.768.317/0001-48, localizado à Rua Ismal, 1250, Vila Aurea, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Ponta Porã - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 800 pacotes de reagentes DPD de Cloro Livre para realização de ensaios de campo durante a coleta de água tratada nos Laboratórios de Ensaio de Controle da Sanesul. VALOR: R\$ 70.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 18 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 268/2022/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Rosana Aparecida Lopes Tacão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 121/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEGA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Repactuação do valor do Contrato 121/2021. PROCESSO: Nº 339/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2022. ASSINAM: SANESUL: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Major Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 002/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Nº 002/2021, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC, de acordo com informações constantes no Processo. PROCESSO: nº 808/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 223/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI-EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando a adequação dos quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 155.602,75. PROCESSO: Nº 975/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 058/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo da vigência por mais 05 meses e da execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 1004/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 135/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ND2 ENGENHARIA EIRELI EPP. OBJETO: Formalização da alteração da razão social da Contratada para GLÓRIA ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: Nº 552/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Antonio Afonso Bento Monteiro.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 487/2022/FCMS – GCONT Nº 18910, PROCESSO Nº 75/001724/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **09 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **05/07/22**, CONTRATADA: **Ricardo Teixeira da Rosa ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **44.939.798/0001-07**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane C. F. C. de Oliveira**, matrícula nº **250183027/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **05 de julho de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2019 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Tabitha Molina Monteiro	E-Cultura MS	111.100,00

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**  
**Diretor-Presidente da FCMS**

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.886, de 07 de julho de 2022, página 83, referente ao Extrato de Contrato nº 0373/2022/FCMS de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

**Processo: 75/000.756/2022**

**Onde se lê:**

Extrato de contrato Nº 0455/2022/FCMS

**Leia -se:**

Extrato de contrato Nº 0373/2022/FCMS

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de todas as contratações da Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº460/2022/FCMS – GCONT Nº 18866, PROCESSO Nº 75/001723/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **02 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: 01/07/22, CONTRATADA: **Valfredo Candido Rodrigues MEI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.926.400/0001-50**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de O. Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de julho de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº462/2022/FCMS – GCONT Nº 18871, PROCESSO Nº 75/001693/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022 CONTRATADA: **J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor José Francisco Ferrari, matrícula nº431916022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Cristiane C. F. C. de Oliveira, matrícula nº 250183022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº465/2022/FCMS – GCONT Nº 18908, PROCESSO Nº 75/001683/2022**, VIGÊNCIA: vigora-

rá da data de sua assinatura até o dia **08 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022 CONTRATADA: **Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.642.423/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto N. A. Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **05 de julho de 2022**.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato N° 0464/2022/FCMS

N° Cadastral 18873

**Processo:** 75/001.678/2022

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RICARDO DE SOUZA SANTOS ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.678/2022 contrata através de Ricardo de Souza Santos ME, o grupo "Sertanejo 67", para à realização de 01 (um) show musical, com 02:30h de duração, no dia 02 de julho de 2022, às 18h, na Festa Julina da Sanesul na SINPRECAM, na Rua Oscar Trindade nº 285 Bairro Serraria – Aquidauana/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos depois da execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de julho de 2022.

**Data da Assinatura:** 01/07/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo de Souza Santos

#### Extrato do Contrato N° 0467/2022/FCMS

N° Cadastral 18876

**Processo:** 75/001.680/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.680/2022 contrata através de Som & Arte Produções EIRELI ME o grupo "Canto da Terra", no dia 03 de julho de 2022, a partir das 21:00 horas, com 02:30hrs de duração, no evento Feira Gastronômica Cultural, no Calçadão Municipal, Centro s/nº – em Itaporã/MS, pelo Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos depois da execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de julho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

**Extrato do Contrato N° 0468/2022/FCMS****N° Cadastral 18877**

**Processo:** 75/001.767/2022  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RENDERSON VALENTIM CORREIA - MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.767/22 contrata com Renderson Valentim Corrêa - MEI, representando de nome próprio o artista "Renatto Jackson", para à realização de 02 (duas ) apresentações do espetáculo musical "Musica Popular Brasileira, Samba, Reggae e Rap", com 90 minutos de duração cada apresentação, sendo: no dia 01/07/2022 a partir das 19:00 horas, no Projeto Canta Campo Grande, na Rua Curupaiti nº 15, em Campo Grande MS, e no dia 02/07/2022 a partir das 19:00 horas, no Projeto Canta Campo Grande, na Rua Curupaiti nº 15, em Campo Grande MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução dos espetáculos.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de julho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Renderson Valetim Correa

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Cessão de Uso de Imóvel**

**Partes:** SEJUSP/PCMS /ACADEPOL e SAD/Escolagov,  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é cessão parcial do imóvel objeto da matrícula n. 62.599 do CRI da 1ª Circunscrição de Campo Grande MS, relativo a salas de aula, sanitários e laboratório da ACADEPOL para fins de realização das aulas de Pós-Graduação oferecidas pela Escolagov.  
**prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura em 1º de Julho de 2022.  
**Assinam:** Antonio Carlos Videira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Ana Carolina Araujo Nardes e Antonio José Angelo Motti.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.883 de 5 de julho de 2022. Página 47  
EDITAL ESCOLAGOV N. 3/2022 -  
CHAMADA PUBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EXERCICIO DE PESSOAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL , tendo em vista a Lei nº 1.102, de 15 de dezembro de 1990, e o Decreto Estadual n. 14.893/2017 e demais legislações pertinentes, torna pública a suspensão da CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargos das carreiras Gestão Organizacional, Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica que compõem o quadro de pessoal da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, nos termo do ANEXO II DO DECRETO Nº 12.188, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

**Campo Grande, 4 de julho de 2022**

**Antonio José Angelo Motti**  
**Diretor-Presidente da Escolagov**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada FUNDECT N° 06/2017 – UNIVERSAL-MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), convoca os candidatos aprovados em lista de espera da respectiva Chamada publicada no DOE nº 10.841 págs. 197 e 198 do dia 25/05/2022, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 12 do Edital, impreterivelmente do dia **08/07/2022 a 18/07/2022**.

Título do Projeto	Coordenador	ORÇAMENTO
Substituição da ractopamina por cromo+selênio e restrições alimentares na dieta de leitões em terminação	Charles Kiefer	R\$ 42.000,00
Interações de fungos entomopatogênicos com <i>Helicoverpa armigera</i> (Hübner 1808) (Lepidoptera: Noctuidae) e o predador <i>Chrysoperla externa</i> (Hagen 1861) (Neuroptera: Chrysopidae)	Elisângela de Souza Loureiro	R\$ 38.911,90
Desenvolvimento de sensores para detectar e quantificar pesticidas: Aplicação em estudos da qualidade da água genotoxicidade em peixes e fitorremediação	Gilberto José de Arruda	R\$ 48.200,00
Produção de eletrocatalisadores inéditos aplicáveis à reação de desprendimento de hidrogênio como fonte de energia alternativa	Gilberto Maia	R\$ 49.858,20
A rota Campo Grande(MS)-Lisboa(PT) da prostituição masculina ? fluxos trânsitos relações e performances	Guilherme Rodrigues Passamani	R\$ 40.850,00
Rational Design of Semiconductor Heterojunction Photocatalysts: Towards Photodegradation of Organic Pollutants and Solar Hydrogen Production	Heberton Wender Luiz dos Santos	R\$ 47.000,00
Sistema de Visão Computacional para Predição de Massa de Bovinos	Hemerson Pistori	R\$ 49.500,00
Avaliação do extrato aquoso de folhas e raízes de <i>Campomanesia adamantium</i> O. Berg. sobre a diferenciação inflamação metabolismo do tecido adiposo e obesidade	Kely de Picoli Souza	R\$ 49.996,15
Síntese e caracterizações de cristais de KCl dopados com Yb <sup>2+</sup> /CN <sup>-</sup> como sensibilizadores de células fotovoltaicas a base de silício	Luis Humberto da Cunha Andrade	R\$ 35.850,00
MONITORAMENTO DOS PLANOS DECENAIIS DE EDUCAÇÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL (MS) e PARANÁ (PR)	Maria Alice de Miranda Aranda	R\$ 98.055,00
Chaco brasileiro: fenologia polinização reprodução e/ou modelagem com algumas espécies de Bromeliaceae Leguminosae e de famílias com flores-de-óleo	Maria Rosângela Sigrist	R\$ 35.000,00
Uso de óleos essenciais como modulador fermentativo e de qualidade em silagens de milho para ovinos	Mábio Silvan José da Silva	R\$ 49.383,50
Interação mãe bebê: saúde mental materna na primiparidade e desenvolvimento infantil	Veronica Aparecida Pereira	R\$ 49.975,00

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente/Fundect

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.868 do dia 23/06/2022, página 41.

**Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021**  
**Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores**  
**Programa Centelha 2 MS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração do item 11.1 da CHAMADA FUNDECT Nº 16/2021, que passa a vigorar como segue:

**11.1** As atividades do programa seguirão o cronograma:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	08/11/2021	
<b>Fase 1. Submissão das ideias inovadoras</b>	<b>09/11/2021</b>	<b>10/03/2022</b>
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	11/03/2022	11/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas – Fase 1	12/05/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	13/05/2022	23/05/2022
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	03/06/2022	
<b>Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento</b>	<b>07/06/2022</b>	<b>14/07/2022</b>
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2	15/07/2022	11/08/2022
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	12/08/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	13/08/2022	22/08/2022
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	01/09/2022	
<b>Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento</b>	<b>02/09/2022</b>	<b>15/09/2022</b>
Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento – Fase 3	16/09/2022	03/10/2022
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados – Fase 3	07/10/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	08/10/2022	17/10/2022
<b>Divulgação do resultado final e publicação no DOE-MS</b>	<b>04/11/2022</b>	
Prazo para constituição da empresa e inserção na Plataforma SIGFUNDECT dos documentos para a contratação do projeto	Até 60 dias após a divulgação do resultado final	
Análise orçamentária e documental pela FUNDECT	Até 15 dias após a entrega da documentação	
Homologação final dos projetos aprovados	Até 5 dias após a análise	
Contratação dos projetos de fomento	Até 90 dias após a divulgação do resultado final	
Chamada de Suplentes	Até 190 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo aos Suplentes para constituição da empresa e inserção dos documentos na Plataforma SIGFUNDECT para a contratação do projeto	Até 60 dias após a convocação	
Análise orçamentária e documental pela FUNDECT - suplentes	Até 15 dias após a entrega da documentação	
Homologação final dos projetos aprovados - suplentes	Até 5 dias após a análise	
Contratação dos projetos de fomento - suplentes	Até 90 dias após a convocação dos suplentes	
Acompanhamento dos projetos contratados	365 dias após a contratação	

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
 Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA MAYARA DE QUEIROZ**, matrícula n. 480473021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo:n. 71/024.268/2022; Contratada: ALEXANDRO B. PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS; objeto: "contratação de cota de participação para que a Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul participe do LGBT+ Turismo Expo", que se realizará no dia 26 de julho de 2022, das 08h30 às 18h00, na cidade do Rio de Janeiro, no Hotel Fairmont"; em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do contrato até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula n. 111778028 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo:n. 71/023.948/2022; Contratada: DJAN DE BARROS GESTÃO & TREINAMENTOS CORPORATIVOS EIRELI ME; objeto: "contratação de cota de participação para o evento "Café com Negócios – Temporada 2022" que ocorrerá no município de Campo Grande/MS e propiciará oportunidades de promoção/divulgação de nossos destinos ao público interno, compartilhamento de experiências e casos exitosos, bem como o aumento da rede de relacionamentos do trade turístico do estado com a aquisição de novos conhecimentos para este segmento econômico. Adições que ocorrerão de julho a dezembro deste ano, nas datas de 26 de julho, 23 de agosto, 27 de setembro, 25 de outubro, 22 de novembro e 13 de dezembro, no SENAC HUB, e BOSQUE DOS IPÊS"; em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do contrato até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS EVENTOS APOIADOS PELO EDITAL N° 06/2021

No dia 01 de julho de 2022, a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul reuniu-se para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para os eventos selecionados, e ainda não executados, pelo edital n° 06/2021. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir do momento em que o município de Jardim não conseguiu realizar o evento por problemas no processo licitatório dos itens a serem contratados. Diante disso, entendendo que tal realização é importante para as estratégias de geração de fluxo turístico da Fundação de Turismo, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo para a realização deste até o dia 30 de dezembro de 2022, não sendo permitida a realização destes nos períodos de festas de Natal e/ou Ano Novo. Tal decisão vale para os eventos selecionados abaixo e que contaram com apoio financeiro desta Fundação:

Colocação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1.	Eita Lasqueira	Jardim	50.000,00	29
2.	1º Mostra da Rota Bioceânica	Porto Murtinho	50.000,00	26
3.	1º Festival da Gastronomia Regional Cerrado e Pantanal de Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	32.066,28	22

4.	1º Trail Run – Desafio no Parque	Nova Andradina	50.000,00	22
TOTAL			182.066,28	

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 01 de julho de 2022.

Greice Aparecida Domingos Feliciano

Leonardo Ferreira Resende

Heder César Sanches

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Thatiane Poiato Castelani Coelho

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "N" FUNSAU, nº 13 de 11 de maio de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI, CNPJ Nº. 10.749.758/0001-80**, a Nota de Empenho nº. **2022NE000619**, no valor global de **R\$ 8.989,50 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** de 18/05/2022; Considerando inexecução **TOTAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

#### RESOLVE:

**Indeferir** o recurso apresentado pela empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI** considerando a extrema necessidade do material farmacológico na assistência aos pacientes.

**Aplicar** a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1747 DFI/HRMS/GAB/FUNSAU/2022 de 24 de junho de 2022, entregue em 30 de junho de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 898,95 (oitocentos e noventa oito reais e noventa e cinco centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero material farmacológico relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Objeto: Material Farmacológico**

**Processo de aplicação da multa: 27/007.980/2022.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor-Presidente

FUNSAU / MS

### Portaria "N" FUNSAU, nº 14 de 06 de julho de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº. 40.273.753/0001-95**, a Nota de Empenho nº. **2022NE001484**, no valor global de **R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)** de 09/02/2022; Considerando inexecução **TOTAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

#### RESOLVE:

**Aplicar** a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1350 DFI/HRMS/FUNSAU/2022, entregue em 27 de maio de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos Materiais Hospitalares relacionados na nota de empenho, não havendo sua **quitação/manifestação** até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Objeto: Material Hospitalar**

**Processo de aplicação da multa: 27/007.982/2022.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor-Presidente  
FUNSAU / MS

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNSAU** **Nº Cadastral: 11344**  
**Processo:** 27/001.624/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e H STRATTNER & CIA LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº. **001/FUNSAU/2019**, sendo de **03/07/2022 à 02/07/2023**. E acréscimo de valor correspondente a **10,54 %** do presente contrato, conforme permissivo na Lei n. 98.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" em conformidade com **Manifestação Jurídica nº. 332/2022** e autorizações constantes do processo em epígrafe.  
**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 020.27901.10.302.2043.4073.0001-HRMS, Natureza da Despesa n. 033903917, Fonte n. 00100000000.  
**Valor:** O valor global do contrato passa de R\$ R\$ 162.872,20 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 180.038,88** (cento e oitenta mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo **12 parcelas mensais de R\$ 15.003,24**, conforme autorização de **Ofício n. 0618/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**.  
**Amparo Legal:** A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n. 98.666/93, art. 57, inc. I.  
**Data da Assinatura:** 01/06/2022  
**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Renilson Silva de Lima

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial Nº 10873, de 28 de junho de 2022, PÁG. 70**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0111/2022/FUNSAU** **Nº Cadastral 17651**  
**Processo:** 27/000.890/2022  
**Partes:** O MS por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A  
**Onde se lê:** Data de assinatura: 01/04/2022  
**Leia-se:** Data de assinatura: 06/06/2022

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.400, de 6 de julho de 2022.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021/2022, do Curso de Graduação Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância (EaD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

Considerando que a PROE deve, de acordo com as atribuições estabelecidas pela Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, coordenar, executar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino de graduação da UEMS;

Considerando o artigo 98, do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002, que preconiza que as atividades da UEMS são escalonadas em Calendário Acadêmico e é competência da Pró-Reitoria competente apresentar a proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

(CEPE);

Considerando que a Diretoria de Educação a Distância deve, de acordo com as atribuições estabelecidas no artigo 36, inciso XX, da Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, emitir parecer sobre as propostas dos Calendários Acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação, ofertados na modalidade a distância, no que lhe for pertinente,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021/2022, do Curso de Graduação Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância (EaD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a julho de 2021.

Dourados - MS, 6 de julho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.400, de 6 de julho de 2022.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UEMS  
ANO LETIVO 2021/2022  
TURMA ÚNICA – 1ª SÉRIE**

Julho / 2021 - 01 dia letivo	
Datas	Atividades
28	Início do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 1º semestre e anuais do período letivo 2021/2022, no SAU
30	Início do período letivo 2021/2022

**Observação:** a solicitação do aproveitamento de estudo para calouros deverá ser realizada no polo de apoio presencial a partir do ato de matrícula inicial, em até 10 (dez) dias úteis. Artigo 126, Regimento Interno de Graduação/UEMS

Agosto / 2021 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
27	Término do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas do 1º semestre do período letivo 2021/2022, no SAU
27	Data limite de encaminhamento das matrículas iniciais pelos Polos à Secretaria Acadêmica EaD

Setembro / 2021 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
3	Encaminhamento dos processos de Aproveitamento de Estudos pela Secretaria Acadêmica da EaD ao DRA
6	Recesso
7	Independência do Brasil - Feriado Nacional
27	Data limite de encaminhamento das matrículas iniciais pela Secretaria Acadêmica da EaD à DRA

Outubro / 2021 - 20 dias letivos	
Datas	Atividades
11	Divisão do Estado - Feriado Nacional
12	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
13 a 16	Recesso

Novembro / 2021 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Recesso

2	Dia de Finados - Feriado Nacional
15	Proclamação da República - Feriado Nacional

**Dezembro / 2021 - 18 dias letivos**

Datas	Atividades
11	Encerramento do 1º semestre letivo
18	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre do período letivo 2021/2022
20	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 1º semestre do período letivo 2021/2022
21	Data limite para preenchimento e encerramento dos Diários de Classe das disciplinas do 1º semestre do período letivo 2021/2022 no SAU
21	Término do período letivo
21 a 31	Recesso

**Janeiro / 2022 - 00 dias letivos**

Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes

**Fevereiro / 2022 - 00 dias letivos**

Datas	Atividades
1 a 28	Férias discentes
21	Início das atividades docentes nos cursos e solicitação de reabertura de diário de classe do 1º semestre do período letivo 2021/2022
22	Início do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas ofertadas do 2º semestre do período letivo 2021/2022, no SAU
28	Carnaval - Recesso

**Março / 2022 - 23 dias letivos**

Datas	Atividades
1 e 2	Carnaval - Recesso
3 e 4	Férias discentes
5	Início do 2º semestre letivo 2021/2022 para disciplinas do 2º semestre e anuais.
21	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre letivo 2021/2022, no SAU
21	Término do período de reabertura de diários 1º semestre letivo 2021/2022

**Abril / 2022 - 21 dias letivos**

Datas	Atividades
15	Paixão de Cristo - Feriado Nacional
16	Recesso
21	Tiradentes - Feriado Nacional
22 e 23	Recesso

**Mairo / 2022 - 26 dias letivos**

Datas	Atividades
1	Dia do Trabalhador - Feriado Nacional

**Junho / 2022 - 23 dias letivos**

Datas	Atividades
16	Corpus Christi - Feriado Nacional
17 e 18	Recesso
30	Encerramento das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2021/2022

**Julho / 2022 - 00 dias letivos**

Datas	Atividades
-------	------------

2	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2021/2022
5	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2021/2022
12	Data limite para preenchimento e encerramento dos Diários de Classe das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2021/2022, no SAU
12	Término do período letivo 2021/2022.

**ANO LETIVO: 31/7/2021 a 12/7/2022**

<b>Primeiro Semestre do Período Letivo 2021/2022</b>							
<b>Meses</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Total</b>
Julho	1	0	0	0	0	0	1
Agosto	5	5	4	4	4	4	26
Setembro	3	3	5	5	4	4	24
Outubro	3	3	3	3	4	4	20
Novembro	3	4	4	4	4	4	23
Dezembro	3	3	3	3	3	3	18
<b>Subtotal(DA)</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>112</b>

<b>Segundo Semestre do Período Letivo 2021/2022</b>							
<b>Meses</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Total</b>
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
Março	4	4	4	4	3	4	23
Abril	4	4	4	3	3	3	21
Maió	5	5	4	4	4	4	26
Junho	4	4	5	4	3	3	23
<b>Subtotal (DA)</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>93</b>
<b>Total (DA)</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>34</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>205</b>

DA- Disciplinas anuais

Dourados - MS, 6 de julho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.401, de 6 de julho de 2022.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022/2023, do Curso de Graduação Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância (EaD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

Considerando que a PROE deve, de acordo com as atribuições estabelecidas nos artigos nº 16 a nº 21, da Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, coordenar, executar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino de graduação da UEMS;

Considerando o artigo nº 98 do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, que preconiza que as atividades da UEMS são escalonadas em Calendário Acadêmico e é competência da Pró-Reitoria competente apresentar a proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

Considerando que a Diretoria de Educação a Distância deve, de acordo com as atribuições estabelecidas nos artigos nº 36, inciso XX, da Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, emitir parecer nas propostas dos Calendários Acadêmicos de Graduação e Pós-graduação, ofertados na modalidade a distância, no que lhe for pertinente,

### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022/2023 do Curso de Graduação Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância (EaD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de julho de 2022.

### **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.401, de 6 de julho de 2022.

### **CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UEMS ANO LETIVO 2022/2023**

<b>Julho / 2022 - 0 dia letivo</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
17 a 31	Recesso discente e docente.
18 a 31	Período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente <i>online</i> , sob pena de abandono de curso).
18	Início do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 1º semestre e anuais do período letivo 2022/2023, no SAU.

<b>Agosto / 2022 - 27 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1	Início do período letivo 2022/2023.
1	Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2021/2022 para ajustes de notas.
1	Início do período para ajustes de matrícula no SAU: solicitação do aluno via requerimento de remanejamento de disciplina(s) isolada(s) com equivalência entre PPP's EaD; assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado <i>Online</i> , na Coordenadoria do respectivo polo de apoio presencial.
1	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário.
8	Publicação pela DRA de edital de potencial de vagas para transferência interna no âmbito da EAD, na turma de ingresso em 2021.
9 a 11	Recebimento na SEACAD EaD das solicitações de transferência interna no âmbito da EAD na turma de ingresso em 2021.
15	Publicação de edital do resultado de transferência interna no âmbito da EAD, pela Coordenadoria do Curso na turma de ingresso em 2021
17	Encaminhamento dos processos de transferência interna no âmbito da EAD à DRA. na turma de ingresso em 2021.

<b>Setembro / 2022 - 25 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do período letivo 2021/2022.
2	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário.
7	Independência do Brasil - Feriado Nacional.
27	Término do período para ajustes de matrícula no SAU; e término do prazo para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado <i>Online</i> , na Coordenadoria do polo de apoio presencial.
30	Término do período para lançamento de Plano de Ensino pelo professor e aprovação da coordenação para disciplinas anuais.
30	Data limite para os polos encaminharem os requerimentos de renovação de matrícula à SEACAD EaD.

<b>Outubro / 2022 - 20 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
20	Data limite para a SEACAD EaD encaminhar os Requerimentos de Renovação das matrículas à DRA.
4	Data limite para encaminhamento à DRA os Processos de Aproveitamento de Estudos ordinários e/ ou extraordinários.
10	Recesso.
11	Divisão do Estado - Feriado Nacional.
12	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional.
13 a 15	Recesso

<b>Novembro / 2022 - 24 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1	Recesso.
2	Dia de Finados - Feriado Nacional.
14	Recesso.
15	Proclamação da República - Feriado Nacional.

<b>Dezembro / 2022 - 18 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
11	Encerramento do 1º semestre letivo.
18	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre do período letivo 2022/2023.
20	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 1º semestre do período letivo 2022/2023.
21	Data limite para preenchimento e encerramento dos Diários de Classe das disciplinas do 1º semestre do período letivo 2022/2023 no SAL.
21	Término do período letivo para as disciplinas do 1º Semestre.
22	Encerramento do semestre letivo pela DRA.
23 a 31	Recesso

<b>Janeiro / 2023 - 00 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1	Confraternização Universal.
2 a 31	Férias discentes e docentes.

<b>Fevereiro / 2023 - 17 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1 a 5	Férias discentes.
1	Início das atividades docentes nos cursos.
1	Início do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2022/2023, no SAU.
1	Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do 1º semestre, período letivo 2022/2023 para ajustes de notas.
6	Início do 2º semestre letivo 2022/2023.
20	Recesso.
21	Carnaval.
22	Recesso.

<b>Março / 2023 - 27 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
6	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários de classe do 1º semestre do período letivo 2022/2023

<b>Abril / 2023 - 21 dias letivos</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
7	Paixão de Cristo - Feriado Nacional.
8	Recesso.

20	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2022/2023, no SAU.
21	Tiradentes - Feriado Nacional.
22	Recesso.

**Maio / 2023 - 26 dias letivos**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1	Dia do Trabalhador - Feriado Nacional.

**Junho / 2023 - 24 dias letivos**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
8	Corpus Christi - Feriado Nacional.
9	Recesso.
17	Encerramento das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2022/2023.

**Junho / 2023 - 24 dias letivos**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
24	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2022/2023.
26	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2022/2023.
28	Data limite para preenchimento e encerramento dos Diários de Classe das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2022/2023, no SAU.
28	Término do período letivo 2022 / 2023.
29	Encerramento do período letivo 2022/2023 pela DRA.

**ANO LETIVO: 1/08/2022 a 17/6/2023****Primeiro Semestre do Período Letivo 2022/2023**

<b>Meses</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Total</b>
Julho	0	0	0	0	0	0	0
Agosto	5	5	5	4	4	4	27
Setembro	4	3	3	5	5	4	24
Outubro	4	3	3	3	3	4	20
Novembro	3	4	4	4	4	4	23
Dezembro	3	3	2	2	2	2	14
<b>Subtotal(DA)</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>108</b>

**Segundo Semestre do Período Letivo 2022/2023**

<b>Meses</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Total</b>
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	4	4	4	4	4	4	24
Março	4	4	5	5	5	4	27
Abril	4	4	4	4	2	3	21
Mai	4	5	5	4	4	4	26
Junho	2	2	2	3	3	3	15
<b>Subtotal (DA)</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>113</b>
<b>Total (DA)</b>	<b>37</b>	<b>37</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>221</b>

DA- Disciplinas anuais

Dourados - MS, 6 de julho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 114, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Exclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 032, de 22 de junho de 2022, da coordenação do curso de Bacharelado em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Daniel Abrão e Ravel Giordano de Lima Faria Paz do Comitê Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 057, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.481, de 23 de abril de 2021, p. 55 e alterado pela Portaria PROE-UEMS n.º 084, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.827, de 11 de maio de 2022, p. 66.

Art. 2.º Substituir o nome de Daniel Abrão da presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE JULHO DE 2022.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS.

**EDITAL Nº 42/2022 – RTR/UEMS****Seleção Pública de Propostas para Apoiar a Implantação dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.****1. OBJETIVOS**

1.1. Esta Chamada tem por objetivo receber a demanda da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a implantação de até 03 (três) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX nos termos da resolução Couni/Uems nº 625 de 15/06/2022.

1.2. Os objetivos específicos desta Chamada são:

- a) Apoiar grupos emergentes de pesquisa, liderados por pesquisadores com renomada competência na temática proposta;
- b) Ampliar, consolidar e difundir a capacidade científica e tecnológica instalada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- c) Consolidar linhas de pesquisa prioritárias, induzindo a formação de Centros de Pesquisa, Ensino e Extensão na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d) Incentivar a formação e capacitação contínua de recursos humanos de alta qualificação;
- e) Promover a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão que congrega um ou mais Laboratórios e/ou Grupos de pesquisa, com a comunidade universitária no desenvolvimento de projetos de forma independente ou em cooperação com órgãos de governo, empresas públicas, privadas e institutos de pesquisa científica e tecnológica.

**2. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada e publicação no Diário Oficial do Estado.	08/07/2022

Submissão das propostas	Até 30/08/2022
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no site da PROPPi e no Diário Oficial do Estado.	Até 09/09/2022
Divulgação do resultado da lista final dos projetos aprovados no site da PROPPi e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 07/10/2022
Implantação das Propostas aprovadas	A partir de 18/10/2022

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios para participação na referida Chamada. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1. Para o Coordenador:

a) ser o proponente da proposta;

b) ter título de doutor;

c) ser docente efetivo TIDE da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e estar em pleno exercício de suas atividades

d) ter Curriculum cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

### 4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. Currículo atualizado do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq)

4.2. Plano de trabalho com no máximo 20 páginas contendo:

- o nome do centro proposto, os dados do responsável (nome e lotação);

- a caracterização clara e objetiva da área temática central de trabalho e suas principais linhas de atuação;

- a identificação dos pesquisadores que irão compor o Centro: nome, titulação e lotação;

- a identificação dos laboratórios, se houver;

- a descrição das competências para captação de recursos externos através de convênios, contratos de serviços, bem como de interação com instituições externas à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.3. Comprovante de existência de um ou mais projetos Institucionais e/ou Interinstitucionais, que sejam interdisciplinares na área temática do centro, aprovados com financiamento externo por órgãos de fomento ou outras instituições públicas, privadas ou sociedade civil em andamento no momento da implantação do Centro.

4.4. Comprovante de existência de projeto contemplado com recursos externos para sua construção física, a qual deve estar finalizada, ou comprovante de que existe espaço físico ou condições para instalar o Centro, com garantia de recursos básicos necessários para o desenvolvimento das atividades.

4.5. Documentos pessoais do coordenador digitalizados: RG, CPF e comprovante de endereço.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente no email [propp@uems.br](mailto:propp@uems.br) apenas uma proposta na forma de projeto.

5.2. As propostas poderão ser submetidas até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2).

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

5.4. A UEMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Ao receber a proposta, a PROPPi realizará a análise dos documentos previstos no item 4 e a disponibilidade orçamentária aprovado pelo COUNI para repasse financeiro e cargos;

6.2 Se a proposta atender o estabelecido neste edital e houver disponibilidade orçamentária, a PROPPi encaminhará à Reitoria solicitando a criação e implantação.

6.3 No caso da documentação não atender o previsto no item 4, a PROPP, retornará a proposta ao proponente e estabelecerá um prazo de 20 dias para que proceda às adequações necessárias nos termos indicados.

6.4. Quando julgar necessário, a PROPP poderá solicitar parecer externo sobre a proposta.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à PROPP pelo e-mail [propp@uems.br](mailto:propp@uems.br)

Dourados (MS), 07 de Julho de 2022

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 080-SEC/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o THAYSON MORAES NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Naviraí – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Thayson Moraes Nascimento (Organização Concedente).

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 081-SEC/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o FIRMINO & OLIVEIRA LTDA (ODONTO EXCELLENCE) – Maracaju – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Eder Firmino de Oliveira (Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 1105, DE 07 DE JULHO DE 2022.

*Cancelar, por necessidade de regularização processual, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 132/2017, ATIVIDADE COD. 7.28.1, processo n. 61/405995/2016, em nome de SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CANCELAR**, por necessidade de regularização processual, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE N. 132/2017**, atividade **CÓD. N. 7.28.1**, processo n. **61/405995/2016**, em nome de **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS**, no município de Bonito/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1106, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

*Cancelar, por necessidade de regularização processual, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 14/2022, ATIVIDADE COD. 5.18.2, processo n. 71/403641/2020, em nome de SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, por necessidade de regularização processual, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE N. 14/2022**, atividade **CÓD. N. 5.18.2**, processo n. **71/403641/2020**, em nome de **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS**, no município de Bonito/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1107, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

*Cancelar, por necessidade de regularização processual, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 05/2022, ATIVIDADE COD. 5.18.2, processo n. 71/041306/2021, em nome de SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, por necessidade de regularização processual, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**DE N. 05/2022**, atividade **CÓD. N. 5.18.2**, processo n. **71/041306/2021**, em nome de **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS**, no município de Bonito/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MILTON AGUIAR RIBEIRO** CPF 004.\*\*\*.\*\*\*-91, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 8546/2021, Laudo de Constatação n. 11288/2021 e Notificação n. 4789/2021 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

<b>AUTUADO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>A. I. Nº</b>	<b>DECISÃO</b>
ALBERTINO NUNES FERREIRA	23/103630/2014	15410	EXTINTO
CICERO DE SOUZA GOIS	71/400330/2020	20931	MULTA PAGA
ISELMAN ANTONIO MARTINS	23/106319/2014	18781	EXTINTO
JOÃO PAULO SILVA BRAGA	23/103832/2014	14426	EXTINTO
JONATAS LOPES DE SOUZA	71/403238/2018	23680	IMPROCEDENTE
OLIBARIO JOSE MACHADO	23/100094/2014	10076	EXTINTO
WALDIR NEVES BARBOSA	23/104630/2014	23792	EXTINTO
WILSON GONÇALVES	23/103676/2014	12638	EXTINTO

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 028/2022 Processo nº 61/405820/2016

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa PECUÁRIA ÂNGELA E FILHOS LTDA, CNPJ 32.608.557/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 1.000 (Cód. 9.10.6), empreendida pela empresa PECUÁRIA ÂNGELA E FILHOS LTDA, localizada na Fazenda Dois Buritis, no Município de Coxim/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 03539/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29

de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014 e alterações.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 2.452.059,47 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,730% (zero vírgula setecentos e trinta por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 17.900,03 (dezesete mil e novecentos reais e três centavos), 381,58 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2022 é de R\$ 46,91.

**META:** Unidade de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 05.07.2022.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO, CPF 925.882.988-34.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 71/200.044/2017 NE: 000192 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 71/200.205/2020 NE: 000193 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000194 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.084,00  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000195 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166,00  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000196 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/22 À 12/06/22

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000197 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES - PERÍODO DE 01/06/22 À 12/06/22

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000198 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS - PERÍODO DE 01/06/22 À 12/06/22

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000199 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PERÍODO DE 01/06/22 À 12/06/22

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000200 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 71/200.192/2020 NE: 000201 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.168,70  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO: 71/200.162/2020 NE: 000202 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.666,66  
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO DESTA UNIDADE SEDE.

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000203 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000204 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.860,12  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 71/005.750/2022 NE: 000205 ND: 33903978 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 440,00  
FAVORECIDO: DDIN DEDETIZADORA MS LTDA ME  
OBJETO: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DA UNIDADE SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 71/002.453/2022 NE: 000206 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 310,00

FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL  
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 71/003.346/2022 NE: 000207 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS (RGPS)

PROCESSO: 71/200.045/2017 NE: 000208 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 71/200.192/2017 NE: 000209 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.628,91  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE FOTOCÓPIADORAS, IMPRESSORAS E SCANERES (PERÍODO DE 01/06/2022 À 23/06/2022)

PROCESSO: 71/023.205/2022 NE: 000210 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO: 71/004.365/2022 NE: 000211 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.312,48  
FAVORECIDO: VOGAIS  
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 71/004.361/2022 NE: 000212 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.419,58  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 71/021.923/2022 NE: 000213 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA UNIDADE

PROCESSO: 71/021.089/2022 NE: 000214 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA UNIDADE SEDE

PROCESSO: 71/021.923/2022 NE: 000215 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/021.089/2022 NE: 000216 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/06/2022 TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/022.055/2022 NE: 000217 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: TELEFONE TIPO HEADSET CONVERSÍVEL E AJUSTÁVEL

PROCESSO: 71/200.044/2017 NE: 000218 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.445,49  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA UNIDADE SEDE

PROCESSO: 71/021.089/2022 NE: 000219 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA UNIDADE SEDE

PROCESSO: 71/021.923/2022 NE: 000220 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA UNIDADE

PROCESSO: 71/200.045/2017 NE: 000221 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/06/2022 TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/029.521/2021 NE: 000222 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.986,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ASPECTO DE PÓ FINO, EMBALAGEM DE 500 GRS A VÁCUO

PROCESSO: 71/024.762/2022 NE: 000223 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 897,75  
FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: LÂMPADA - TUBULAR LED; 18 W; BIVOLT; MEDIDA: 120 CM; MARCA MASTERLED/MW-LTB-1865

PROCESSO: 71/023.854/2022 NE: 000224 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.933,34  
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR  
OBJETO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, MARCA CANON

ROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000225 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/025.454/2022 NE: 000226 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.208,75  
FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA  
OBJETO: LÂMPADA TUBULAR LED 9W; BIVOLT, MEDIDA 60 CM; LÂMPADA TUBULAR LED 18W; BIVOLT, MEDIDA 120 CM

PROCESSO: 71/200.162/2020 NE: 000227 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.950,80  
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO DESTA UNIDADE SEDE. (DIFERENÇA AJUSTE CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA MESES MARÇO A JUNHO DE 2022)

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000228 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 71/001.236/2022 NE: 000229 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS)

PROCESSO: 71/026.789/2022 NE: 000230 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 367.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS); GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (RGPS).

PROCESSO: 71/026.792/2022 NE: 000231 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 71/026.806/2022 NE: 000232 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.395.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 71/026.797/2022 NE: 000233 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 71/026.801/2022 NE: 000234 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 71/026.793/2022 NE: 000235 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 71/026.794/2022 NE: 000236 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: AGEPREV PATRONAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV PATRONAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO 25%

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000237 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 216,30  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) ; VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000238 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12,98  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO USO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE

PROCESSO: 71/025.769/2022 NE: 000239 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00  
FAVORECIDO: NEREZ COMERCIO LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DE 32 CADEIRAS GIRATÓRIAS

PROCESSO: 71/003.346/2022 NE: 000240 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/001.225/2022 NE: 000241 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 26/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.800,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/001.236/2022 NE: 000242 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/001.229/2022 NE: 000243 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/001.239/2022 NE: 000244 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 93.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/001.246/2022 NE: 000245 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 66.100,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/026.789/2022 NE: 000246 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 29/06/2022 TOTAL: R\$ 132.900,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/026.792/2022 NE: 000247 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 29/06/2022 TOTAL: R\$ 91.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/026.793/2022 NE: 000248 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 29/06/2022 TOTAL: R\$ 35.600,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

CAMPO GRANDE, 06 DE JULHO DE 2022

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 12/2022 - SAD/SECIC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SECIC, bem como o Edital n. 9/2022 - SAD/SECIC, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição do candidato convocado anteriormente por meio do Edital n. 11/2022 - SAD/SECIC, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SECIC/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania  
e Cultura

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022 - SAD/SECIC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SECIC/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 11 de julho de 2022

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: SECIC- Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 559, andar P sala 10 – Centro

CEP 79.002-820 – Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Cargo	Média final	Classificação
118709183725	Joseane Bortolanza De Oliveira	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	5,00	2º

EDITAL n. 53/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 52/2022 - SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
  - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
  - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - l) comprovante de tipagem sanguínea;
  - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
  - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
  - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.
- 1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
  - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
  - c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
  - d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 53/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;  
 Endereço: Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;  
 Cidade: Campo Grande – MS;  
 Data: 13 de julho de 2022;  
 Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523172301	DANIELA GUIMARAES DOS SANTOS	688º
079523172443	WILLIANE VILALBA DOS SANTOS	689º
079523166248	ROSELY APARECIDA DA SILVA MOREIRA	690º
079523028679	RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS	691º

EDITAL n. 14/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição ao candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 13/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 12 de julho de 2022

Horário: 08h às 11h - 13h às 16h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700172172	Eduardo Sampaio Vargas	Médico Plantonista	55º

EDITAL n. 8/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT, bem como o Edital n. 5/2022-SAD/SES/FUNSAU/MEDINT, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 7/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;

- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) Outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 12 de julho de 2022

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
121727172153	THIEGO MAIA DE MENEZES	Médico Intensivista Adulto	16º
121727172154	DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	Médico Intensivista Adulto	17º
121727172111	LAURA FELICIANA PAULO	Médico Intensivista Adulto	17º
121727185152	DANIEL GALVÃO VIDAL	Médico Intensivista Adulto	19º

EDITAL n. 8/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, bem como o Edital n. 5/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados anteriormente por meio do Edital n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A  
CONTRATAÇÃO

Data: 13 de julho de 2022

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
120726176716	JORGE MAIKEL FREITAS CARDOZO	Fisioterapeuta	37º
120726156321	DIEGO DE SOUSA SILVESTRE	Fisioterapeuta	38º
120726176777	JÉSSICA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	39º
120726130547	KATIUSCIA ROLAO LUIZ COSTA	Fisioterapeuta	40º
120726117935	JOYCE RODRIGUES MARTINS SILVA SOUZA	Fisioterapeuta	41º
120726185036	ANDREY DE MARCHI	Fisioterapeuta	42º
120726022035	LAYSE BELTRÃO RIBEIRO	Fisioterapeuta	43º
120726185040	ALINY DE PAULA SILVA	Fisioterapeuta	44º

EDITAL n. 9/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a adequação do quadro do item 2.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, referente à remuneração, observando-se que:

1. Retifica-se o item 2.1 do EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, onde constava:

Remuneração:	R\$ 2.362,07 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos), acrescida de Adicional de Função
--------------	--

1.1 Passe a constar:

Remuneração:	R\$ 2.362,07 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos), acrescida de Adicional de Função no percentual de 105% (R\$2.408,17- dois mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos), perfazendo o total de R\$4.842,24 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
--------------	--

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 28/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 27/2022– SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO**

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV  
Cidade: Campo Grande - MS  
Data: 13 de julho de 2022.  
Horário: 08 às 11h e 13h às 16h

Função:	AGENTE DE FARMÁCIA	
Inscrição	Nome	Class.
088539176998	ARLETE ESPÍNDOLA DA SILVA	36º
088539177375	SILVANO BRINGEL DE ALENCASTRO	37º

  

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540176988	TALINE FERREIRA SCHERER	65º
088540176993	NATHALIA FRANCO RORIZ	66º
088540027552	BRUNA MICHELLE ARAUJO DOS REIS	67º

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEDHAST  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 706, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.879, de 1º de julho de 2022, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- recomenda-se o uso de máscara, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022;
- para evitar aglomerações nos locais de realização das Etapas I e II, será permitida somente a entrada e permanência dos candidatos convocados, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse os candidatos deverão levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania ou Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

3. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

3.1. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sungas, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

3.4. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

4. Os candidatos considerados “aptos” no Exame Médico Admissional, deverão comparecer para realizarem a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos das Carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

4.1. A Etapa II – Posse, os candidatos deverão comparecer ao Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, localizado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresen-

tarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
  - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
  - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
  - g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
    - g1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
    - g2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - h) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022;
  - i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
  - j) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- 4.2. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.
- 4.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 4.4. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
  - b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
  - c) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchida e assinada;
  - d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
  - e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
  - f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço [!\[\]\(b9ff2a1a0c53756b3a8fdcba92319832\_img.jpg\)

GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul](https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certi-</a></li></ul></div><div data-bbox=)

[dao-negativa/emitir-certidao-negativa;](#)

g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

h) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – ANTROPOLOGIA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
789135	Leonardo Guedes Barcellos	Ampla Concorrência	1º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas

CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – PEDAGOGIA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
789003	Givaldo Valério De Lima	Cotista Negro	1º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas
784745	Eduardo Silva De Araujo	Ampla Concorrência	2º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas
791177	Maria Irene De Souza Zardo	Ampla Concorrência	3º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas
793096	Ana Paula Frade Araújo Couto	Ampla Concorrência	4º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas

CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – PSICOLOGIA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
781947	Carlos Eduardo Rodrigues De Araujo	Ampla Concorrência	1º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas
792024	Lorhan Antero Leite De Souza	Ampla Concorrência	2º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas
779270	Giovanna Schubach Savelli	Ampla Concorrência	3º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas
796571	Clarissa Justino Córdova De Souza	Ampla Concorrência	4º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
782387	Jéssica De Freitas Firmino	Ampla Concorrência	5º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas
783473	Renan Ulbricht Ferreira	Ampla Concorrência	6º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas

**CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – SOCIOLOGIA**

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
785253	Felipe De Moraes Rodrigues	Ampla Concorrência	1º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas

**CARGO: GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO**

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
793002	Talita Carvalhaes De Mattos Paixão Da Silva	Ampla Concorrência	1º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas
784685	Cássia Mirella Muniz Cavalcante	Ampla Concorrência	2º	02/08/2022	13 horas	04/08/2022	8 horas

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;**CARGO: FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO**

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
790601	Fernanda Linhares Travençolo	Ampla Concorrência	1º	02/08/2022	13 horas	05/08/2022	8 horas
782722	Leonardo Rezende Da Costa Caramalac	Ampla Concorrência	2º	02/08/2022	13 horas	05/08/2022	8 horas
784802	Luiz Felipe Minussi Da Silva	Ampla Concorrência	3º	02/08/2022	13 horas	05/08/2022	8 horas

**CARGO: AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO**

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
792654	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	Ampla Concorrência	1º	02/08/2022	13 horas	05/08/2022	8 horas
783593	Hederson Da Silva Magalhaes	Ampla Concorrência	2º	02/08/2022	13 horas	05/08/2022	8 horas
785698	Stéfani Ximenes Francisco	Ampla Concorrência	3º	02/08/2022	13 horas	05/08/2022	8 horas
793061	Pablo Felix Aquino De Oliveira	Ampla Concorrência	4º	02/08/2022	13 horas	05/08/2022	8 horas
795302	Naiade Guenka Espindola	Ampla Concorrência	5º	02/08/2022	13 horas	05/08/2022	8 horas

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST;  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

## CARGO: ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	Etapa I - Exame Médico Admissional		Etapa II - Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
795747	Sergio Fernando Ferreira Filho	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	7h30min	05/08/2022	8 horas
782187	Pedro Augusto Dos Santos	Ampla Concorrência	2º	03/08/2022	7h30min	05/08/2022	8 horas
794212	Camila Vieira Muinarsk	Ampla Concorrência	3º	03/08/2022	7h30min	05/08/2022	8 horas
783232	Vanessa Cardoso De Moura	Ampla Concorrência	4º	03/08/2022	7h30min	05/08/2022	8 horas
793834	Kelly Sayuri Sumiya	Ampla Concorrência	5º	03/08/2022	7h30min	05/08/2022	8 horas
793067	Alysson Figueiredo Rocha	Ampla Concorrência	6º	03/08/2022	7h30min	05/08/2022	8 horas

## EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 708, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1 de julho de 2022, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) recomenda-se o uso de máscara, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização das Etapas I e II, será permitida somente a entrada e permanência dos candidatos convocados, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse os candidatos deverão levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania ou Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

3. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

3.1. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sungá, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;

- g) ureia;
  - h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
  - i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
  - j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
  - k) machado guerreiro;
  - l) VDRL (sorologia para lues);
  - m) sorologia anti-HCV;
  - n) sorologia anti HBS e HBS AG;
  - o) triglicerídeos;
  - p) colesterol total e frações;
  - q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
  - r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 3.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

3.4. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

4. Os candidatos considerados "aptos" no Exame Médico Admissional, deverão comparecer para realizarem a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e demais legislações pertinentes.

4.1. A Etapa II – Posse, os candidatos deverão comparecer ao Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, localizado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - g1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - g2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio e técnico: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica,

obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.

h) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;

i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;

j) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

4.2. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

4.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

4.4. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

a) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);

b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

c) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchida e assinada;

d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

h) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: Conforme especificado abaixo;  
Horário: Conforme especificado abaixo.

b) Etapa II – Posse.  
Local: Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER;  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande.  
Data: Conforme especificado abaixo;  
Horário: Conforme especificado abaixo.

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Área de Especialização: ÁREA 1: ZOOTECNIA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
786707	Anderson Luiz de Lucca Bento	Corguinho	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
794282	Jonilson Araujo da Silva	Itaquiraí	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Área de Especialização: ÁREA 2: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA OU ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
780999	Thales Shoiti Akiyama	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
789086	Cecílio Silva de Sousa	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
786252	Rafael Pompeu Dias	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
791073	Cynthia Roberti Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
781984	Thaís Orlando Marin	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Área de Especialização: ÁREA 3: ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
785339	Nadiely da Silva	Campo Grande	Cotista PCD	9º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Área de Especialização: ÁREA 4: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
795178	Paula Pigozzo Silva	Antônio João	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
795571	Tárik Cazeiro El Kadri	Iguatemi	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
795268	Rafael Acosta Silva	Jardim	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
792751	Jeronimo Hillesheim	Maracajú	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min
786403	Ademilson Carlos Silva	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	7h30min

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Área de Especialização: ÁREA 5: MEDICINA VETERINÁRIA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
794389	Aucilene da Silva Mota	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	13h30min

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
785887	Thiago Lima de Almeida	Itaquiraí	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	13h30min
787771	Jessica Jaqueline Ferreira dos Santos da Costa	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	05/08/2022	13h30min

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
 Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
 Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
 Data: Conforme especificado abaixo;  
 Horário: Conforme especificado abaixo.

b) Etapa II – Posse.  
 Local: Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER;  
 Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande.  
 Data: Conforme especificado abaixo;  
 Horário: Conforme especificado abaixo.

Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL  
 Área de Especialização: ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
792192	Leandro Tortosa Sequeira	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	05/08/2022	13h30min
792653	Antonio Ricardo da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022	9h30min	05/08/2022	13h30min

Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL  
 Área de Especialização: ÁREA 2: ADMINISTRAÇÃO RURAL

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
787263	Lilian Oliveira Daniel	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	05/08/2022	13h30min

Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL  
 Área de Especialização: ÁREA 3: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
781582	Elvis Felipe de Oliveira Lopes Damasceno	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	05/08/2022	13h30min

Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL  
 Área de Especialização: ÁREA 5: JORNALISMO

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
792127	Ricardo Campos Junior	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	05/08/2022	13h30min

Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL  
 Área de Especialização: ÁREA 6: ECONOMIA DOMÉSTICA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
779444	Mariana Marques Correa	Campo Grande - Distrito Anhanduí	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	05/08/2022	13h30min

Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL  
 Área de Especialização: ÁREA 7: NUTRIÇÃO

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
790764	Maria Tainara Soares Carneiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	05/08/2022	13h30min

Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL  
Área de Especialização: ÁREA 8: SERVIÇO SOCIAL

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
791311	Yaiza Lúcia Baís do Valle	Anastácio	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	7h30min
786192	Daniele Fernanda Gouveia	Tacuru	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	7h30min

Cargo: PESQUISADOR  
Área de Especialização: ÁREA 3: ENGENHARIA AGRONÔMICA – PRODUÇÃO VEGETAL OU AGRICULTURA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
782918	Eduardo Barreto Aguiar	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	7h30min

Cargo: PESQUISADOR  
Área de Especialização: ÁREA 5: ENGENHARIA AGRONÔMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL – SILVICULTURA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
779331	Felipe das Neves Monteiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	7h30min

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Área de Especialização: ÁREA 2: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
790424	Jairo Hideki Nagao	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	13h30min
794489	Aykell Fernando da Cunha Carneiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	13h30min

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
784642	Olices Balta Paim Junior	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	7h30min
792230	Gabriela De Medeiros	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	7h30min
783034	Juao Pedro Souza Rossati	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	7h30min
792129	Ricardo Campos Junior	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	7h30min
796500	Mariane Apolinario Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	13h30min
794423	Aline Terra Puorro Sottoriva	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	13h30min
782224	Sérgio Henrique Barbosa Cipriano	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	13h30min
789119	Fládima Rodrigues Christofari	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	13h30min
782180	Pedro Augusto Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	13h30min
794010	Mariana Alves Da Cruz	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º	04/08/2022	9h30min	08/08/2022	13h30min
796506	Douglas Sousa Tosta	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º	04/08/2022	10 horas	08/08/2022	13h30min



Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
790916	Junior Francisco Gouveia	Coxim	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	10 horas	08/08/2022	13h30min
783061	Klislely Alves Ojeda	Novo Horizonte do Sul	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	10 horas	08/08/2022	13h30min
793419	Lucas Mateus Oliveira Montalvão	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022	10 horas	08/08/2022	13h30min

EDITAL n. 1/2022 - SAD/SES/2022  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SES/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 688, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.876, Edição Extra, de 29 de junho de 2022, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) recomenda-se o uso de máscara, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização das Etapas I e II, será permitida somente a entrada e permanência dos candidatos convocados, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse os candidatos deverão levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos das Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

3. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

3.1. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio-x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio-x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio-x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;

- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;

r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

3.4. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

4. Os candidatos considerados "aptos" no Exame Médico Admissional, deverão comparecer para realizarem a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na graduação de opção, conforme constante no Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e n. 5.175, de 6 de abril de 2018, e demais normativas pertinentes.

4.1. A Etapa II – Posse, os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Estado de Saúde - SES, localizada à Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

g1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

g2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio e técnico: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico

escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a subfunção a que concorre o candidato.

h) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022;

i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;

j) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

k) Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS).

4.2. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

4.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

4.4. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

a) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);

b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

c) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchida e assinada;

d) ficha para análise e definição de lotação, , disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchida;

e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

i) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4.5. A posse dos candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos legais exigidos para provimento no cargo, será formalizada em evento realizado em data, horário e local informados aos candidatos oportunamente, pela Secretaria de Estado de Saúde.

5. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES/2022  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Saúde – SES  
Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II – POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
749105	Luiz Octavio de Souza e Monteiro de Mello	Auditor de Serviços de Saúde- Administrador	1º	Ampla Concorrência	25/07/2022	10 horas	25/07/2022	13h30min
749497	Fernando Rodrigues Teodoro dos Santos	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	1º	Ampla Concorrência	25/07/2022	10 horas	25/07/2022	13h30min
751266	Andrei Valu Benevides	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	2º	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)	25/07/2022	10 horas	25/07/2022	13h30min
743767	Luis Paulo Araujo de Figueredo	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	3º	Ampla Concorrência	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
754108	Marcos George Cerqueira da Silva	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	11º	Cotista Negro	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
751706	Maria Cristina Barbosa Longo	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	1º	Ampla Concorrência	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
753587	Andréa Panhoti Ribeiro	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	2º	Ampla Concorrência	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
760798	Jacqueline dos Santos	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	8º	Cotista Negro	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
751014	Taiana Manvailier de Menezes	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	12º	Cotista PCD	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
761404	Christine Facco Saturnino (Sub Juídice)	Auditor de Serviços de Saúde- Farmácia	1º	Ampla Concorrência	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
749335	Emmanuel de Oliveira Carneiro	Auditor de Serviços de Saúde- Farmácia	2º	Ampla Concorrência	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
751007	Vinicius Carvalho Ennes	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	1º	Ampla Concorrência	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
753171	Ricardo do Carmo Filho	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	2º	Ampla Concorrência	25/07/2022	12h30min	25/07/2022	13h30min
753431	Danilo Garcia Ruiz	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	3º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
754971	Geize Rocha Macedo de Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária-Enfermeiro	1º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
756786	Fernanda Rodrigues de Araujo	Fiscal de Vigilância Sanitária-Enfermeiro	7º	Cotista Negro	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
755346	Evelyn Louize Bernicke Jung	Fiscal de Vigilância Sanitária-Farmacêutico	1º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
752798	Fernanda Valadares Maciel	Fiscal de Vigilância Sanitária-Farmacêutico	2º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
754605	Daniele Franzini Marques	Fiscal de Vigilância Sanitária- Médico	1º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
759716	Leomarcio Higa Shiroma	Fiscal de Vigilância Sanitária- Médico	2º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
755819	Gislaine Gonzaga Figueiredo	Fiscal de Vigilância Sanitária-Biomédico	1º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
756814	Paola Carvalho dos Santos Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	1º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
759023	Marcos José Cardoso Rondon	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	2º	Ampla Concorrência	26/07/2022	10 horas	26/07/2022	13h30min
746024	Gabriela De Assis Pael	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	3º	Ampla Concorrência	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
760559	Joice Elica Espindola Paes Ozelame	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	4º	Ampla Concorrência	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
744606	Janete Pereira De Aquino	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	9º	Cotista Negro	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
757835	Arthur Duarte Fantasia Costa Cruz	Especialista de Serviços de Saúde/ Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	5º	Ampla Concorrência	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
746880	Nathally Andrade Nogueira	Especialista de Serviços de Saúde/Arquiteto	1º	Ampla Concorrência	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
754541	Eli Fernanda Brandão Lopes	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	1º	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
749877	Raquel Da Conceicao Bezerra Nunes	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	2º	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
754576	Paula Fernanda Vieira Borges	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	3º	Ampla Concorrência	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
760473	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	8º	Cotista Negro	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
747045	Letícia Alves Da Cruz	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	1º	Ampla Concorrência	26/07/2022	13 horas	26/07/2022	15 horas
749989	Flavia Silva Souto Moreno	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	2º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
753456	Camila De Almeida Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	3º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
746273	Bruna Da Silva Andrade	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	11º	Cotista Negro	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
754677	Larissa Torres De Almeida	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	1º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
747516	Renata Andreza Talaveira Da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	2º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
748980	Gabriela Sofia Noé Bregolin	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	3º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
745771	Marina de Almeida Romanini	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	4º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
747866	Jean Ribeiro Leite	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	13º	Cotista Negro	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
746654	Danila Silva de Queiroz Marques	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	1º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
747480	Bianca Modafari Godoy	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	2º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
752620	Adaiele Lucia Nogueira Vieira da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	3º	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
746871	Cássia de Paula Pires	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	4º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
745220	Raiane Aparecida Gonçalves	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	9º	Cotista Negro	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
757241	Michele Batiston Borsoi	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	5º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
755035	Tamar Dagmar Melo De Moraes	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	6º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
756564	Josiane Cristina Dudu	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	7º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
751686	Geissani Da Conceição Legal Tormena	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	8º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
745346	Thiago Pereira Sampaio	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	14º	Cotista Negro	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
747272	Andriely Gomes Dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	10º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
760982	Paula Silva Nunes	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	11º	Ampla Concorrência	27/07/2022	07h30min	27/07/2022	13h30min
755865	Luciana Vesoloski	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	12º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
753777	Leticia Maria Gomes Mancini	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	13º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
743872	Charles Allin Buarque dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	20º	Cotista Negro	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
746998	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	15º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
759847	Deborah de Cassia Carvalho Maia	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	16º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
756276	Josiel Elisandro Werle	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	17º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
746564	Francielly Rosiani da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	18º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
743873	Bruno Augusto Gonçalves Dos Reis	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	40º	Cotista Negro	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
751031	Taiana Manvailier De Menezes	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	52º	Cotista PCD	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
743909	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	19º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
750876	Márcia Lopes Cristaldo Corrêa	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	21º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
755166	Gessner Bravo De Paula	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	22º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
756790	Natália Marques Benedito	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	45º	Cotista Negro	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
757108	Gisele De Oliveira Fonzar	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	64º	Cotista PCD	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
758183	Frederico Jorge Pontes De Moraes	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	94º	Cotista Indio	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
751016	Lara Maria Medeiros Leme	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	1º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
750918	Ana Carolina Watanabe	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	2º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
745789	Nádia Bernardinis	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	3º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
745320	Matheus Costa Barros	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	4º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
745531	Bruna Abdul Ahad Saad	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	5º	Ampla Concorrência	27/07/2022	10 horas	27/07/2022	13h30min
759024	Wagner Alecio Baranceli	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	6º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
757904	Aires Toshio Kawasoko	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	7º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
751335	Ulisses Santana Medeiros Júnior	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	8º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
744388	Adson De Aquino Bernardelli	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	9º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
753096	Carlos Roberto Canuto De Sena	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	10º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
758752	Fabiola Calisto Magioni Da Silva Santos	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	11º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
745283	Thaissa Mendes Ilis	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	12º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
745190	Ana Paula Saraiva Da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	1º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
751797	Caroline Silva Garcia	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	2º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
752589	Letícia Souza Lima	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	3º	Ampla Concorrência	28/07/2022	07h30min	28/07/2022	13h30min
754880	Ulana Chaves Sarmento	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	4º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
758229	Rene Barrozo Da Costa	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	6º	Cotista Negro	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
755300	Juliana Conegero	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	5º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
757458	Orcidney Demétrio De Araújo	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	7º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
757206	Antonio Marcos Honorato	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	8º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
753301	Cristina Da Silva Righes	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	9º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
754113	Fabio Ferreira Dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	10º	Cotista Negro	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
744354	Patrícia Espinosa Dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 2	11º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
746636	Joao Henrique Honorato De Carvalho	Especialista de Serviços de Saúde/ Fonoaudiólogo	1º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
743992	Marcelo Alex Alves De Carvalho	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	1º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
747831	Priscila Candida Martins Da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	2º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
757777	Camila De Mattos Gracioso Corradini	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	3º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
757722	Paulo Roberto Da Silva Junior	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	4º	Ampla Concorrência	28/07/2022	09h30min	28/07/2022	13h30min
746705	Marcelly Almeida Pereira	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	10º	Cotista Negro	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
757413	Janaina Ribas Diniz Kanezaki	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	5º	Ampla Concorrência	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
747132	Bruna Rodrigues Marques	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	1º	Ampla Concorrência	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
753474	Elida De Oliveira Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	2º	Ampla Concorrência	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
752072	Jeane Michelly Pieretti Pereira	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	3º	Ampla Concorrência	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
745589	Thaís Vitorino Da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	4º	Ampla Concorrência	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
744541	Luiz Paulo Pereira Dias	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	12º	Cotista Negro	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
751971	Juliana Matos Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	5º	Ampla Concorrência	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
749474	Yhurik Chagas Correia De Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	7º	Ampla Concorrência	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
744793	Romario Souza Junior	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	6º	Ampla Concorrência	28/07/2022	10 horas	28/07/2022	13h30min
753401	Denise Porfiria Furtado De Lima Maidana	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Direito	1º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
749063	Pedro Cavalcanti Mortari	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Direito	2º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
759789	Jolivete Nantes Fontoura	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Direito	3º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
758437	Diogo Dos Santos Carneiro	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Direito	7º	Cotista Negro	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
753612	Vinícius Carvalho Ennes	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	1º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
751965	Anna Carolina Da Costa Arguello	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	2º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
758382	Wisller Alfredo Monteiro Mariano	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	3º	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
746347	Andressa Higa Shinzato	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	4º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
748640	Wanderson Batista Silva	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	19º	Cotista Negro	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
745280	Maykon Mendonça De Lima Azevedo	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	5º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
756531	Carlos Eduardo Carvalho	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	6º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
750853	Ana Caroline Blanco Carreiro	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	7º	Ampla Concorrência	28/07/2022	11 horas	28/07/2022	13h30min
759791	Firmino Teodoro Da Silva Filho	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	8º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
753292	Rodrigo Silva Grilo	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	9º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
745670	Eliza Maria Novaes	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	10º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
744911	Ivair Ximenes Lopes Junior	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	11º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
749509	Larissa Navarro Akiyoshi	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	12º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
753111	Camile Sanches Silva	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico Veterinário	1º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
754277	Flaviani Diogo Reis Augusto	Especialista de Serviços de Saúde/ Nutricionista	1º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
758374	Marcella Evangelista Melo	Especialista de Serviços de Saúde/ Nutricionista	2º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
754105	Moysés Martins Tosta Storti	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	1º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
743829	Carlos Eduardo Rodrigues De Araujo	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	2º	Ampla Concorrência	29/07/2022	07h30min	29/07/2022	13h30min
754293	Everton Stringheta Junior	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	3º	Ampla Concorrência	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
743847	Pedro Augusto Rabello	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	4º	Ampla Concorrência	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
747553	Adriano Ferreira Vargas	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	9º	Cotista Negro	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
743919	Elisangela Giroto Carelli Hermes	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	1º	Ampla Concorrência	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
752672	Raquel Silva Barretto	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	2º	Ampla Concorrência	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
751418	Daniela Reis Da Costa Herter	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	3º	Ampla Concorrência	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
746278	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	4º	Ampla Concorrência	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
743793	Edson Costa Dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	11º	Cotista Negro	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
755500	Kleber Henrique De Lima	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	5º	Ampla Concorrência	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
756242	Giselle Mocellin Peruzzo	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	6º	Ampla Concorrência	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
744208	Raffaela Di Iorio Jeronymo Ferreira	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	12º	Cotista PCD	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
749250	Vanessa Barbosa De Souza Corbetta	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	21º	Cotista Negro	29/07/2022	9 horas	29/07/2022	13h30min
758782	Larissa Olmedo	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	1º	Ampla Concorrência	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
754702	Morenise Puperi	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	2º	Ampla Concorrência	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
752895	Eloisa Pereira Da Luz	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	3º	Ampla Concorrência	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
750860	Evelyn Silva De Melo Soares	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	4º	Ampla Concorrência	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
743979	Luana Malaman da Silva	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	41º	Cotista Negro	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
749709	Nilton da Silva Venancio	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	5º	Ampla Concorrência	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
744069	Cristiane Aparecida Borges dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	6º	Ampla Concorrência	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
747584	Rudson de Carvalho Lacerda	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	7º	Ampla Concorrência	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
756913	Carla Adriana Costa dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	8º	Ampla Concorrência	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
761048	Raquel da Conceicao Bezerra Nunes	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	50º	Cotista Negro	01/08/2022	07h30min	01/08/2022	13h30min
743738	Jose Renato Godoy de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	9º	Ampla Concorrência	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
756615	Norma Pereira Barbosa Peixoto	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	10º	Ampla Concorrência	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
750447	Rubens José de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	11º	Ampla Concorrência	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
759916	Patricia Damasceno Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	12º	Ampla Concorrência	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
760841	Sandey Andrade Pereira Alves	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	57º	Cotista Negro	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
758568	Renata Quevedo de Souza Leite	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	13º	Ampla Concorrência	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
759857	Sarah Lacerda Farias	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	14º	Ampla Concorrência	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
757398	Raissa Cardozo Passarinho	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	15º	Ampla Concorrência	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
760192	Jeanne Keila De Almeida Silva Morais	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	16º	Ampla Concorrência	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
745545	Fabiana De Moraes Mendonca	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	63º	Cotista Negro	01/08/2022	10 horas	01/08/2022	13h30min
755720	Paulo Ricardo Martins Xavier	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	157º	Cotista PCD	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
751399	Luan Marcell Mitsuo Arakaki	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	17º	Ampla Concorrência	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
750701	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	18º	Ampla Concorrência	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
753462	Luiz Pires Taira	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	19º	Ampla Concorrência	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
755489	Patrícia Silva De Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	71º	Cotista Negro	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
755152	Marcio Scariot	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	20º	Ampla Concorrência	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
753127	Matheus Vera Cabral	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	21º	Ampla Concorrência	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
755438	Naelson Da Silva Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	22º	Ampla Concorrência	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
752931	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	23º	Ampla Concorrência	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
747324	Adriano Lopes De Almeida	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	84º	Cotista Negro	01/08/2022	13 horas	01/08/2022	15 horas
753422	Geisa Santos do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	24º	Ampla Concorrência	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
753501	Fernanda Mel dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	25º	Ampla Concorrência	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
759230	Rafaela Nelson da Costa	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	26º	Ampla Concorrência	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
753733	Mateus Bernardes Azevedo	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	27º	Ampla Concorrência	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
745917	Stéfani Ximenes Francisco	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	88º	Cotista Negro	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
758880	Rodineia Grandi Martins	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	28º	Ampla Concorrência	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
755916	Cheile Aparecida Almeida	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	29º	Ampla Concorrência	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
748215	Álan Deleclodi Tominaga	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	30º	Ampla Concorrência	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
750506	Orienth Leal De Paula	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	31º	Ampla Concorrência	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
752065	Felipe Lima Borges	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	92º	Cotista Negro	02/08/2022	09h30min	02/08/2022	13h30min
753124	Adriane Thais De Araujo Vaça	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	167º	Cotista PCD	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
759599	Bruno Lenen Canal Ribeiro Dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	32º	Ampla Concorrência	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
757222	Lisiara Tonon Miguel	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	33º	Ampla Concorrência	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
756989	Luís Henrique De Oliveira Almeida	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	34º	Ampla Concorrência	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
747616	Renata Santos Lima	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	108º	Cotista Negro	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
759514	Luiz Wilfrido Martins De Arruda	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	35º	Ampla Concorrência	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min

INSC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSINAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
755908	Ladiane Pereira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	36º	Ampla Concorrência	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
757378	Karen Tyene Schipiura	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	37º	Ampla Concorrência	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
755312	Henrique Varela Martinez Assad	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	38º	Ampla Concorrência	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
746188	João Victor Rodrigues Silva	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	117º	Cotista Negro	02/08/2022	10 horas	02/08/2022	13h30min
746470	Bruno Pereira Silva	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	1º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
754907	Wellington Costa Paes Gedro	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	2º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
758861	Diego Leite Da Silva	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	9º	Cotista Negro	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
759411	Rudley Yukio Kamiya	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	1º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
747621	Franciele Marinho Ortega	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	2º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
760733	Mayara Heizer Nogueira	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	3º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
757434	Gracielle Lustosa Rodrigues Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	4º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
746526	Jacqueline Cassemiro Marotinho Figueira	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	5º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
748419	Wellington Carlos Cabral Da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde/Agente condutor de veículos	1º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
750281	Adonay Ranier Barbosa	Auxiliar de Serviço de Saúde/Agente condutor de veículos	2º	Ampla Concorrência	02/08/2022	12h30min	02/08/2022	13h30min
759766	Stéfani Ximenes Francisco	Auxiliar de Serviço de Saúde/Agente condutor de veículos	6º	Cotista Negro	02/08/2022	13horas	02/08/2022	15 horas

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 10/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM  
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO  
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, no DOE nº 10.875, de 29 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a inclusão no rol dos inscritos, por não ter constado na relação publicada por meio do Edital n. 7/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, no DOE nº 10.884, de 6 de julho de 2022, e consequente convocação para realizar a “Fase II: Prova Escrita Objetiva” do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, do candidato CABO QPPM CLAUDIO DE SOUZA MOTA, matrícula 114804021, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva, será realizada no dia 24 de julho de 2022, período matutino, com duração de 4 (quatro) horas, no município de Campo Grande, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

1.1. Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS).

1.1.1. Endereço: Rua Marina Luiza Splenger, nº 240, Bairro Ana Maria do Couto.

1.2. Horário de abertura dos portões: 6 horas (horário de MS).

1.3. Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS).

2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente.

3. Dos Procedimentos no Local de Prova:

3.1. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

3.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.

3.3. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

3.4. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 3.3., será utilizado o critério da ordem alfabética, verificando-se inicialmente – e devendo permanecer em sala - candidatos que tenham nome iniciado pela letra “A”, e assim sucessivamente, até a letra “Z”.

3.5. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

3.6. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

3.7. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

3.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita objetiva, e que solicitou atendimento no ato da inscrição, poderá levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso da lactante com a criança nas salas ou locais destinados à aplicação das provas.

3.8.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.8.3. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

3.9. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

4. Dos Materiais Proibidos:

4.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização de qualquer fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual:

a) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

b) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora;

c) com relógio ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Certame;

d) o candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão Organizadora, antes do início da

realização da respectiva fase em que se encontrar, devendo em qualquer caso, obedecer às orientações quanto ao acondicionamento do material;

e) o candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da prova escrita objetiva;

f) a embalagem mencionada no subitem "e", bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora.

5. Das Medidas Sanitárias de enfrentamento à COVID-19:

5.1. É facultado aos candidatos adotar as medidas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.

6. É facultado ao candidato comparecer em trajes civis na Prova Escrita Objetiva.

7. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 2/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.879, de 1 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados das inscrições dos Sargentos para frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022) e convoca para a 2ª Fase - Exame de Saúde (JISO), do Processo Seletivo Interno, conforme Anexos deste Edital, observando-se o seguinte:

I - Os Sargentos BM convocados deveriam pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022), conforme o Item 4.1 do EDITAL Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS.

II - O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido neste Edital, que manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CAS-BM/2022, ou que não teve sua inscrição ratificada pelo Comandante imediato teve a inscrição INDEFERIDA e está eliminado do Processo Seletivo conforme o item 4.4 do EDITAL Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS.

III - Os Sargentos BMs, que após análise das manifestações de interesse, tiveram seus pronunciamentos DEFERIDOS estão CONVOCADOS para a 2ª Fase (Exame de Saúde). O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento a ser convocado para a realização do CAS-BM/2022, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2022.

1.1- Os Sargentos BMs convocados para JISO deverão comparecer às **14h30min** na **Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, sito a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506, Jardim São Bento, Campo Grande - MS, no dia 13 de julho de 2022.

IV - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos exames relacionados, realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação, que correrão às suas expensas:

a) hemograma completo;

b) glicemia em jejum;

c) V.D.R.L;

d) colesterol total e frações;

e) triglicerídeos;

f) ureia, creatinina;

g) eletrocardiograma com laudo;

h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

V - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".

VI - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM.

VII - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

### ANEXO "A" DO EDITAL N. 2/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS E O DEFERIMENTO OU NÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022).

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	Interesse	DEFERIDO
1	Combatente	MARCELO DANIEL GOMES	98.124-021	1º SGBM/Ind.	TEM	SIM
2	Combatente	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021	1º GBM	TEM	SIM
3	Combatente	LUCIANO FERNANDES	95.206-021	1º GBM	TEM	SIM
4	Combatente	ANDERSON SILVIO MENDES	87.845-021	Ajudância Geral (Coord. Militar)	TEM	SIM
5	Combatente	PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA	94.165-021	1º GBM	TEM	SIM
6	Combatente	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	10.413-021	CSM/DAL	TEM	SIM
7	Combatente	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	24.889-021	Ajudância Geral (CGPA)	TEM	SIM
8	Combatente	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021	25º SGBM/Ind.	TEM	SIM
9	Combatente	REINALDO IFRAN	119.783-021	2º SGBM/Ind.	TEM	SIM
10	Combatente	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	94.081-021	6º GBM	TEM	SIM
11	Combatente	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021	Ajudância Geral (Policlinica)	TEM	SIM
12	Combatente	WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021	4º GBM	TEM	SIM
13	Combatente	REGINALDO CORRÊA	90.458-021	10º SGBM/Ind.	TEM	SIM
14	Combatente	PEDRO VOADORA	81.763-021	1º SGBM/Ind.	TEM	SIM
15	Combatente	OLDONIR ÁVALO	93.438-021	18º SGBM/Ind.	TEM	SIM
16	Combatente	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021	1º SGBM/Ind.	TEM	SIM
17	Combatente	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021	24º SGBM/Ind.	TEM	SIM
18	Combatente	MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021	CRAPH/DS	TEM	SIM
19	Combatente	MARCIO JUNIOR ROMERO	113.062-021	3º GBM	TEM	SIM
20	Combatente	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022	3º GBM	TEM	SIM
21	Combatente	JOVANE QUADRA RIQUELME	104.669-021	2º GBM	TEM	SIM
22	Combatente	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	108.230-021	Ajudância Geral (CIOPS)	TEM	SIM
23	Combatente	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021	Ajudância Geral (CPA)	TEM	SIM
24	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021	ABM	TEM	SIM
25	Combatente	SILVIO CESAR PEREIRA	83.675-021	DP-6	Não se manifestou	Reserva Remunerada
26	Combatente	GERSON FERNANDES MOREIRA	86.387-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	TEM	SIM

27	Combatente	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021	3º GBM	TEM	SIM
28	Combatente	JUSTINO ARGUELHO	90.544-021	1º GBM	TEM	SIM
29	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021	CRAPH/DS	TEM	SIM
30	Combatente	JURACIR JESUS DA SILVA - <b>AGREGADO</b>	55.656-021	5º GBM	TEM	SIM
31	Combatente	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021	3º GBM	TEM	SIM
32	Combatente	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021	1º GBM	TEM	SIM
33	Combatente	JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021	6º GBM	TEM	SIM
34	Combatente	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021	1º SGBM/Ind.	TEM	SIM
35	Combatente	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	TEM	SIM
36	Combatente	GERALDO FERREIRA	80.106-021	1º GBM	TEM	SIM
37	Combatente	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	93.869-021	1º GBM	TEM	SIM
38	Combatente	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021	1º GBM	TEM	SIM
39	Combatente	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021	17º SGBM/Ind.	TEM	SIM
40	Combatente	VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ	112.447-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	TEM	SIM
41	Combatente	EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021	2º GBM	TEM	SIM
42	Combatente	PAULO CÉZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021	6º GBM	TEM	SIM
43	Combatente	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84095-021	1º GBM	TEM	SIM
44	Combatente	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021	19º SGBM/Ind.	TEM	SIM
45	Combatente	RINALDO FRANCO CAVALCANTI	72.990-021	3º GBM	TEM	SIM
46	Combatente	FLÁVIO DE JESUS FREITAS ARCE - <b>AGREGADO</b>	50.221-021	25º SGBM/Ind.	TEM	SIM
47	Combatente	GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	90.015-021	1º GBM	TEM	SIM
48	Combatente	TERTULIANO VERGARA FILHO	59.600-021	4º GBM	TEM	SIM
49	Combatente	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	84.450-021	1º GBM	TEM	SIM

**ANEXO "B" DO EDITAL N. 2/2022/DEIPE/CAS/CBMMS**

RELAÇÃO DOS SARGENTOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022) - TAF.

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	DEFERIDO
1	Combatente	MARCELO DANIEL GOMES	98.124-021	1º SGBM/Ind.	SIM
2	Combatente	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021	1º GBM	SIM
3	Combatente	LUCIANO FERNANDES	95.206-021	1º GBM	SIM
4	Combatente	ANDERSON SILVIO MENDES	87.845-021	Ajudância Geral (Coord. Militar)	SIM
5	Combatente	PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA	94.165-021	1º GBM	SIM
6	Combatente	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	10.413-021	CSM/DAL	SIM
7	Combatente	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	24.889-021	Ajudância Geral (CGPA)	SIM
8	Combatente	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021	25º SGBM/Ind.	SIM
9	Combatente	REINALDO IFRAN	119.783-021	2º SGBM/Ind.	SIM
10	Combatente	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	94.081-021	6º GBM	SIM
11	Combatente	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021	Ajudância Geral (Policlinica)	SIM
12	Combatente	WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021	4º GBM	SIM
13	Combatente	REGINALDO CORRÊA	90.458-021	10º SGBM/Ind.	SIM

14	Combatente	PEDRO VOADORA	81.763-021	1º SGBM/Ind.	SIM
15	Combatente	OLDONIR ÁVALO	93.438-021	18º SGBM/Ind.	SIM
16	Combatente	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021	1º SGBM/Ind.	SIM
17	Combatente	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021	24º SGBM/Ind.	SIM
18	Combatente	MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021	CRAPH/DS	SIM
19	Combatente	MARCIO JUNIOR ROMERO	113.062-021	3º GBM	SIM
20	Combatente	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022	3º GBM	SIM
21	Combatente	JOVANE QUADRA RIQUELME	104.669-021	2º GBM	SIM
22	Combatente	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	108.230-021	Ajudância Geral (CIOPS)	SIM
23	Combatente	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021	Ajudância Geral (CPA)	SIM
24	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021	ABM	SIM
25	Combatente	GERSON FERNANDES MOREIRA	86.387-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	SIM
26	Combatente	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021	3º GBM	SIM
27	Combatente	JUSTINO ARGUELHO	90.544-021	1º GBM	SIM
28	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021	CRAPH/DS	SIM
29	Combatente	JURACIR JESUS DA SILVA - <b>AGREGADO</b>	55.656-021	5º GBM	SIM
30	Combatente	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021	3º GBM	SIM
31	Combatente	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021	1º GBM	SIM
32	Combatente	JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021	6º GBM	SIM
33	Combatente	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021	1º SGBM/Ind.	SIM
34	Combatente	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	SIM
35	Combatente	GERALDO FERREIRA	80.106-021	1º GBM	SIM
36	Combatente	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	93.869-021	1º GBM	SIM
37	Combatente	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021	1º GBM	SIM
38	Combatente	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021	17º SGBM/Ind.	SIM
39	Combatente	VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ	112.447-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	SIM
40	Combatente	EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021	2º GBM	SIM
41	Combatente	PAULO CÉZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021	6º GBM	SIM
42	Combatente	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84095-021	1º GBM	SIM
43	Combatente	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021	19º SGBM/Ind.	SIM
44	Combatente	RINALDO FRANCO CAVALCANTI	72.990-021	3º GBM	SIM
45	Combatente	FLÁVIO DE JESUS FREITAS ARCE - <b>AGREGADO</b>	50.221-021	25º SGBM/Ind.	SIM
46	Combatente	GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	90.015-021	1º GBM	SIM
47	Combatente	TERTULIANO VERGARA FILHO	59.600-021	4º GBM	SIM
48	Combatente	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	84.450-021	1º GBM	SIM

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n. 18/2022 – ESCOLAGOV**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS - TURMA 2019-2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
RELAÇÃO DE ESTADO, SOCIEDADE E TRABALHO	FERNANDO MACHADO DE SOUZA	CAMPO GRANDE - MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 07 de julho de 2022

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 158/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 158/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>08/07/2022</b>
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021** – RTR, de 17/12/2021 - **D.O 10.712** de 20/12/2021, p. 120.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>NELISON FERREIRA CORREA</b> – Subs: Laércio Alves de Carvalho (reitor), Ana Carolina Correia de Oliveira (afastamento para estudos) e Rony Gonçalves de Oliveira (gestor administrativo). <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	<b>28 h</b>

<b>JÉSSICA FERREIRA DA SILVA</b> – Subs: Laércio Alves de Carvalho (reitor), Ana Carolina Correia de Oliveira (afastamento para estudos) e Rosa Maria Farias Asmus (gestor administrativo). <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	<b>22 h</b>
<b>GABRIEL BASTOS BRAGA</b> – Subs: Laércio Alves de Carvalho (reitor), Vinícius de Oliveira Ribeiro (gestor administrativo) e Rosa Maria Farias Asmus (gestor administrativo). <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	<b>20 h</b>

**EDITAL Nº 184/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 184/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Rescindir o Contrato Temporário 77/0000 <b>197</b> /2022 do professor <b>EVERTON FERREIRA LEMOS</b> , em <b>14</b> horas no período de 24/03/2022 a 22/12/2022, para o curso de Medicina Campo Grande, em <b>07/07/22</b> .			
Encaminhar documentos para novo contrato até <b>08/07/2022</b> , pela via estabelecida			
Encaminhar 2 vias do contrato e documentos impressos e assinados até <b>24 h</b> após o recebimento do Termo.			
EDITAL de Seleção nº. <b>20/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº <b>39/2021</b> – RTR, de 16/12/2021 - <b>D.O 10.710</b> de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>EVERTON FERREIRA LEMOS</b> Substituição: Erika Kanetta Ferri Motivo: Gestor Administrativo <b>08/07/2022 a 06/05/2023</b>	Ciências da Saúde	Medicina/Campo Grande	<b>20h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 11 de Julho de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>01/2021</b> – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - <b>D.O 10.409</b> de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº <b>04/2021</b> – RTR, de 09/04/2021 - <b>D.O 10.473</b> de 14/04/2021, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LEONARDO DOS SANTOS SILVA</b> Substituição: Gabriela Di Donato Salvador Santino Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura/Reoferta <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Dança	Artes Cênicas/Dança/Teatro/ Campo Grande	<b>36h</b>
<b>VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS</b> Reoferta <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Dança	Artes Cênicas/Dança/Teatro/ Campo Grande	<b>36h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>20/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº <b>39/2021</b> – RTR, de 16/12/2021 - <b>D.O 10.710</b> de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>WESDEY DE ALENCAR FREITAS</b> Substituição: Osvanilton de Jesus Conceição Motivo: Coordenação de curso Vaga pura/Reoferta <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Teatro	Artes Cênicas/Dança/Teatro/ Campo Grande	<b>40h</b>

**EDITAL Nº 185/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 185/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 11 de Julho de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>20/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº <b>39/2021</b> – RTR, de 16/12/2021 - <b>D.O 10.710</b> de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GUILHERME AFONSO MONTEIRO DE BARROS MARINS</b> Substituição: Maria de Lourdes Silva Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Claudia Pereira Xavier Motivo: Licença médica Vaga pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Pedagogia	Letras Espanhol/Letras Inglês/Teatro/Campo Grande	<b>32h</b>
<b>TUANY INOUE PONTALTI RAMOS</b> Substituição: Claudia Pereira Xavier Motivo: Licença médica <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Pedagogia	Geografia/Campo Grande	<b>16h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>08</b> de Julho de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>20/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº <b>39/2021</b> – RTR, de 16/12/2021 - <b>D.O 10.710</b> de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>WILKER SOLIDADE DA SILVA</b> Substituição: Francisco Carlos Espíndola Gonzalez Motivo: Licença Médica <b>09/07/2022 a 09/09/2022</b>	Pedagogia	Turismo/Dança/Teatro/Campo Grande	<b>10h</b>
<b>PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS</b> Substituição: Francisco Carlos Espíndola Gonzalez Motivo: Licença Médica <b>09/07/2022 a 09/09/2022</b>	Pedagogia	Letras Espanhol/Campo Grande	<b>12h</b>

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Controladoria-Geral do Estado

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa no processo abaixo relacionado.  
Amparo Legal: inc. II do art. 25 c/c o art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo: 53/000134/2022

Objeto: contratação de empresa para capacitação de servidores da CGE-MS por meio da realização dos cursos "Auditoria e Avaliação de Riscos de Privacidade e Proteção de Dados" e "Segurança da Informação e Privacidade de Dados Pessoais"

Favorecido: SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Data da Ratificação: 7 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Ordenador de Despesas  
Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2083/2110), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.855, do dia 8 de junho de 2022, págs. 111/112, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 21.1, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 31.1, 32, 33, 35, 35.1, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 42.1, 43, 45, 46 e 47, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 040/2022 /SAD – Processo n.º 55/002.153/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 07 de julho de 2022

Muriel Moreira.  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/002.153/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**GALETO LTDA**  
**SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP**  
**SAGPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Campo Grande, 7 de julho de 2022

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2022-1  
PROCESSO Nº 55/011.663/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 024/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.  
DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de julho de 2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 05.439.635/0004-56**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 014: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA</b>						
1	Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco- ampola.	1 - Un.	47.625	A B L / GENÉRICO	R\$ 3,75	R\$ 178.593,75
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 178.593,75</b>

Campo Grande, 7 de julho de 2022

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2022-2  
PROCESSO Nº 55/011.663/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 024/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ 12.420.164/0003-19.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 017: CM HOSPITALAR S,A, (UNIFICADO)</b>						
1	Tigeciclina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó líofilo estéril para infusão; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	13.500	WYETH/CX/10	R\$ 195,00	R\$ 2.632.500,00
			( C O T A PRINCIPAL)			
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.632.500,00</b>

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

Muriel Moreira.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 869/893), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.877, do dia 30 de junho de 2022, págs.373/374, referente aos itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 06, 07, 08, 08.1, 09 e 09.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 043/2022/SAD – Processo n.º 55/014.869/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.859/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**

**MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP**

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira.

Coordenador de Registro de Preços

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N.º 0002/2021/SES/MS

PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"

Processo: 27/004.418/2021

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos nos meses de junho a julho do ano de 2022.

PROTOCOLO	CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
66	ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	01	Consultor - Conteudista
71	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	07	Consultor - Conteudista
70	LILIAN BATISTA SILVA MUNARAKA	07	Consultor - Conteudista
74	LILIAN BATISTA SILVA MUNARAKA	04	Supervisor de estágio 4.S11

75	LILIAN BATISTA SILVA MUNARAKA	05	Consultor - Programador de Conteúdo e Imagem
61	OSVALDO NONATO DE CASTRO JUNIOR	02	Consultor - Programador de Conteúdo e Imagem
63	OSVALDO NONATO DE CASTRO JUNIOR	07	Consultor - Programador de Conteúdo e Imagem
67	OSVALDO NONATO DE CASTRO JUNIOR	02	Consultor - Web Designer
68	OSVALDO NONATO DE CASTRO JUNIOR	07	Consultor - Web Designer
69	OSVALDO NONATO DE CASTRO JUNIOR	05	Consultor - Web Designer
64	PAULA SILVA NUNES	07	Consultor - Conteudista

CANDIDATOS INDEFERIDOS			
PROTOCOLO	NOME	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
65	EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	07	Consultor - Conteudista
72	LILIAN BATISTA SILVA MUNARAKA	04	Coordenador de Curso Local
73	LILIAN BATISTA SILVA MUNARAKA	04	Supervisor de estágio 4.S3
76	RENATA GUERREIRO BARBOSA	06	Instrutor

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de credenciamento N. 0002/2021 - SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://credenciamentoetsusms.saude.ms.gov.br/>

Campo Grande (MS), 07 de julho de 2022

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**Edital N.º 0002/2021/SES/MS**  
**PROCESSO 27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os credenciados inscritos nos meses de abril a junho 2022 do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 - SES/MS

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"

Processo: 27/004.418/2021

Protocolo	Nome	Curso	Função
39	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	04	Supervisor de estágio 4.S11
40	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	04	Supervisor de estágio 4.S8
47	CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	02	Consultor - Conteudista
51	DAIANE DE SOUZA PUPIN	02	Instrutor 2.I1
59	ÉRIK DOS SANTOS DE ANDRADE	04	Supervisor de estágio 4.S5
60	ÉRIK DOS SANTOS DE ANDRADE	04	Supervisor de estágio 4.S11
50	EWÂNGELA APARECIDA PEREIRA	02	Coordenador de curso
41	GABRIELA DA SILVA CRESPI ALÉCIO	02	Consultor - Conteudista
49	LILIAN BATISTA SILVA MURANAKA	04	Supervisor de estágio 4.S8
12	MATHEUS MOURA MARTINS	04	Supervisor de estágio 4.S11
23	MATHEUS MOURA MARTINS	04	Supervisor de estágio 4.S5
24	MATHEUS MOURA MARTINS	04	Supervisor de estágio 4.S7
25	MATHEUS MOURA MARTINS	04	Supervisor de estágio 4.S8
26	MATHEUS MOURA MARTINS	04	Supervisor de estágio 4.S9
27	NELSON SILVA RIBOLI	04	Supervisor de estágio 4.S9
28	NELSON SILVA RIBOLI	04	Supervisor de estágio 4.S11
52	PATRICIA IMAMURA OSTI SILVA SOUZA	02	Consultor - Web Designer
43	RODRIGO DALLA PRIA BALEJO	01	Consultor - Conteudista
44	RODRIGO DALLA PRIA BALEJO	05	Consultor - Conteudista 5.C2.

45	RODRIGO DALLA PRIA BALEJO	02	Consultor - Contedista
53	ROSILENE CANAVARROS MONTEIRO	02	Instrutor 2.I1

Campo Grande (MS), 07 de julho de 2022.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (VIDRARIAS).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0038/2022  
**PROCESSO:** 27/000.711/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 26 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA SABAÚNA/VESPERTINO – CAMAPUÃ/MS).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2022  
**PROCESSO:** 29/028.923/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 15:00 horas do dia 25 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens 023, 032 e 038, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "b.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO E SUV.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0053/2022  
**PROCESSO:** 55/013.568/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 023, 032 e 038.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens 012, 016 e 017, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2021  
PROCESSO: 55/012.335/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 012, 016 e 017.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 22 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de reabertura da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE SOLUÇÕES E SANEANTES II.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2022.  
PROCESSO: 55/011.673/2021.

Convocamos a empresa licitante para a reabertura no dia 11 de julho de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
Endereço da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise dos itens 02,06 e 07, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022.  
PROCESSO:55/000.137/2022.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 20 de julho de 2022, às 08:00hs. (HORÁRIO LOCAL).  
 ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº538 de 26 de outubro de 2021 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SGI/SEFAZ - CALL CENTER SGI.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2022.

**PROCESSO:** 11/006.269/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de julho 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0044/2022

**PROCESSO:** 27/001.884/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	CISABRASILE LTDA	460.000,00	460.000,00
002	ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	225.000,00	450.000,00
003		195.000,00	195.000,00
004	C. C. M. REZENDE LTDA	4.750,00	9.500,00
005		39.500,00	79.000,00
006	ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	44.617,45	89.234,90
007	SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP	100.000,00	200.000,00
008	MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	36.766,67	73.533,34
010	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	127.183,00	127.183,00
011	MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	140.000,00	280.000,00
012		42.000,00	42.000,00
013	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	1.975,00	3.950,00

ITEM FRACASSADO: 009

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 07 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 010/2022

Processo N.: 29/034.060/2022

Objeto: Construção de quadra de esportes sem arquibancada na EE João Tomes, no Município de Três Lagoas/MS, Termo de Compromisso PAR n. 202200319-1.

Vencedora: CONSTRUTEC ARQUITETURA E PREFABRICADOS EIRELI – EPP

Valor Global: R\$ 1.714.165,86 (um milhão e setecentos e quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 07 de julho de 2022.

**Joyce Sabino Greffe**

Gerência de Licitação/COINF/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0165/2021

PROCESSO Nº. 27/004.786/2021

FONTE: 0248000088

**Objeto:** Contratação de Serviços de controle de qualidade externo e interno.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0165/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
<b>Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA</b>	<b>29.511.607/0001-18</b>	<b>001</b>	<b>121.644,48</b>

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 07/07/2022

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Contratação de serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, solicitada para o equipamento Phoenix 100 BD para atender a demanda do LACEN.**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/005.785/2022

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV, e art.26 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000006

Favorecido	CNPJ	LOTE/ITEM	Valor Total
M.S. DIAGNOSTICA LTDA	00.970.175/0001-21	Lote único (Item 001 e 002)	R\$ 55.538,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 07 de julho de 2022

**PROCESSO Nº 2022/005.831/27**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 17.429,88 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/07/2022

**PROCESSO Nº 2022/005.933/27**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa em favor da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 48.358,24 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/07/2022

**PROCESSO Nº 2022/006.511/27**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor de **R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/07/2022

**PROCESSO Nº 2022/005.242/27**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 92.088,00 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/07/2022

**PROCESSO Nº 2022/005.930/27**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 59.716,46 (cinquenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/07/2022

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 005/2022-SEJUSP

**HOMOLOGO**, com fundamento no PARECER N. 1078/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.863 de 15 de junho de 2022, páginas 10 e 11, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 005/2022 – Processo n. 31/083.156/2021, **visando contratação de empresa especializada em suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção corretiva e preventiva com atualização tecnológica da solução de radiocomunicação**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
001	MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	01.065.749/0001-80	R\$ 1.148.976,00
002			R\$ 140.016,00
Valor total do Lote			R\$ 1.288.992,00

Campo Grande, 28 de junho de 2022

**Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico n 1079/2022/CATE, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação pre-

parada para atender a Delegacia de Polícia Civil de Maracajú - MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/038.887/2022	GALETO LTDA

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

**Concorrência nº:** 072/2022-DLO/AGESUL

**PROCESSO Nº:** 57/003.873/2022

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA –RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**CLASSIFICADA:** MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**VALOR:** R\$ 2.829.358,21 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**  
- em substituição -

### AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**EDITAL:** 065/2022-DLO/AGESUL

**PROCESSO:** 57/008.297/2021.

**OBJETO:** RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTRº MS-289 (A) – ENTRº MS-160/MS-295(B), SUB TRECHO: KM 222,50 – KM 286,90, COM EXTENSÃO DE 64,443 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA E TACURU – MS.

**NOVA DATA DE ABERTURA: 25.07.2022, ÀS 08:00 HRS.**

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE JULHO DE 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

**EDITAL:** 086/2022-DLO/AGESUL

**PROCESSO:** 57/004.701/2022.

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA PORTO TABOADO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO /MS - SALDO REMANESCENTE.

**NOVA DATA DE ABERTURA: 25.07.2022, ÀS 10:00 HRS.**

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE JULHO DE 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL

**AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO**EDITAL:** 087/2022-DLO/AGESUL**PROCESSO:** 57/004.414/2022.**OBJETO:** OBRA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO LED – SOLAR, NA MS - 473, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS.**NOVA DATA DE ABERTURA: 25.07.2022, ÀS 14:00 HRS.**

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE JULHO DE 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA****EDITAL:** TP 052/2022 – DLO-AGESUL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/001.478/2022.**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE AMANDINA, MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS.**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA – ME, DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" SUBITEM 14.18 E ALÍNEA "A" SUBITEM 14.20 DO EDITAL.**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE JULHO DE 2022.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 071/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.685/2022

**Objeto:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL N.A. - 18, TRECHO: ENTRº MS-134 – ENERGÉTICA SANTA HELENA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 556 + 1,323, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,121 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

Vencedora: BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 30.415.040,83 (TRINTA MILHÕES QUATROCENTOS E QUINZE MIL E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2022.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 064/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.072/2022

**Objeto:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA VILA JOCKEY, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PAULO VIEIRA BARBOSA E PARTE DA MS 080, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

Vencedora: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 5.153.791,27 (CINCO MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2022.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 031/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.610/2021

**Objeto:** REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE JARDIM/MS-SSJI

Vencedora: TREVO ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 1.312.388,59 (UM MILHÃO TREZENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM  
SUBSTITUIÇÃO.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/001.709/2022

Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, de nome artístico "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) Show Musical, no dia 10 de julho de 2022, a partir das 12 horas, na Associação Olímpio Vargas, evento Encontro Cultural em Maracaju/MS, com 01 hora e trinta minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ **23.978.634/0001-19**

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/001.686/2022

Objeto: contratação de **Antônio Silvério da Silva ME**, inscrito no CNPJ 22.111.038/0001-74, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Rafa e Junior**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 21 horas, na Feira de Agricultura Familiar, no estádio Municipal Barbosão em Rio Brillante/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Antônio Silvério da Silva ME**

CNPJ 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/001.685/2022

Objeto: contratação de **Guarani Produções Eirelli.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Tostão e Guarani**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 18 horas, na Festa Julina, no Grêmio Sanesul, Rua Eliza de Oliveira Amarante, nº 110, BNH, em Navirai/MS, com 02:00 hrs de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Guarani Produções Eirelli.**

CNPJ 01.577.840/0001-84

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.788/2022**

Objeto: contratação de **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**, de nome artístico "**Jonathan Cordeiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de julho de 2022, a partir das 19:00 horas, na Feira Gastronômica, na Feira Central, Centro s/n em Jaraguari/MS, com 02 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**

CNPJ 29.263.595/0001-50

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.687/2022**

Objeto: contratação de **Ricardo Teixeira da Rosa Me** inscrito no CNPJ 44.939.798/0001-07, na condição de empresário exclusivo do dupla "**Victor e Mateus**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de julho de 2022, a partir das 22:00 horas, na Festa Julina, no Rotary Club, na Av João Selvirio de Souza nº 1347 em Selvíria/MS, com 03:00 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Ricardo Teixeira da Rosa Me

CNPJ 44.939.798/0001-07

Do Preço: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.706/2022**

Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Emerson Carlos Loubet**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de julho de 2022, a partir das 17 horas, em Ivinhema/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ **14.241.577/0001-08**

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.708/2022**

Objeto: contratação de **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI**, Inscrição no CNPJ 40.437.404.0001/61, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Zíngaro**", a fim de realizar 01 (hum) Show Musical no dia 09 de julho de 2022, a partir das 19:00 horas, na Festa Julina, na Escola Municipal Jamic Polo, na Colônia Jamic em Terenos/MS, com 04 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**

CNPJ. 40.437.404.0001/61

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.812/2022**

Objeto: contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, na condição de empresário exclusivo do músico "**Almir Sater**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de julho de 2022, a partir das 21 horas, Nova Andradina/MS, com 120 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Sater & Sater LTDA-ME**

CNPJ 06.054.256/0001-68

Do Preço: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.689/2022**

Objeto: contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, na condição de empresário exclusivo do músico "**Almir Sater**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 01 de julho de 2022, a partir das 21 horas, no Aniversário de Emancipação do Município, em Nioaque/MS, com 120 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Sater & Sater LTDA-ME**

CNPJ. 06.054.256/0001-68

Do Preço: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.790/2022**

Do Objeto contratação de contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de julho de 2022, a partir das 19 horas, em Bonito/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**

CNPJ 45.280.616/0001-00

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.793/2022**

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Luís Goiano e Girsel da Viola**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de julho de 2022, a partir das 20 horas, em Antônio João/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.707/2022**

Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário exclusivo de "Loubet", para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de julho de 2022, a partir das 17 horas, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.789/2022**

Objeto: contratação de **P & A FG Produções Artísticas Ltda.**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Patricia & Adriana**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, na Festa Julina da Sanesul, Rua Dr. Zerbini, nº 421, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **P & A FG Produções Artísticas Ltda**

CNPJ 37.525.545/0001-21

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.815/2022**

Objeto: contratação de **M2 Produção Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de julho de 2022, a partir das 22 horas, em Guia Lopes da Laguna/MS com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **M2 Produção Artísticas Ltda.**,

CNPJ 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.792/2022**

Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**, na condição de empresário exclusivo da **Dupla "Lino & Nando"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de julho de 2022, a partir das 21:00 horas, em Aquidauana/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**

CNPJ 20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.791/2022**

Objeto: contratação de **Som & Arte Produções EIRELI ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de julho de 2022, a partir das 21:00 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos, em Bela Vista/MS pelo **Projeto Ações Culturais Participativas..**  
Favorecido: Som & Arte Produções EIRELI ME  
CNPJ. 01.797.907/0001-96  
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.794/2022**

Objeto: contratação **Jóia Rara Produções Musicais EIRELI**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Felipe e Falção**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 31 de julho de 2022, a partir das 23 horas, comemorando o Aniversário da Cidade, no Sindicato Rural, em Cassilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**  
Favorecido: **Jóia Rara Produções Musicais EIRELI**  
CNPJ. 26.913.650/0001-11  
Do Preço: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)  
Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de cota de participação para que a Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul participe do "LGBT+ Turismo Expo", que se realizará no dia 26 de julho de 2022, das 08h30 às 18h00, na cidade do Rio de Janeiro, no Hotel Fairmont, conforme justificativa constante no Processo nº 71/024.268/2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em favor da ALEXANDRO B. PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de cota de participação para o evento "Café com Negócios – Temporada 2022" que ocorrerá no município de Campo Grande/MS e propiciará oportunidades de promoção/divulgação de nossos destinos ao público interno, compartilhamento de experiências e casos exitosos, bem como o aumento da rede de relacionamentos do trade turístico do estado com a aquisição de novos conhecimentos para este segmento econômico. Adições que ocorrerão de julho a dezembro deste ano, nas datas de 26 de julho, 23 de agosto, 27 de setembro, 25 de outubro, 22 de novembro e 13 de dezembro, no SENAC HUB, e BOSQUE DOS IPÊS, conforme justificativa constante no Processo nº 71/023.948/2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor da DIJAN DE BARROS GESTÃO & TREINAMENTOS CORPORATIVOS EIRELI ME.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 861, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GETULIO GUSTAVO ALVES PAIVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.011, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, matrícula n. 485234022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.560 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo exposto. (Processo n. 31/012389/2022).

- a) 122 dias, prestados a Reni Romero, como Auxiliar de Pessoal, contidos no período de 29 de maio de 2002 a 5 de outubro de 2002;
- b) 4.103 dias, prestados à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região - Sicredi Campo Grande/MS, como Caixa, no período de 1º de dezembro de 2003 a 23 de fevereiro de 2015;
- c) 335 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 2020 a 31 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.012, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 110743022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 348 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, como Professor de Educação Básica II, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060965/2021).

- a) 2 dias, no período de 24 de março de 1988 a 25 de março de 1988;
- b) 1 dia, em 30 de março de 1988;
- c) 1 dia, em 4 de abril de 1988;
- d) 2 dias, no período de 7 de abril de 1988 a 8 de abril de 1988;

- e) 1 dia, em 13 de abril de 1988;
- f) 1 dia, em 22 de abril de 1988;
- g) 2 dias, no período de 27 de abril de 1988 a 28 de abril de 1988;
- h) 1 dia, em 6 de maio de 1988;
- i) 1 dia, em 16 de maio de 1988;
- j) 2 dias, no período de 19 de maio de 1988 a 20 de maio de 1988;
- k) 1 dia, em 24 de maio de 1988;
- l) 2 dias, no período de 26 de maio de 1988 a 27 de maio de 1988;
- m) 1 dia, em 31 de maio de 1988;
- n) 2 dias, no período de 9 de junho de 1988 a 10 de junho de 1988;
- o) 5 dias, no período de 13 de junho de 1988 a 17 de junho de 1988;
- p) 1 dia, em 29 de junho de 1988;
- q) 1 dia, em 3 de agosto de 1988;
- r) 1 dia, em 12 de agosto de 1988;
- s) 25 dias, no período de 18 de agosto de 1988 a 11 de setembro de 1988;
- t) 150 dias, no período de 16 de setembro de 1988 a 12 de fevereiro de 1989;
- u) 2 dias, no período de 27 de fevereiro de 1989 a 28 de fevereiro de 1989;
- v) 1 dia, em 8 de março de 1989;
- w) 1 dia, em 10 de março de 1989;
- x) 1 dia, em 14 de março de 1989;
- y) 1 dia, em 20 de março de 1989;
- z) 1 dia, em 22 de março de 1989;
- a.a) 1 dia, em 27 de março de 1989;
- a.b) 4 dias, no período de 4 de abril de 1989 a 7 de abril de 1989;
- a.c) 3 dias, no período de 10 de abril de 1989 a 12 de abril de 1989;
- a.d) 1 dia, em 19 de abril de 1989;
- a.e) 1 dia, em 3 de julho de 1989;
- a.f) 1 dia, em 5 de julho de 1989;
- a.g) 3 dias, no período de 12 de julho de 1989 a 14 de julho de 1989;
- a.h) 1 dia, em 21 de julho de 1989;
- a.i) 1 dia, em 31 de julho de 1989;
- a.j) 1 dia, em 2 de agosto de 1989;
- a.k) 1 dia, em 4 de agosto de 1989;
- a.l) 2 dias, no período de 10 de agosto de 1989 a 11 de agosto de 1989;

- a.m) 2 dias, no período de 24 de agosto de 1989 a 25 de agosto de 1989;
- a.n) 4 dias, no período de 28 de agosto de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- a.o) 45 dias, no período de 4 de setembro de 1989 a 18 de outubro de 1989;
- a.p) 67 dias, no período de 20 de outubro de 1989 a 25 de dezembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.013, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDINICE DA CRUZ, matrícula n. 95378021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 593 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031779/2022).

I – 548 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 199 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000.

II – 45 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 32 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 31 de janeiro de 2000;
- b) 13 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.014, 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELLE CARDOSO ROZA BRANDÃO, matrícula n. 129953021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.425 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002371/2022):

I – 237 dias, prestados a Comércio Portoalegrensse de Alimentos Ltda., contidos no período de 1º de novembro de 2001 a 30 de junho de 2002, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.188 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE – MS, como Ag. Serviços Hospitalares, no período de 1º de julho de 2002 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.015, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GUSTAVO RIBEIRO ALBRES, matrícula n. 86504023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 268 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, contidos no período de 5 de fevereiro de 1990 a 31 de outubro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/011481/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.016, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NADIR RODRIGUES FELIPPE, matrícula n. 28325021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 286 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Administrativo, no período de 17 de março de 1980 a 27 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/058037/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.017, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NELSON APARECIDO PAULA GARCIA, matrícula n. 36256021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.429 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo exposto. (Processo n. 57/001430/2022).

I – 699 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 49 dias, prestados à Terra Agrimensura e Topografia Ltda., como Engenheiro Civil, no período de 1º de setembro de 1983 a 19 de outubro de 1983;

b) 566 dias, prestados ao Centro Pan Americano de Artes Ciências e Humanidades, como Professor, no período de 14 de abril de 1986 a 31 de outubro de 1987;

c) 84 dias, prestados a Engecam Construtora Ltda., como Engenheiro Civil, no período de 9 de maio de 1991 a 31 de julho de 1991.

II – 730 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Engenheiro, no período de 2 de maio de 1989 a 1º de maio de 1991, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.018, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor OSMAR HIGINO BARRETO, matrículas n. 47189021 e n. 47189022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Portaria "P" SRHP n. 301, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.009, de 2 de junho de 2003, pág. 32, e retificado pela Portaria "P" SRHP n. 865, de 27 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.135, de 1º de dezembro de 2003. (Processo n. 29/022222/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.019, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSMAR HIGINO BARRETO, matrícula n. 47189022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.270 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022222/2021).

I – 4.270 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.797 dias, prestados à Brasilar Móveis Ltda., como Montador de Móveis, no período de 2 de janeiro de 1981 a 3 de dezembro de 1985;

b) 2.364 dias, prestados ao Banco Itaú S/A, como Caixa Atendente, no período de 6 de dezembro de 1985 a 26 de maio de 1992;

c) 109 dias, prestados à Associação Brás das Franciscanas de Agudos, como Professor, no período de 1º de abril de 1993 a 18 de julho de 1993.

II – 1.000 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Paranaíba/MS, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 629 dias, como Professor, contidos no período de 1º de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1995;

b) 371 dias, como Professor de Educação Básica/Professor (História), contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 7 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.020, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESSA CESAR OLIVEIRA, matrícula n. 78984022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.906 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035238/2021).

a) 1.410 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 11 de dezembro de 1998;

b) 2.041 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, contidos no período de 8 de junho de 1999 a 11 de janeiro de 2005;

c) 455 dias, prestados a Marcos Safar Eireli, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 1º de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.021, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/008540/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.021, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	31/8/2021 a 29/9/2021	Não
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	Agente de Segurança Patrimonial	60	30/9/2021 a 28/11/2021	Sim
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	1	24/9/2021 a 24/1/2021	Não
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	7	8/8/2021 a 14/8/2021	Não
112969023	Ailton Jose	Agente de Segurança Patrimonial	90	6/8/2021 a 3/11/2021	Não
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	5	12/8/2021 a 16/8/2021	Não
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	13/7/2021 a 13/7/2021	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	31/7/2021 a 31/7/2021	Não
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	22/8/2021 a 22/08/2021	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	2	6/9/2021 a 7/9/2021	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	25/9/2021 a 25/9/2021	Sim
124714023	Angela Maria Aspet	Agente de Segurança Patrimonial	60	6/9/2021 a 4/11/2021	Sim
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	9	4/10/2021 a 12/10/2021	Não
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/8/2021 a 14/9/2021	Não
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	60	22/8/2021 a 20/10/2021	Sim
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	11	28/9/2021 a 8/10/2021	Não
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	4	14/10/2021 a 17/10/2021	Não
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	3	10/10/2021 a 12/10/2021	Sim

93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30	14/7/2021 a 12/8/2021	Sim
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30	13/8/2021 a 11/9/2021	Sim
85049023	Diomédes Francisco	Agente de Segurança Patrimonial	7	8/8/2021 a 14/8/2021	Não
65703023	Donizete Marques do Rosario	Agente de Segurança Patrimonial	60	11/8/2021 a 9/10/2021	Não
126600023	Eder Tiago	Agente de Segurança Patrimonial	30	20/8/2021 a 18/9/2021	Não
126600023	Eder Tiago	Agente de Segurança Patrimonial	10	21/9/2021 a 30/9/2021	Sim
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	15	27/7/2021 a 10/8/2021	Não
128590023	Elvis Cesar Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	10	5/8/2021 a 14/8/2021	Não
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	7	10/10/2021 a 16/10/2021	Não
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	5	5/7/2021 a 9/7/2021	Não
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1	29/7/2021 a 29/7/2021	Não
49233023	Fabio Roberto Motta	Agente de Segurança Patrimonial	30	11/8/2021 a 9/9/2021	Sim
113455023	Fabiola Gonçalves Barbosa Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	53	14/10/2021 a 5/12/2021	Sim
113455023	Fabiola Gonçalves Barbosa Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	30	14/9/2021 a 13/10/2021	Sim
113455023	Fabiola Gonçalves Barbosa Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	30	15/8/2021 a 13/9/2021	Sim
113455023	Fabiola Gonçalves Barbosa Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	20	26/7/2021 a 14/8/2021	Não
126306023	Fernanda da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	3	30/8/2021 a 1º/9/2021	Não
57916024	Fernando Augusto Guimarães de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	4	2/10/2021 a 5/10/2021	Não
68861023	Gilberto Carlos Zborowsk	Agente de Segurança Patrimonial	45	26/8/2021 a 9/10/2021	Sim
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	30	27/7/2021 a 25/8/2021	Sim
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3	14/10/2021 a 16/10/2021	Não
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	3	12/10/2021 a 14/10/2021	Não
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	30	1/10/2021 a 30/10/2021	Não
128605023	Graziela Aparecida Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	60	24/9/2021 a 22/11/2021	Não
2106023	Haroldo Machado Terrazas	Agente de Segurança Patrimonial	2	6/10/2021 a 7/10/2021	Sim
2106023	Haroldo Machado Terrazas	Agente de Segurança Patrimonial	11	24/9/2021 a 4/10/2021	Não
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	11	2/9/2021 a 12/9/2021	Não
122862023	Ivo Dias Flores	Agente de Segurança Patrimonial	60	27/8/2021 a 25/10/2021	Não
74984023	Joao Adão Trouch Soares	Agente de Segurança Patrimonial	30	30/9/2021 a 29/10/2021	Não
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5	18/10/2021 a 22/10/2021	Não
122324023	Jose da Silva Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	4	27/7/2021 a 30/7/2021	Sim
122324023	Jose da Silva Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	9	18/7/2021 a 26/7/2021	Não

122324023	Jose da Silva Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	3	31/7/2021 a 2/8/2021	Sim
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	45	14/8/2021 a 27/9/2021	Sim
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	14	22/7/2021 a 4/8/2021	Não
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	8/10/2021 a 6/11/2021	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	8/9/2021 a 7/10/2021	Não
130017023	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	7	12/9/2021 a 18/9/2021	Não
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	5	3/8/2021 a 7/8/2021	Não
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	11	30/8/2021 a 9/9/2021	Não
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3	28/7/2021 a 30/7/2021	Não
125650023	Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	7	9/9/2021 a 15/9/2021	Não
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jeronimo	Agente de Segurança Patrimonial	4	19/9/2021 a 4/9/2021	Não
114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	7	20/9/2021 a 26/9/2021	Não
18383024	Maria Fatima de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	8	31/8/2021 a 7/9/2021	Sim
18383024	Maria Fátima de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	7	24/8/2021 a 30/8/2021	Não
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	3	12/8/2021 a 14/8/2021	Não
128022023	Rafael Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	30	18/9/2021 a 17/10/2021	Sim
82563023	Ramão Gomes Filho	Agente de Segurança Patrimonial	15	11/8/2021 a 25/8/2021	Não
82563023	Ramão Gomes Filho	Agente de Segurança Patrimonial	10	26/8/2021 a 4/9/2021	Sim
104689023	Roberto Carlos Petuco	Agente de Segurança Patrimonial	5	27/7/2021 a 31/7/2021	Não
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	20	22/8/2021 a 10/9/2021	Sim
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	50	11/9/2021 a 30/10/2021	Sim
99868023	Suzygleicy Soares	Agente de Segurança Patrimonial	60	25/9/2021 a 23/11/2021	Não
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1	10/8/2021 a 10/8/2021	Não
35904024	Valfrido Jose Miranda	Agente de Segurança Patrimonial	120	20/9/2021 a 17/1/2022	Não
128894023	Vanderlei Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	23	8/9/2021 a 30/9/2021	Não
104356023	Wagner Clemente Braga	Agente de Segurança Patrimonial	7	9/8/2021 a 15/8/2021	Não
52362025	Zelia Arantes Bueno Monção	Agente de Segurança Patrimonial	60	9/10/2021 a 7/12/2021	Sim
52362025	Zelia Arantes Bueno Monção	Agente de Segurança Patrimonial	60	10/8/2021 a 8/10/2021	Não
18927023	Zilmar Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	30	10/8/2021 a 8/9/2021	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.022, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
42545024	Alcides Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	31/8/2015 a 3/4/2022	47/000200/2011
57916024	Fernando Augusto Guimarães de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	25/8/2015 a 30/3/2022	13/000330/2006
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	4/8/2015 a 17/3/2022	13/001309/2010
122543023	Humberto Nicolau	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2015 a 2/4/2022	47/000158/2011
124146023	Oseas da Silva Filho	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2015 a 2/4/2022	13/001316/2010
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2015 a 4/4/2022	47/000159/2011

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.023, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor ANEZIO ROSA DE ANDRADE, matrícula n. 474671023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado da Polícia Federal, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 13 de junho a 2 de setembro de 2022 (Processo n. 31/038417/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.024, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Organizacional, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por motivo de falecimento de ANTONIETA COLMAN DOS SANTOS, matrícula n. 67825022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 26 de maio de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/007365/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.025, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, de ofício, o servidor ARANCIBIO GONCALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos, classe E, nível IV, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 60, combinado com o art. 61, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2022, para fim de regularização

funcional (Processo n. 55/007363/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.026, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital n. 16/2022, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.840, de 24 de maio de 2022, que tornou público o tempo de serviço do servidor CLAUBER ARAÚJO DE AGUIAR, matrícula n. 6233021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por incorreção (Processo n. 11/002971/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.027, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 316, de 4 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, que concedeu adicional de capacitação à servidora MARILEY GUALBERTO COELI, matrícula n. 78525022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/038723/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.028, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, matrícula n. 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/007721/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.029, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor NÉLIO ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula n. 51375022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Penitenciário Nacional, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 13 de

junho de 2022 (Processo n. 31/043542/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.030, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora PATRÍZIA BORGES HERRADON, matrícula n. 98871022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de maio de 2022 (Processo n. 31/040691/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.031, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO, matrícula n. 48311021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 3 de maio de 2022 (Processo n. 27/005803/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.032, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 98327021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 23 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2022 (Processo n. 29/028801/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.033, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS, matrícula n. 435803021, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela Modernização e Padronização do Sistema de Protocolo, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.034, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função de Confiança
21125022	Dirceu José Borba de Menezes	Gestor Organizacional	Líder de projeto de gestão da compilação e sistematização de dados técnico operacional e econômico financeiro do Sistema TRIP/MS – "data Science"
89976021	Elisabeth Bueno Alves	Técnico Organizacional	Líder de processo de atendimento ao cidadão – recepção, tratamento e encaminhamento das solicitações dos usuários
116740021	Margareth Oliveira de Melo	Técnico Organizacional	Líder de processo da administração de recursos na área de fiscalização do Sistema TRIP

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.035, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GEYSE FERNANDES BARBOSA, matrícula n. 767360023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para constituir Comissão Permanente designada através da Resolução "P" SAD n. 1, de 3 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.723, de 5 de janeiro de 2022, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD), em substituição à servidora Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, matrícula n. 98964022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.036, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANILZA BRAGHIN, matrícula n. 87708026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.037, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para avaliação da documentação para concessão do adicional de capacitação previsto no art. 46 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e revogar a Resolução "P" SAD n. 2.048, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019:

Matrícula n.	Nome
90119023	Titular: Marco Aurélio Silva do Nascimento
338803021	Titular: Rafaela Souza de Rezende
10508022	Titular: Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa
121809022	Suplente: Andrea Vanessa Milbradt
81618026	Suplente: Cristiane Roskosz
489703022	Suplente: Marcelo Francisco Assis Filho

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.038, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR TAVARES, matrícula n. 105124022, para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado (Nuap) desta Secretaria, no período de 20 de junho a 4 de julho de 2022, durante a licença médica do titular Nelson Gonçalves de Lima, matrícula n. 30437022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.039, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.758, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.719, de 29 de dezembro 2021, e republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.720, de 30 de dezembro de 2021, que designou servidores para comprem comissão com a finalidade de coordenar e de orientar a unidade de gestão de pessoas quanto à operacionalização do processo de inclusão dos servidores nas tabelas de subsídio, de acordo com o disposto no art. 5º, da Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.040, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 113793021, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor (Coged) desta Secretaria, no período de 18 a 27 de julho de 2022, em substituição à titular Rutiane de Moraes Sabino, matrícula n. 25550025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.041, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYANE GREYCE DOS SANTOS CAXIAS, matrícula n. 435804022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, no período de 1º de maio a 29 de junho de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.044, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ÂNGELA MARGARETH FUZETTO DIAS, matrícula n. 58194024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 59 dias de tempo de contribuição, prestados a FAL – Comércio e Edições de Livros Ltda., como Telefonista, contidos no período de 3 de julho de 1989 a 1º de setembro de 1989, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/002457/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.045, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BRUNO DE MELO ALVES, matrícula n. 127040021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.532 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo exposto (Processo n. 27/008787/2021).

I – 378 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 137 dias, prestados a São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. Em Recuperação Judicial, como Operador de Caixa, no período de 25 de setembro de 1999 a 8 de fevereiro de 2000;

b) 92 dias, prestados à Administração Master de Cobranças e Serviços Ltda., como Auxiliar de Cobrança, no período de 3 de setembro de 2001 a 3 de dezembro de 2001;

c) 149 dias, prestados a Bebi Festas Locação e Serviços para Festas Eireli, como Caixa, contidos no período de 1º de fevereiro de 2002 a 1º de julho de 2002;

II – 1.154 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso de Sul-SAÚDE-MS, como Auxiliar Hospitalar, no período de 5 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.046, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DAVID BENITES DE JESUS, matrícula n. 120349021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Serralheiro, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.076 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE – MS, como Serralheiro, contidos no período de 15 de dezembro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/009551/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.047, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM, matrícula n. 1172021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.636 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035696/2010).

I – 1.704 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.066 dias, prestados a Alpargatas Nordeste S/A, sendo:

- 652 dias, como Anotador, no período de 14 de janeiro de 1969 a 27 de outubro de 1970;

- 414 dias, como Revisor, no período de 16 de julho de 1975 a 1º de setembro de 1976;

b) 638 dias, prestados a Filex do Nordeste S/A – Artefatos de Borracha, como Supervisor, no período de 14 de junho de 1973 a 13 de março de 1975.

II – 3.932 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 557 dias, prestados à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, como Monitor, no período de 16 de junho de 1977 a 24 de dezembro de 1978;

b) 2.075 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, como Professor, sendo:

- 778 dias, no período de 2 de julho de 1979 a 17 de agosto de 1981;

- 1.297 dias, no período de 1º de outubro de 1983 a 19 de abril de 1987;

c) 1.300 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, como Professor, sendo:

- 652 dias, no período de 20 de março de 1990 a 31 de dezembro de 1991;

- 648 dias, no período de 24 de março de 1992 a 31 de dezembro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.048, DE 6 JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GINA MAURICEIA E SILVA DE FREITAS LOPES, matrícula n. 70096021, ocupante do Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.150 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/008765/2021):

I – 2.021 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.011 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Agente Operacional, contidos no período de 1º de junho de 1993 a 14 de março de 1996;

b) 211 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 27 de agosto de 1996 a 25 de março de 1997;

c) 678 dias, prestados à Clínica de Doenças Renais S/S, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 26 de março de 1997 a 1º de fevereiro de 1999;

d) 121 dias, prestados ao Centro Espírita Discípulos de Jesus, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 5 de julho de 1999 a 2 de novembro de 1999.

II – 2.129 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso de Sul-SAÚDE-MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 3 de novembro de 1999 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.049, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLEICE ELIZABETH CASTILHO RAMOS, matrícula n. 59168021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.154 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002373/2022):

I – 1.163 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 61 dias, prestados a Decormatex Indústria e Comércio Ltda., como Auxiliar de Copeira, no período de 1º de novembro de 1982 a 31 de dezembro de 1982;

b) 454 dias, prestados a Pedro Rosa, como Balconista, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 30 de abril de 1986;

c) 152 dias, prestados a MERCABRIN – Comércio e Representações Ltda., como Secretária, no período de 1º de março de 1987 a 30 de julho de 1987;

d) 59 dias, prestados a Brinquedos Mimo S/A, como Demonstradora, no período de 5 de novembro de 1987 a 2 de janeiro de 1988;

e) 147 dias, prestados à Lanchonete e Panificadora Trevo Ltda., como Balconista, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 27 de junho de 1990;

f) 24 dias, prestados ao Colégio Pequenópolis Ltda., como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 19 de agosto de 1994 a 12 de setembro de 1994;

g) 76 dias, prestados a Pão de Queijo Express Ltda., como Auxiliar de Cozinha, no período de 1º de abril de 1995 a 15 de junho de 1995;

h) 39 dias, prestados à Sabina Modas Comércio Ltda., como Vendedora, no período de 16 de junho de 1995 a 24 de julho de 1995;

i) 151 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1998 a 31 de março de 1999.

II – 1.991 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAÚDE-MS, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 157 dias, no período de 14 de outubro de 1999 a 18 de março de 2000;
- b) 355 dias, no período de 24 de abril de 2000 a 13 de abril de 2001;
- c) 1.022 dias, no período de 16 de maio de 2001 a 2 de março de 2004;
- d) 162 dias, no período de 26 de março de 2004 a 3 de setembro de 2004;
- e) 295 dias, no período de 10 de novembro de 2004 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.050, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEONI SMOLEK, matrícula n. 60779022, ocupante do Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.860 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/008766/2021):

I – 1.971 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 502 dias, prestados a Serviços Contábeis Ervino SC, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1980 a 17 de março de 1982;
- b) 471 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 10 de agosto de 1993 a 23 de novembro de 1994;
- c) 998 dias, prestados à Instituição Advent. Central Bras de Educ. e Ass. Social, como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 24 de novembro de 1994 a 20 de agosto de 1997.

II – 2.889 dias, como Auxiliar de Enfermagem, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 467 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de agosto de 1997 a 30 de novembro de 1998;
- b) 2.422 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAÚDE-MS, sendo:
  - 1.029 dias, no período de 1º de dezembro de 1998 a 24 de setembro de 2001;
  - 1.393 dias, no período de 8 de novembro de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.051, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIAM BEZERRA RODRIGUES, matrícula n. 47777021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.187 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002374/2022):

I – 3.644 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.733 dias, prestados ao Correio do Estado S/A, como Montadora Fotolito, sendo:

- 2.489 dias, contidos no período de 16 de julho de 1981 a 14 de maio de 1988;

- 244 dias, no período de 1ª de agosto de 1988 a 1ª de abril de 1989;

b) 148 dias, prestados a Irmãos Soares Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 18 de setembro de 1992 a 12 de fevereiro de 1993;

c) 377 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Operadora de Caixa, no período de 18 de outubro de 1993 a 29 de outubro de 1994;

d) 386 dias, prestados a Setal Serviços Especializados Técnicos e Auxil Ltda., como Aux. Serv. Gerais, no período de 23 de novembro de 1999 a 12 de dezembro de 2000.

II – 1.543 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso de Sul-SAÚDE-MS, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 11 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.052, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE MARTINS FERREIRA, matrícula n. 110543021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.225 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018695/2022).

I – 1.001 dias, prestados à Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, como Professor II, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1 dia, em 23 de maio de 1989;

b) 1 dia, em 7 de junho de 1989;

c) 1 dia, em 9 de junho de 1989;

d) 1 dia, em 31 de julho de 1989;

e) 1 dia, em 10 de agosto de 1989;

f) 1 dia, em 15 de agosto de 1989;

g) 1 dia, em 25 de agosto de 1989;

h) 1 dia, em 31 de agosto de 1989;

i) 1 dia, em 12 de setembro de 1989;

j) 1 dia, em 15 de setembro de 1989;

k) 1 dia, em 20 de setembro de 1989;

l) 1 dia, em 28 de setembro de 1989;

m) 1 dia, em 5 de outubro de 1989;

n) 1 dia, em 19 de outubro de 1989;

- o) 1 dia, em 24 de outubro de 1989;
- p) 2 dias, no período de 26 de outubro de 1989 a 27 de outubro de 1989;
- q) 1 dia, em 6 de novembro de 1989;
- r) 1 dia, em 24 de novembro de 1989;
- s) 1 dia, em 4 de abril de 1990;
- t) 1 dia, em 11 de abril de 1990;
- u) 1 dia, em 3 de maio de 1990;
- v) 1 dia, em 7 de maio de 1990;
- w) 1 dia, em 28 de junho de 1990;
- x) 1 dia, em 21 de agosto de 1990;
- y) 1 dia, em 11 de setembro de 1990;
- z) 1 dia, em 16 de outubro de 1990;
- a.a) 1 dia, em 24 de outubro de 1990;
- a.b) 1 dia, em 16 de novembro de 1990;
- a.c) 1 dia, em 21 de novembro de 1990;
- a.d) 1 dia, em 7 de maio de 1991;
- a.e) 1 dia, em 29 de maio de 1991;
- a.f) 1 dia, em 20 de setembro de 1991;
- a.g) 1 dia, em 29 de novembro de 1991;
- a.h) 1 dia, em 18 de março de 1992;
- a.i) 1 dia, em 20 de março de 1992;
- a.j) 3 dias, no período de 24 de março de 1992 a 26 de março de 1992;
- a.k) 3 dias, no período de 1º de abril de 1992 a 3 de abril de 1992;
- a.l) 2 dias, no período de 7 de abril de 1992 a 8 de abril de 1992;
- a.m) 2 dias, no período de 14 de abril de 1992 a 15 de abril de 1992;
- a.n) 2 dias, no período de 28 de abril de 1992 a 29 de abril de 1992;
- a.o) 2 dias, no período de 5 de maio de 1992 a 6 de maio de 1992;
- a.p) 1 dia, em 13 de maio de 1992;
- a.q) 3 dias, no período de 18 de maio de 1992 a 20 de maio de 1992;
- a.r) 1 dia, em 26 de maio de 1992;
- a.s) 2 dias, no período de 2 de junho de 1992 a 3 de junho de 1992;
- a.t) 1 dia, em 10 de junho de 1992;
- a.u) 1 dia, em 16 de junho de 1992;
- a.v) 1 dia, em 24 de junho de 1992;
- a.w) 1 dia, em 3 de julho de 1992;

- a.x) 108 dias, no período de 6 de julho de 1992 a 21 de outubro de 1992;
- a.y) 54 dias, no período de 23 de outubro de 1992 a 15 de dezembro de 1992;
- a.z) 53 dias, no período de 8 de fevereiro de 1993 a 1ª de abril de 1993;
- b.a) 9 dias, no período de 3 de abril de 1993 a 11 de abril de 1993;
- b.b) 4 dias, no período de 13 de abril de 1993 a 16 de abril de 1993;
- b.c) 26 dias, no período de 18 de abril de 1993 a 13 de maio de 1993;
- b.d) 6 dias, no período de 16 de maio de 1993 a 21 de maio de 1993;
- b.e) 5 dias, no período de 23 de maio de 1993 a 27 de maio de 1993;
- b.f) 14 dias, no período de 29 de maio de 1993 a 11 de junho de 1993;
- b.g) 6 dias, no período de 13 de junho de 1993 a 18 de junho de 1993;
- b.h) 6 dias, no período de 20 de junho de 1993 a 25 de junho de 1993;
- b.i) 131 dias, no período de 27 de junho de 1993 a 4 de novembro de 1993;
- b.j) 125 dias, no período de 6 de novembro de 1993 a 10 de março de 1994;
- b.k) 87 dias, no período de 12 de março de 1994 a 6 de junho de 1994;
- b.l) 82 dias, no período de 8 de junho de 1994 a 28 de agosto de 1994;
- b.m) 2 dias, no período de 30 de agosto de 1994 a 31 de agosto de 1994;
- b.n) 7 dias, no período de 2 de setembro de 1994 a 8 de setembro de 1994;
- b.o) 6 dias, no período de 10 de setembro de 1994 a 15 de setembro de 1994;
- b.p) 3 dias, no período de 17 de setembro de 1994 a 19 de setembro de 1994;
- b.q) 16 dias, no período de 21 de setembro de 1994 a 6 de outubro de 1994;
- b.r) 9 dias, no período de 8 de outubro de 1994 a 16 de outubro de 1994;
- b.s) 2 dias, no período de 19 de outubro de 1994 a 20 de outubro de 1994;
- b.t) 2 dias, no período de 22 de outubro de 1994 a 23 de outubro de 1994;
- b.u) 5 dias, no período de 26 de outubro de 1994 a 30 de outubro de 1994;
- b.v) 139 dias, no período de 1ª de novembro de 1994 a 19 de março de 1995;
- b.w) 6 dias, no período de 21 de março de 1995 a 26 de março de 1995;
- b.x) 3 dias, no período de 31 de março de 1995 a 2 de abril de 1995;
- b.y) 4 dias, no período de 7 de abril de 1995 a 10 de abril de 1995;
- b.z) 4 dias, no período de 13 de abril de 1995 a 16 de abril de 1995;
- c.a) 3 dias, no período de 21 de abril de 1995 a 23 de abril de 1995;
- c.b) 13 dias, no período de 28 de abril de 1995 a 10 de maio de 1995.

II – 224 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 147 dias, contidos no período de 4 de agosto de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 77 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 3 de junho de 2022, página 177.

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 737, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.840, de 24 de maio de 2022, de designação da servidora LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 1904023, para exercer Função de Confiança na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...a contar de 1º de maio de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...a partir de 1º de junho de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.227, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.199, de 19 de junho de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 75896024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200159/2020):

ONDE CONSTA:

"AUTORIZAR a averbação..., no total de 1.178 dias de tempo de contribuição, ...

b) 221 dias, ... no período de 1º de julho de 1986 a 6 de fevereiro de 1987; "

PASSE A CONSTAR:

"AUTORIZAR a averbação..., no total de 1.153 dias de tempo de contribuição, ...

b) 196 dias, ... no período de 1º de julho de 1986 a 12 de janeiro de 1987; "

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 823, de 31 de maio 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 3 de junho de 2022, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora NILSONIA FERREIRA FRANCO, matrícula n. 76961030, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/007055/2022):

ONDE CONSTA:

"a.b) 62 dias, no período de 6 de dezembro de 2018 a 8 de abril de 2018; "

PASSE A CONSTAR:

"a.b) 62 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 8 de abril de 2018; "

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 537, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.801 – Edição Extra, de 8 de abril de 2022, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ROSALINO CRISTALDO, matrícula n. 36970024, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001994/2022):

ONDE CONSTA:

" i) 2.640 dias, ... contidos no período de 1º de julho de 1998 a 1º de outubro de 2005."

PASSE A CONSTAR:

" i) 2.640 dias, ... contidos no período de 1º de julho de 1998 a 30 de setembro de 2005."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo especificadas, que concederam adicional por tempo de serviço ao servidor FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula n. 57916024, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/000330/2006):

Portaria/Resolução "P"	Diário Oficial n.	Onde Consta: "Período Aquisitivo"	Passe a Constar: "Período Aquisitivo"
Portaria "P" SRHP n. 185, de 24/2/2006	6.679, 2/3/2006	1º/10/1993 a 15/2/2006	1º/10/1993 a 26/8/2005
Resolução "P" SEGRH n. 10, de 2/3/2011	7.902, 4/3/2011	28/8/2005 a 30/8/2010	27/8/2005 a 25/8/2010
Resolução "P" SAD n. 1.129, de 23/10/2015	9.041, 10/11/2015	31/8/2010 a 29/8/2015	26/8/2010 a 24/8/2015

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.129, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.041, de 10 de novembro de 2015, que concedeu o adicional por tempo de serviço, ao servidor HUMBERTO NICOLAU, matrícula n. 122543023, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 47/000158/2011):

ONDE CONSTOU: "Período Aquisitivo: 31/8/2010 a 31/8/2015".

PASSE A CONSTAR: "Período Aquisitivo: 31/8/2010 a 29/8/2015".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo especificadas, de designação de servidores para exercerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, as funções de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativas da carreira Gestão Organizacional, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Servidor	Onde Consta:	Passe a Constar:
584, de 18/4/2022	10.815, de 28/4/2022	Maria Martins de Oliveira	"...como Coordenadora de Recursos Humanos..."	"...como Coordenadora de Gestão de Pessoas..."
585, de 18/4/2022		Gislene Freire de Almeida	"...como responsável pela Gerência de Administração e Finanças..."	"...como responsável pela Gerência-Geral de Orçamento e Finanças..."
585, de 18/4/2022		Célia Ferreira Vieira	"...como responsável pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira..."	"...como responsável pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira..."
771, de 25/5/2022	10.851, de 3/6/2022	César Augusto de Andrade	"...como responsável pelo Setor de Compras, Suprimentos e Serviços Gerais..."	"...como responsável pelo Setor de Compras, Patrimônio e de Transporte..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP n. 513, de 15 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.062, de 18 de agosto de 2003, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor RILDO SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 115561021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000297/2003):

ONDE CONSTA:

"e) 161 dias..., correspondente ao período de 2 de janeiro de 1989 a 12 de março de 1990, ..."

PASSE A CONSTAR:

"e) 161 dias..., contidos no período de 2 de outubro de 1989 a 12 de março de 1990, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 475, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.794, de 1º de abril de 2022, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 132322022, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/009793/2021):

ONDE CONSTA:

"... no total de 1.174 dias de tempo de contribuição, ... , contidos no período de 27 de julho de 2002 a 15 de outubro de 2005, ..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 1.189 dias de tempo de contribuição, ... , contidos no período de 27 de julho de 2002 a 31 de outubro de 2005, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 137 DE 06 DE JULHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 30 de junho de 2022, conforme anexo único desta Resolução.

Campo Grande-MS, 06 de julho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

### ANEXO I

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estadual	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	7449	12334	504	0	706	0	13544	37	1	9
2	Esp.	Sarah F. M. A. de A. e Silva	7449	12334	0	748	2252	0	15334	42	0	4
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	7441	12334	0	316	368	515	13533	37	0	28
4	Esp.	Nélson M. Fontoura Júnior	7420	11922	975	0	485	0	13382	36	8	2
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	7409	11922	120	0	399	2266	14707	40	3	17
6	Esp.	Vaneli Fabrício de Jesus	7408	11922	2175	52	0	0	14149	38	9	9
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	6814	11603	1175	0	0	2454	15232	41	8	27
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	5854	10920	1732	0	92	408	13152	36	0	12
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	4656	10795	0	0	1956	0	12751	34	11	11
10	Esp.	Senise Freire Chacha	4194	11603	1900	0	0	488	13991	38	4	1
11	Esp.	José Ap. Barcello de Lima	3682	10920	933	0	1024	0	12877	35	3	12
12	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	3682	10199	0	0	931	0	11130	30	6	0
13	Esp.	Sérgio Wilian Anníbal	3411	10920	889	0	0	2298	14107	38	7	27
14	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	2158	10199	953	0	1974	1098	14224	38	11	24
15	Esp.	Arlethe Maria de Souza	1926	10872	2590	0	0	0	13462	36	10	22
16	Esp.	Rômulo Augustus S. Miranda	1885	6812	0	335	0	211	7358	20	1	28
17	Esp.	Paulo César Branquinho	1802	8695	0	0	2611	4815	16121	44	5	29
18	Esp.	Denis Cleiber M. Castilho	1750	7646	581	0	0	0	8227	22	6	17
19	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	1709	8695	2053	1780	0	1502	14030	38	5	10
20	Esp.	Daniela Corrêa Basmage	974	8695	0	0	1606	0	10301	28	2	21

21	Esp.	Suleimar S. Schröder Rosa	119	8695	0	968	0	0	9663	26	5	23
22	Esp.	Norton Riffel Camatte	30	7776	4528	0	545	0	12849	35	2	14
23	1ª	Eimar Souza Schroder Rosa	4511	8695	0	0	1605	0	10300	28	2	20
24	1ª	Felipe Marcelo Gimenez	3682	8695	3172	0	0	2603	14470	39	7	25
25	1ª	Nilton Kiyoshi Kurachi	3682	8695	0	0	2711	90	11496	31	6	1
26	1ª	Renata Corona Zuconelli	3682	7646	0	0	0	0	7646	20	11	16
27	1ª	Christiana Puga de Barcelos	3682	6812	2247	0	0	0	9059	24	9	29
28	1ª	Thais Gaspar	3682	6812	0	254	0	1314	8380	22	11	20
29	1ª	Fernando César Caurim Zanele	3682	6812	0	0	0	0	6812	18	8	2
30	1ª	Cristiane da Costa Carvalho	3298	7646	771	0	223	0	8640	23	8	5
31	1ª	Cristiane Müller Dantas	2765	6812	1481	0	0	0	8293	22	8	23
32	1ª	Nathália dos Santos Paes de Barros	2081	6335	0	0	0	0	6335	17	4	10
33	1ª	Mário Akatsuka Junior	1926	6812	0	1640	0	0	8452	23	1	27
34	1ª	Marcio Andre Batista de Arruda	1885	6164	2128	0	0	0	8292	22	8	22
35	1ª	Jaime Caldeira Jhunyor	1843	6598	0	335	0	0	6933	18	12	3
36	1ª	Carlo Fabrizio Campanile Braga	1802	6335	0	0	0	0	6335	17	4	10
37	1ª	Fabíola Marquetti Sanches Rahim	1709	6164	625	711	0	2316	9816	26	10	26
38	1ª	João Cláudio dos Santos	1674	6776	0	0	0	228	7004	19	2	9
39	1ª	Ludmila dos Santos Russi	1351	6335	607	1353	0	0	8295	22	8	25
40	1ª	Ana Carolina Ali Garcia	1018	6164	1065	0	0	942	8171	22	4	21
41	1ª	Claudia Elaine Novaes A. Paniago	974	6685	0	0	0	0	6685	18	3	25
42	1ª	Ivanildo Silva da Costa	962	6164	0	3916	0	495	10575	28	11	25
43	1ª	Luis Paulo do Reis	849	6598	0	0	0	0	6598	18	0	28
44	1ª	Leandro Pedro de Melo	119	6598	0	0	0	0	6598	18	0	28
45	1ª	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	10	6164	0	0	0	0	6164	16	10	24
46	2ª	Rodrigo Silva Lacerda César	3682	6088	311	134	0	0	6533	17	10	28
47	2ª	Julizar Barbosa R Junior	3682	6164	168	127	0	0	6459	17	8	14
48	2ª	Fabio Jun Capucho	3682	6164	0	0	0	0	6164	16	10	24
49	2ª	Oslei Bega Junior	3251	5495	0	0	0	715	6210	17	0	5
50	2ª	Wilson Maingue Neto	2739	6164	0	0	0	1305	7469	20	5	19
51	2ª	Maria Fernanda Carli de F. Muller	1942	5495	0	0	0	0	5495	15	0	20
52	2ª	Ana Paula Ribeiro Costa	1926	6164	0	0	0	0	6164	16	10	24
53	2ª	Vanessa de Mesquita e Sá	1885	5495	1562	0	0	964	8021	21	11	26
54	2ª	Rafael Saad Perón	1843	5495	0	0	0	1365	6860	18	9	20

55	2ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	1802	5205	0	1709	0	0	6914	18	11	14
56	2ª	Juliana Nunes Matos Ayres	1750	5495	2323	0	0	0	7818	21	5	3
57	2ª	Virgínia Helena Leite Barreira	1709	5205	950	0	0	2488	8643	23	8	8
58	2ª	Shandor Torok Moreira	1674	5495	0	0	0	0	5495	15	0	20
59	2ª	Rafael Koehler Sanson	1351	4512	0	0	0	0	4512	12	4	12
60	2ª	Renato Woolley de C. Martins	1018	5495	1315	0	0	0	6810	18	8	0
61	2ª	Wagner Moreira Garcia	974	5205	0	0	0	452	5657	15	6	8
62	2ª	Renato Maia Pereira	962	5495	0	0	0	0	5495	15	0	20
63	2ª	Rafael Antônio Mauá Timóteo	849	5205	0	0	0	0	5205	14	3	5
64	2ª	Rodrigo Campos Zequim	665	5205	0	0	0	0	5205	14	3	5
65	2ª	Pablo Henrique G. Schrader	583	4365	2345	0	0	0	6710	18	4	20
66	2ª	Kemi Helena Bomor Maro	562	4512	1363	0	0	0	5875	16	1	16
67	2ª	Doriane Gomes Chamorro	458	3752	2302	0	0	1275	7329	20	0	29
68	2ª	Fábio Hilário M. de Oliveira	119	4512	1325	0	0	0	5837	15	12	8
69	2ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	10	4512	0	0	0	0	4512	12	4	12
70	3ª	Samara Magalhães de Carvalho	3682	4512	302	0	0	0	4814	13	2	9
71	3ª	José Wilson R. Costa Júnior	3682	4512	0	0	0	0	4512	12	4	12
72	3ª	Patrícia Figueiredo Teles	2669	4365	0	0	0	0	4365	11	11	20
73	3ª	Luiza Iara Borges Daniel	1942	3987	0	3755	0	0	7742	21	2	17
75	3ª	Karpov Gomes Silva	1885	3861	0	0	0	0	3861	10	7	1
75	3ª	Rafael Henrique Silva Brasil	1843	2472	0	0	0	0	2472	6	9	12
76	3ª	Kaoye Guazina Oshiro	1802	2472	0	0	0	0	2472	6	9	12
77	3ª	Gustavo Machado Di T. Bastos	1750	2472	0	0	0	0	2472	6	9	12
78	3ª	Caio Gama Mascarenhas	1709	2472	0	331	0	0	2803	7	8	8
79	3ª	Leonardo Campos S. da Fonseca	974	2472	0	0	0	0	2472	6	9	12
80	3ª	Pedro Henrique da Silva Mello	962	1670	0	0	0	0	1670	4	7	0
81	3ª	Marcela Gaspar Pedrazzoli	849	1670	0	0	0	0	1670	4	7	0
82	3ª	Vitor André de M. R. M. Vila	665	1670	0	3605	0	0	5275	14	5	15
83	3ª	Jordana Pereira L. Goulart	583	1670	0	0	0	0	1670	4	7	0
84	3ª	Mariana Andrade Vieira	562	1670	0	0	0	0	1670	4	7	0
85	3ª	Henri Dhoulgas Ramalho	458	949	0	0	0	0	949	2	7	9
86	3ª	André Lopes Carvalho	366	949	0	0	0	0	949	2	7	9
87	3ª	Vinícius Spindola Campelo	275	949	0	0	0	0	949	2	7	9
88	3ª	Natalie Brito Garcia	205	949	0	0	0	0	949	2	7	9

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.735, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de julho de 2022 (C.I. N. 592/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/040.540/2022	059/2022	KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.736, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma da cobertura do bloco 1 na Escola Estadual Professora Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de julho de 2022 (C.I. N. 593 DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/039.781/2022	060/2022	RMB ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.737, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Mobiliário Escolar para atender as Escolas da Rede Estadual do Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1396/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/043761/2022	79/2022	CHARLES VIEIRA CORTEZ-ME

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.170, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.829, de 12 de maio de 2022, página 174, que designou a servidora FÁTIMA BATISTA DERIGO, matrícula n. 111652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023818/2018 – C.I. N. 281/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C...";

PASSE A CONSTAR:

"... função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D ...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.644, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.873, de 28 de junho de 2022, página 266, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora VICENTA DE OLIVEIRA ALVARENGA, matrícula n. 22609021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/029974/2009 – C.I. N. 582/CODIF/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"... VICENTA ALVARENGA FERREIRA...";

PASSE A CONSTAR:

"... VICENTA DE OLIVEIRA ALVARENGA...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.738, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 583/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
FELICIA SILVANA VILLAGRA	60100021	29/042452/2022	5	15	21/2/2004 a 18/2/2009	18/2/2009
FELICIA SILVANA VILLAGRA	60100021	29/042452/2022	5	20	19/2/2009 a 17/2/2014	17/2/2014
FELICIA SILVANA VILLAGRA	60100021	29/042452/2022	5	25	18/2/2014 a 16/2/2019	16/2/2019
JOÃO MENA BARRETO NETO	8790021	29/042525/2022	5	15	6/8/2014 a 4/8/2019	4/8/2019
MARCIO BUSANELLO MENIN	82504022	29/044024/2022	10	5	24/6/2003 a 12/5/2015	12/5/2015
MARCIO BUSANELLO MENIN	82504022	29/044024/2022	5	10	13/5/2015 a 11/5/2020	11/5/2020
ZANUBIA DADA	67736021	29/065958/2004	5	25	9/5/2014 a 7/5/2019	7/5/2019

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.739, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA OLIVEIRA DE CASTRO URATAKI, matrícula n. 105842021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS, a contar de 8 de junho de 2022, (Processo n. 29/042223/2022 – C.I. N. 280/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.740, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora VILMA FELIPPI SANTOS, matrícula n. 109085021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS, a contar de 8 de junho de 2022, (Processo n. 29/040281/2022 – C.I. N. 279/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 413, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 47, de 11 de fevereiro 2021, que designou o servidor FRANCISCO PORTES, matrícula n. 63523021, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Núcleo Regional de Saúde de Jardim, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 2 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 411, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as inconsistências em sua formalização, resolve:

Revogar a Resolução P 377, de 21 de junho de 2022.

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 383, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.912/2022, celebrado entre

a Secretaria de Estado de Saúde e a **Sociedade Integrada de Assistência Social – S.I.A.S.**, Processo 27/003956/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 394, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.989/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silverio Barbosa - Sidrolândia/MS**, Processo 27/006763/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 333, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.779/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS de Fátima de Sul/MS, Processo 27/003960/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Fabírcia Insfran	493080021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 244, DE 07 DE JULHO 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor/SUPROCON, a servidora Patricia Mara da Silva, matrícula n. 85892023 pelo período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em substituição ao titular Rodrigo Bezerra Vaz, matrícula nº 1831021/23, ocupante do cargo de Superintendente do PROCON-MS, durante suas férias regulamentadas.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" nº 229, DE 30 DE JUNHO DE 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 5 de julho de 2022, pág.156.

ONDE CONSTA:

"...ocupante do cargo comissionado de Gestor de Ações Sociais, ..."

"...em virtude do falecimento de seu filho com fundamento no inciso XI, ..."

PASSE A CONSTAR:

"...ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, ..."

"...em virtude do falecimento de sua mãe com fundamento no inciso XI, ..."

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 132, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 128, de 27 de junho de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, nos autos dos processos e respectivos termos de cessão de uso, celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e os municípios, acompanhar e fiscalizar a execução, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água - PROSOLO, visando as ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

PROCESSO	MUNICÍPIO	GESTOR	MATRICULA
71/017.215/2022	ÁGUA CLARA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/015.810/2022	ALCINÓPOLIS/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/049.697/2021	AMAMBAI/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/012.722/2022	ANASTÁCIO/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/019.010/2022	ANAURILÂNDIA/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/048.831/2021	ANGÉLICA	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/021.648/2022	ANGÉLICA	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/012.712/2022	ANTONIO JOÃO/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/017.113/2022	APARECIDA DO TABOADO/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/019.013/2022	AQUIDAUANA/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/021.651/2022	ARAL MOREIRA/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/012.720/2022	BANDEIRANTES/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.550/2022	BATAGUASSU/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/043.621/2021	BATAYPORÃ/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/019.014/2022	BELA VISTA/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/019.017/2022	BODOQUENA/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/012.717/2022	BONITO/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/023.537/2022	BRASILÂNDIA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/012.534/2022	CAARAPÓ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/015.813/2022	CAMAPUÃ/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.539/2022	CAMPO GRANDE/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/012.529/2022	CARACOL/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023



71/012.521/2022	CASSILÂNDIA/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/012.520/2022	CHAPADÃO DO SUL/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/019.021/2022	CORGUINHO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/012.522/2022	CORONEL SAPUCAIA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/023.857/2022	CORUMBÁ/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/023.545/2022	COSTA RICA/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/000.965/2022	COXIM/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/012.718/2022	COXIM/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/001.093/2022	DEODÁPOLIS/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/021.652/2022	DEODÁPOLIS/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.554/2022	DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/043.614/2021	DOURADINA/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.523/2022	DOURADOS/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/021.653/2022	ELDORADO/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/015.808/2022	FATIMA DO SUL/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/012.519/2022	FIGUEIRÃO/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/001.157/2022	GLÓRIA DE DOURADOS/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.519/2022	GLÓRIA DE DOURADOS/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.518/2022	GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/023.526/2022	IGUATEMI/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/012.471/2022	INOCENCIA/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/012.516/2022	ITAPORÃ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.535/2022	ITAQUIRAÍ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/021.654/2022	IVINHEMA/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.512/2022	JAPORÃ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.511/2022	JARAGUARI/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/012.517/2022	JARDIM/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/021.655/2022	JATEÍ/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/021.657/2022	JUTI/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.510/2022	LADÁRIO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/021.658/2022	LAGUNA CARAPÃ/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/023.501/2022	MARACAJÚ/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/041.449/2021	MIRANDA/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/021.660/2022	MUNDO NOVO/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.505/2022	NAVIRAÍ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/012.724/2022	NIOAQUE/MS	EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023
71/017.218/2022	NOVA ALVORADA DO SUL/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.497/2022	NOVA ANDRADINA/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/043.639/2021	NOVO HORIZONTE DO SUL/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/015.809/2022	PARAISO DAS ÁGUAS/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.494/2022	PARANAIBA/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/019.035/2022	PARANHOS/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/012.716/2022	PEDRO GOMES/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.490/2022	PONTA PORÃ/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/024.489/2022	PORTO MURTINHO/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/015.823/2022	RIBAS DO RIO PARDO/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.486/2022	RIO BRILHANTE/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/021.661/2022	RIO NEGRO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/012.714/2022	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/021.644/2022	ROCHEDO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/043.632/2021	SANTA RITA DO PARDO/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/012.513/2022	SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/021.646/2022	SELVIRIA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/023.482/2022	SETE QUEDAS/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/019.028/2022	SIDROLÂNDIA/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/015.812/2022	SONORA/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/019.027/2022	TACURU/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/043.626/2021	TAQUARUSSU/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021

71/019.039/2022	TERENOS/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/023.480/2022	TRÊS LAGOAS/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/012.476/2022	VICENTINA/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

**MAISA SONIA FRANCISCO**

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO,  
em exercício

**Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 69, DE 07 DE JULHO DE 2022.

**O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
69746025	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	00271994001

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 325 de 05 de julho de 2022.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 dias (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 230 de 20 de abril, publicada no Diário Oficial nº 10.812, de 26 de abril de 2022, pg. 392, à servidora **SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS**, matrícula nº 121632022, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Provisória Novo Caminho – Campo Grande/MS, no período de 28 de julho de 2022 a 25 de setembro de 2022, com fulcro no art. 1º, da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/047345/2022).

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 323 – de 5 de julho de 2022.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 11 de junho de 2022 a 8 de outubro de 2022, a servidora **LETICIA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 426481021, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/049743/2022).

Campo Grande, 5 de julho de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 324 – de 5 de julho de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 250, de 4 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.823, de 6 de maio de 2022, pg. 238, à servidora **ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA**, matrícula nº 485017022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, no período de 3 de agosto de 2022 a 1º de outubro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1053/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/034214/2022)**

Campo Grande, 5 de julho de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 327 – de 7 de julho de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 15 de junho de 2022 a 12 de outubro de 2022, a servidora **NAJARA TAMIRES GOMES JOÃO**, matrícula nº 426447022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/051821/2022).

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 328 de 7 de julho de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **MONICA ANTONIA GOMES**, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 432320022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1054/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/031087/2022).**

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 326 de 07 de julho de 2022.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a pedido, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 001/2021, publicado no Diário Oficial Nº 10.595, pág.42, de 04 de agosto de 2021, que teve por finalidade a admissão temporária de **EVANIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA**, matrícula 74825023, função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Assistente Social, a contar de 01 de julho de 2022.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**PORTARIA "P" Nº. 160/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;**

**Considerando** que o princípio da hierarquia que rege a Administração Pública dá preferência a remoção dos servidores já efetivos, ante a lotação inicial dos novos policiais;

**Considerando** o EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE 2022;

**Considerando** o recebimento dos requerimentos de remoção, a pedido, dos respectivos servidores abaixo nominados, autuados sob nº de processo que menciona;

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo aos prontos, cargos, origem e destinos, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, a contar da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no inciso III, do artigo 85, da LC/114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Matrícula	Cargo/Função	Nome	Origem	Destino	Processo
24903022	Perito Oficial Forense Perito Criminal	ALBERTO GRANJEIRO DA COSTA JUNIOR	DAUR/URPI-AQUIDAUANA	ICHM/CGP	31/034164/2022
424096021	Perito Oficial Forense Perito Criminal	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	DAUR/URPI-DOURADOS	IALF/CGP	31/034196/2022
426497021	Perito Oficial Forense Perito Criminal	CAMILA YURI LIRA UMEDA	DAUR/URPI-COSTA RICA	ICHM/CGP	31/034109/2022
424097021	Perito Oficial Forense Perito Criminal	CAROLINA MELISSA DELONG	DAUR/URPI-PARANAÍBA	IALF/CGP	31/034079/2022
424099021	Perito Oficial Forense Perito Criminal	CHARLES EDUARDO MROZINSKI ZAMBERLAM	DAUR/URPI-PONTA PORÃ	ICHM/CGP	31/034135/2022
2861022	Perito Oficial Forense Perito Criminal	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	DAUR/URPI-NAVIRAÍ	ICHM/CGP	31/034026/2022
130984024	Perito Oficial Forense Perito Criminal	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	DAUR/URPI-PARANAÍBA	DAUR/URPI-NAVIRAÍ	31/034222/2022
426501021	Perito Oficial Forense Perito Criminal	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	DAUR/URPI-JARDIM	ICHM/CGP	31/034070/2022
89570022	Perito Oficial Forense Perito Criminal	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	DAUR/URPI-AQUIDAUANA	DAUR/URPI-JARDIM	31/034189/2022
104067022	Perito Oficial Forense Perito Criminal	MATEUS MANDU MOREIRA	DAUR/URPI-COXIM	CGP	31/034143/2022

43966023	Perito Oficial Forense Perito Criminal	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	DAUR/URPI-CORUMBÁ	IALF/CGP	31/034085/2022
432351021	Perito Papiloscopista	ANDRE GONÇALVES DE SIQUEIRA	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS	IIGP/CGP	31/034058/2022
432352021	Perito Papiloscopista	ANGELO DE MORAES BERNARDES	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS	CGP	31/034044/2022
423479022	Perito Papiloscopista	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS	IIGP/CGP	31/034205/2022
122703022	Perito Papiloscopista	DEBORA LIRA COLOMBELLI	DAUR/URPI-COSTA RICA	IIGP/CGP	31/034215/2022
432355021	Perito Papiloscopista	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	DAUR/URPI-PONTA PORÃ	IIGP/CGP	31/034195/2022
432356021	Perito Papiloscopista	IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE	DAUR/URPI-NAVIRAÍ	CAARAPÓ	31/034097/2022
432358021	Perito Papiloscopista	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	DAUR/URPI-PARANAÍBA	IIGP/CGP	31/034091/2022
22256022	Perito Papiloscopista	LUCIA FARIAS DE SOUZA	DAUR/URPI-DOURADOS	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL	31/034115/2022
426492021	Perito Papiloscopista	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	DAUR/URPI-PARANAÍBA	IIGP/CGP	31/034153/2022
79425022	Perito Papiloscopista	MARISA FAVERO RIBEIRO	DAUR/URPI-COSTA RICA	IIGP/CGP	31/034200/2022
432362021	Perito Papiloscopista	PATRICIA APARECIDA SOARES	DAUR/URPI-NAVIRAÍ	DAUR/URPI-DOURADOS	31/034103/2022
100257022	Perito Papiloscopista	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	DAUR/URPI-COXIM	CGP	31/034202/2022
432365021	Perito Papiloscopista	SIMONE ANTUNES MOLINA	DAUR/URPI-PONTA PORÃ	DAUR/URPI-AMAMBAI	31/034192/2022
134167022	Agente de Polícia Científica	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	DAUR/URPI-PONTAPORÃ	ICHM/CGP	31/034210/2022

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
**PERITA CRIMINAL**  
**COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS**

**PORTARIA "P" Nº. 157/22/CGP/SEJUSP/MS DE 07 DE JULHO DE 2022**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Lotar**, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo Perito Oficial Forense, para exercerem suas respectivas funções, **Perito Criminal (ANEXO I) e Perito Médico-Legista (ANEXO II)**, Terceira Classe, conforme especificado na tabela desta Portaria, com efeitos a contar de 06/07/2022, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processos nº 31/052469/2022 e 31/052468/2022).

**ANEXO I – PORTARIA "P" Nº. 157/22/CGP/SEJUSP/MS DE 07 DE JULHO DE 2022**

Cargo/Função	Nome	Unidade de Lotação
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS

Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ALCEU DE SOUZA BRITTO DOS SANTOS	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ALESSANDRA LUIZA PELEGRINI	DAUR/URPI-CORUMBÁ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	DAUR/URPI-CORUMBÁ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ALISON FERNANDO STOCCO	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	AMAURY AZEVEDO LUZ	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ANDRE BONELLI MILANI	CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	BRENO DUTRA DE QUEIROZ	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	BRUNO CELSO RIBEIRO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	BRUNO DE SOUZA GONÇALVES (sub judice)	DAUR/URPI-CORUMBÁ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	CHARLES FRANCISCO DA CRUZ	CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	DANIELI SIMON NEVES	DAUR/URPI-DOURADOS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	DANIELLE CECILIA DA COSTA LEITES	DAUR/URPI-DOURADOS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	DANILO DA CRUZ ARAGÃO	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	DAVID MAYCON SCHIMITT ROSA	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	DOUGLAS PIRES INEIA	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	EDUARDO SANTANA CARDOSO	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ERIK LUCAS MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ERIVALDO PEREIRA NUNES	DAUR/URPI-DOURADOS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	EVELYN MIDORI SOKEN	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	FELIPE ALENCAR MOTTA	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	FELIPE PAULINO DA SILVA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	FERNANDA ELY LIMA	DAUR/URPI-DOURADOS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	FERNANDO ALVES CAVALCANTI	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	FRANCIELE ZANONI	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	GABRIEL DE LIMA SEMELER	DAUR/URPI-DOURADOS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	GISELE LANGWINSKI	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO	DAUR/URPI-PARANAÍBA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ICARO FREITAS DO AMARAL RIBEIRO	DAUR/URPI-PARANAÍBA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	IVAN WIDER REZENDE	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	DAUR/URPI-DOURADOS

Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JESSICA BARBOSA DE JESUS	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JÉSSICA ROSANE MENEZES RIBEIRO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JHONATAN SANDIM SABOIA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA JUNIOR (sub judice)	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	JULIO CESAR LOPES JUNIOR	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	KAIAN LOPEZ FERNANDES (sub judice)	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	KAREN MONIQUE NUNES	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	DAUR/URPI-CORUMBÁ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES	DAUR/URPI-PARANAÍBA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	LEONARDO GONCALVES CARDOSO	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	LIGIANE STABULLO SOARES	DAUR/URPI-PARANAÍBA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	LUCAS CARVALHO PEREIRA	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	DAUR/URPI-JARDIM
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	LUIZ FELIPE ALVES DA CUNHA CARVALHO	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MARCIUS MARZIONI DE ANDRADE TRAJANO DO NASCIMENTO	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MARIANE MORAES	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MARISTELA MELO DE OLIVEIRA	ICHM/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MÁRJORIE LIANO BEZERRA	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MARKS MELO MOURA	DAUR/URPI-PARANAÍBA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MARLOS PEDRO RODRIGUES	DAUR/URPI-PARANAÍBA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MIRIAM DA SILVA TAVARES	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	MONIK BEGNAME DE CASTRO	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	NAIARA GOMES DE MENEZES	DAUR/URPI-DOURADOS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	NATHALIA SANDIM MATOS	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	PATRICK LUIZ BONSERE	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	RAYANA GARCIA DE AMORIM	DAUR/URPI-DOURADOS
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	RENATA COSTA DO NASCIMENTO	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	RODRIGO MENDES PEREIRA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL

Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ROGE AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	ROQUE LUCAS CEDRAZ DE MENEZES	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	SABRINA BASSINI PEREIRA	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	SIMONE MARIA NETO	DAUR/URPI-JARDIM
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	TATIANA LEME GREEN SHORT	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	TAUANA CAMPOS	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	IALF/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	TIAGO BRANCO BECHER	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	VINICIUS VEECK BECKER	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO	IALF/CGP

**ANEXO II – PORTARIA “P” Nº. 157/22/CGP/SEJUSP/MS DE 07 DE JULHO DE 2022**

Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	AFONSO ALVES	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	ALINE SILVA VALADARES	DAUR/URPI-JARDIM
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	DAUR/URPI-PARANAÍBA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO	DAUR/URPI-CORUMBÁ
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	ARISTEU LOPES BARBOSA	DAUR/URPI-CORUMBÁ
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	BRUNO HENRIQUE CARDOSO	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	BRUNO VANTINI SANTELLO	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	DAUR/URPI-AMAMBAI
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	EDWIN BAUR JUNIOR	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	ERLON CARMONA GOMES	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	EVANDRO TOLOTTI LEITE	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA	IMOL/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	FABRICIO SILVA LOBO	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	DAUR/URPI-JARDIM
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO	IMOL/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	DAUR/URPI-PARANAÍBA

Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	GEAN CESAR GALLELI	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	GUILHERME MAFFEI LEMOS	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSÍ FILHO	IMOL/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	HERON LEAL FARIAS	IMOL/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	IDRIS FELIPE FARES	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	IGOR WANDERLEY DE ANDRADE (sub judice)	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	JULIANO PARMIGIANI	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	LEONARDO PEREIRA ALVES	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	LEOPOLDO PADOVANI TOFFOLI	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS	DAUR/URPI-AMAMBÁI
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	MARCEL RIZETI BARBOSA	DAUR/URPI-JARDIM
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	MAURÍLIO DE CÁSSIO GOLINELI	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	MESSIAS VILLA MENDONÇA	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE	IMOL/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	MURILO CARDOSO OLIVEIRA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONÇALVES	IMOL/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	QUELPES IURI TORRES CHALLENGRE LALUCCI	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	RAPHAEL XAVIER DIAS	DAUR/URPI-JARDIM
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN (sub judice)	IMOL/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	RENAN FONSECA FRANCA RIBEIRO	DAUR/URPI-PARANAÍBA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	RICARDO YUTAKA OTA	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	RITHELLE AGLEDIA SAMPAIO	DAUR/URPI-BATAGUASSU
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	ROBERTO ALESSANDRO GIUMMARRESI TORRES	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	DAUR/URPI-AMAMBÁI
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	TAIS CRISTINA ZOTTIS	IMOL/CGP
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	TALITA FRANCO PASQUANTONIO	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	THAIS VIEIRA DE NORONHA	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	VITOR HORTA DE LIMA FILHO	DAUR/URPI-PARANAÍBA

Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	WANER NEIVA FONSECA JUNIOR	DAUR/URPI-COSTA RICA
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	WESLEY MENDES RODRIGUES	DAUR/URPI-COXIM
Perito Oficial Forense / Perito Médico-Legista	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**PORTARIA "P" Nº. 158/22/CGP/SEJUSP/MS DE 07 DE JULHO DE 2022**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Lotar**, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Perito Papiloscopista**, Terceira Classe, para exercerem suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, com efeitos a contar de 07/07/2022, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/052458/2022).

Nome	Unidade de Lotação
AMANDA ARAUJO FREGATO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	DAUR/URPI-COXIM
ANDRÉ DE SOUZA DUARTE	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
BARBARA SIGILIAO COSTA	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA	IIGP/CGP
BRUNO MACHADO DALLAGO	IIGP/CGP
CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
DIEGO SILVA SANTOS	DAUR/URPI-PARANAÍBA
EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	IIGP/CGP
EDVALDO CAMILO MIRANDA SILVA (sub judge)	DAUR/URPI-PARANAÍBA
ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA	IIGP/CGP
ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	DAUR/URPI-AMAMBAI
FABRICIO RODRIGUES PAVAN (sub judge)	DAUR/URPI-COXIM
FLAVIA DIAS MARCHI	DAUR/URPI-BATAGUASSU
GABRIEL HENRIQUE FARIAS	IIGP/CGP
GEOVANNI CORREA DE SOUZA	IIGP/CGP
GUILHERME DE NARDE	DAUR/URPI-CORUMBÁ
HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	DAUR/URPI-COXIM
HEWERTON LEITE DE MELO	DAUR/URPI-PARANAÍBA
INGRYD NADINE DA SILVA	IIGP/CGP
JARMILLA BOW-LTAIF GARCIA	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
JEAN CESAR CORREA	DAUR/URPI-JARDIM
KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO	IIGP/CGP
LARA CRISTINA GONÇALVES LOPES	DAUR/URPI-COSTA RICA
LEONARDO MARQUES LIMA COSTA	DAUR/URPI-AMAMBAI

LIDIANA CERRI COPATTI	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
LUCAS SORATO DIONISIO	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
LUCIANA VIEIRA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	DAUR/URPI-PARANAÍBA
MAYARA LAET MOREIRA	IIGP/CGP
MICHAEL KESLEY PORTELA MARCILIO	DAUR/URPI-BATAGUASSU
MICHELE ALMEIDA REZEK	IIGP/CGP
PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS (sub judice)	IIGP/CGP
RAFAEL CARLOS DA SILVA	DAUR/URPI-COXIM
RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	DAUR/URPI-JARDIM
RAFAEL FURQUIM SILVA	IIGP/CGP
RENAN TORRES JORGE	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
TAMY DE SOUZA PIAZER	IIGP/CGP
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA ORTEGA	DAUR/URPI-COSTA RICA
THALYTON MARCAL SCHLOTEFELDT	IIGP/CGP
THIAGO FERREIRA PUSSOLI	DAUR/URPI-COSTA RICA
THIAGO HENRIQUE ALVES GONZALEZ	IIGP/CGP
UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	IIGP/CGP
YAN CARLOS GONCALVES BRUNETTA	DAUR/URPI-COSTA RICA
YANDRA BIAVATI	DAUR/URPI-AMAMBAI

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**PORTARIA "P" Nº. 159/22/CGP/SEJUSP/MS DE 07 DE JULHO DE 2022**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Lotar**, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Agente de Polícia Científica**, Terceira Classe, para exercerem suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 07/07/2022**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/052461/2022).

Nome	Unidade de Lotação
AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	DAUR/URPI-COSTA RICA
ANA CAROLINA LIMA MACIEL	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	DAUR/URPI-AMAMBAI
ANDRÉ LUIS REGINATTO DA SILVA	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
ANDRÉA RAMALHO MIHALIUC	DAUR/URPI-COSTA RICA
ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO	DAUR/URPI-JARDIM
ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS	DAUR/URPI-CORUMBÁ
ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI	DAO/CG/MS
CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
DANIEL ARAUJO ANDRADE	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS

DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA	DAUR/URPI-AMAMBAI
DANIEL TORRES DE ALENCAR	DAUR/URPI-CORUMBÁ
DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	DAUR/URPI-AMAMBAI
DIEGO ALENCAR BORGES	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA FREIRE	DAUR/URPI-AMAMBAI
ELTON FERREIRA COUTINHO	DAUR/URPI-AMAMBAI
ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
ERICA DA SILVA TOOME	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
EWERTON BATISTA DASILVA	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
FABRÍCIO SILVA DIAS	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
FELIPE DE SOUZA MARQUES	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
FERNANDA HUMMEL TEIXEIRA ARIZA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
FERNANDA VILELA DE MELO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
FLAVIO TOURO CAVALHEIRO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	DAUR/URPI-PARANAÍBA
FRANTCHESCO ROMARIO VELOSO DE ALENCAR	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
GABRIEL FLORES ARCARI	DAUR/URPI-BATAGUASSU
GIULIANA SAKATE ABE	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
GIULIANO RANGEL BRAGA	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
GUILHERME GIAROLA DE ALMEIDA (sub judge)	DAUR/URPI-COSTA RICA
GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN	DAUR/URPI-DOURADOS
INGRIDY JULIE POHL MENDONCA	IMOL/CG/MS
JADERSON DUARTE	DAUR/URPI-COXIM
JHOSYELLE LOUBET LOPES	DAUR/URPI-JARDIM
JOAO PAULO AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA	ICHM/CG/MS
JOELMA SANTOS DA SILVA PEREIRA	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
JONATHAN SANCHES DE OLIVEIRA SOUZA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
JORGE SILVA PEDROSO	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
JOSE ANTONIO DEMLEITNER CAFURE	ICHM/CG/MS
JOYCE ESCOBAR MELO	IALF/CG/MS
JULIA LEIDENS	ICHM/CG/MS
JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
JULIANA FRIEDRICH	DAUR/URPI-JARDIM
KALEU LEITE DE FREITAS	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
KARIS MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	DAUR/URPI-CORUMBÁ
KATHERINE DIAS DUARTE	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	DAUR/URPI-COXIM
LARISSA MACIEL OLIVEIRA	IALF/CG/MS
LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
LETICIA GIMENEZ FERREIRA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
LETÍCIA MARINHO ROCHA	ICHM/CG/MS
LILIAN LOURENCO RODRIGUES	DAUR/URPI-DOURADOS
LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	IALF/CG/MS
LUCAS MARTINS DIAS	DAUR/URPI-PONTA PORÃ

LUCILAINE ALVES	DAUR/URPI-DOURADOS
MAESLEI DE ARRUDA FREITAS	DAUR/URPI-CORUMBÁ
MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES	IALF/CG/MS
MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
MAYARA FELIX PIERRE	DAUR/URPI-DOURADOS
MILENA GEANIE MATOS ROCHA SUTIL RODRIGUES	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
MURILO EMANUEL POMPILIO	CGP GAB/CG/MS
NATALIA FRANCO PASQUANTONIO	DAUR/URPI-COSTA RICA
NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	DAUR/URPI-BATAGUASSU
NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA	ICHM/CG/MS
PAULO DOS SANTOS PEREIRA	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
PAULO VITTOR NEVES MIRANDA	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	DAUR/URPI-BATAGUASSU
PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ	DAUR/URPI-JARDIM
PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO	DAUR/URPI-BATAGUASSU
PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES	DAUR/URPI-AQUIDAUANA
PRISCILA MORAIS MOREIRA	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
RAFAEL DE ARAUJO BERNAL	DAUR/URPI-JARDIM
RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	DAUR/URPI-AMAMBAI
RODRIGO BORGES GOMES	DAUR/URPI-COSTA RICA
RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
ROGERSON CARLOS DE MOURA	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER	DAUR/URPI-PONTA PORÃ
STEFFANY SALINA DOS SANTOS	DAUR/URPI-COSTA RICA
STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA	DAUR/URPI-COSTA RICA
TAINARA ALVES CARDOZO FERREIRA	DAUR/URPI-PARANAÍBA
TAIS LUANY DE CARVALHO OLIVEIRA	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS
TARCIO DOUGLAS KAMITANI ALVES	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
TAYNÁH MOURA MACHADO DE SOUSA	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA	DAUR/URPI-COXIM
THIAGO MELO RODRIGUES	DAUR/URPI-AMAMBAI
VICTOR DIAS DA SILVA NETO	DAUR/URPI-COXIM
VICTOR HUGO SELESQUE COSTA	DAUR/URPI-CORUMBÁ
VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	DAUR/URPI-BATAGUASSU
WELINGTON MENESES DE OLIVEIRA	DAUR/URPI-BATAGUASSU

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 205/GABCMTG/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**Designar**, o TC QOPM **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Mat. 97838021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, o 1º TEN QAOPM **FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR** - Mat. 93791021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o 3º SGT PM RR JOSIMAR LOPES RAMOS- Mat. 85786021, para comparecer na data de 08/08/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/048043/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM**

Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 76864021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o SD PM REF ALCEU DUARTE - Mat. 107721021, para comparecer na data de 08/08/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/048253/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM**

Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 76864021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 020/DGP/DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**RESOLVE:**

**Notificar**, o SD PM RR MAURO CLÁUDIO DA SILVA - Mat. 39339021, para comparecer na data de 08/08/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/048279/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 76864021

**Portaria "p" nº 002/EXP/DGPL/PMMS/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE BEM.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de acordo com a Portaria n. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicado no BCG n. 040, de 09/03/2021 no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear Comissão composta pelos policiais militares: 2º TEN QAOPM **WLADIMIR ANTONIO DA SILVA** – Mat. 110619021, 2º SGT QPPM **MOISES AMORIM DE SA** – matrícula 47760023, 3º SGT QPPM **MARCOS FERREIRA PICCINI** e Mat. 115047021; para, sob a presidência da primeira, realizem o levantamento e avaliação minuciosa do bem viatura Oficial Mitsubishi Triton de Placas PAQ9681 qual devem realizar Parecer e constara dos Documentos de Vistoria e Reavaliação (DVR), critérios de avaliações adotados (pesquisa, tabelas, orçamentos e etc) e recomendação de adoção de medidas pertinentes tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE, 04 DE JULHO DE 2022.

**MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – CEL QOPM**  
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS  
Mat. 84079021

**PORTARIA "P" N. 207/GABCMTG/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**Republica-se por ter constado incorreção na Portaria "P" N. 204/GABCMTG/2022 DE 04/06/2022 Publicado no DOE nº 10.884 de 06 de julho de 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**RESOLVE:**

**Dispensar**, o 2º TEN QAOPM ULISSES FRANKLIN MONARI - Mat. 33684021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 4º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA PM / BPMrv / CPE / CHAPADÃO DO SUL - MS**, conforme fez público no DOE nº DOE 10.862 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**Designar**, o 2º TEN QAOPM ULISSES FRANKLIN MONARI - Mat. 33684021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA PM / BPMrv / CPE / NOVA ANDRADINA - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Designar**, o 2º TEN QAOPM PAULO HENRIQUE NOGUEIRA - Mat. 58965021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 1ª CIA PM / BPMrv / CPE / BONITO - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Dispensar**, o 2º SGT QPPM ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Mat. 91120021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMv / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o 2º SGT QPPM ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Mat. 91120021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 3º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA PM / BPMrv / CPE / IPEZAL, ANGÉLICA**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Dispensar**, o 2º SGT QPPM LEANDRO DUTRA DE SOUZA - Mat. 122609021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMv / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.868 de 23 de junho de 2022.

**Designar**, o 2º SGT QPPM LEANDRO DUTRA DE SOUZA - Mat. 122609021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 3º PEL PM DESTACADO / 3ª CIA PM / BPMRv / CPE / DISTRITO DE SANGA PUITÃ, PONTA PORÃ**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

## **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria "P" DP/PM/MS, de 10 de outubro de 1997, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 4.631, de 13 de outubro de 1997, página 22, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da PMMS, **na parte** do 2º Sgt QPPM **LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES**, Mat. 73020021, foi feita a seguinte apostila:

### **ONDE CONSTA:**

"... o Sr. **LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES...**"

### **PASSE A CONSTAR:**

"... o Sr. **LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES...**"

(Solução ao Processo n. 31/048487/2022, de 24 de junho abril 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 598 DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, Mat. 115970021, para responder pela função de Confiança de **Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **06 a 15 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **MISAEI ARAUJO DE SENA**, Mat. 37461021, para responder pela função de Confiança de **Chefe da Seção de Investigação e Inteligência (SII) da Corregedoria-Geral PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **29 de junho a 18 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA**, Mat. 85061021, para responder pela função de Confiança de **Chefe da Seção de Policiamento Ostensivo (SPDO) da Corregedoria-Geral PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **11 a 22 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1530/GAB/PMMS/2022, de 7 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 599, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a Maj QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. 45067021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **04 a 19 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1506/GAB/PMMS/2022, de 05 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 600 DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **MARCELO MAIA GOMES**, Mat. 114885021, para responder pela função de Confiança de **Comandante da 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **4 a 16 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1532/GAB/PMMS/2022, de 7 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 601, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat. 7937021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1525/GAB/PMMS, de 6 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 602, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR**, "ex-officio" por **Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR**, Mat. 425432021, da **DGPME**, em cumprimento à Decisão proferida no Autos n. **0043508-90.2017.8.12.0001** e conforme teor da Orientação CDJ/PGE/CJUR-SEJUSP/N. 008/2022 de 1º de junho de 2022.

(Solução ao Ofício n. 003/09PGJCRIM/2022, de 16 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 603, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM Desig **NELSON OLIVEIRA CORREA**, Mat. 64263021, do **BPMrv / CPE / Campo Grande – MS** para o **Comando-Geral / Ajudância Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 420/SUBCMDG/PMMS, de 07 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 604, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO**, Mat. 14275021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 53/CPM/SAA/PMMS, de 07 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** – Cel QOPM  
Comandante do CPM  
Mat. 82075021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 48, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM, publicado no Diário Oficial n. 10.851, de 3 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC/BM/2022), a contar de 13 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 48, DE 5 DE JULHO DE 2022.

OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	LEGBM - II	LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR - II	20	TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
				2º TEN QOEBM	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	484.837-021
				2º TEN QOEBM	RENATO GRESPAN FERRARI	99.841-021
				ST QPBM	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
2	ICOBM	IDENTIDADE E CULTURA DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	10	1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
3	CRAHOM - II	COMBATE AO RACISMO E A HOMOFOBIA	10	CAP QOBM	BRUNO OZÓRIO VILELA	7.618-021
				2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
4	REGEN	RELAÇÕES DE GÊNERO	10	2º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	661.430-023
				3º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
5	EFM - II	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - II	15	2º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
6	SSA	SEGURANÇA NO SERVIÇO DE AQUARTELAMENTO	10	2º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DURTTTRA	94.113-021
7	APAPH	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20	2º TEN QOABM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				2º TEN QOABM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
8	APCIU	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM COMBATE A INCÊNDIO URBANO	20	CAP QOBM	EDUARDO TRACZ	29.274-021
				1º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				CB QPBM	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021
				CB QPBM	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021
9	APCIF	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	10	CAP QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
				2º TEN QEBM	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	484.850-021
				ST QPBM	SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR	74.141-021
				1º SGT QPBM	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021
				2º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				CB QPBM	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021

10	APSTE	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO TERRESTRE	20	1º TEN QAOMB	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.331-021
				CB QPBM	CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
				CB QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021				
11	APSAL	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO EM ALTURA	20	CAP QOBM	IVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				CAP QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				3º SGT QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
				CB QPBM	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	413.529-021
12	APSAQ	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO AQUÁTICO	15	CAP QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
				CAP QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
				ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
				3º SGT QPBM	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
				SD QPBM	LUIS FERNANDO LIMA	484.102-021
13	APAPP	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS	10	CAP QOBM	IVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				CAP QOBM	LUIZ FERNANDO QUINTANA	29.088-021
				CB QPBM	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021

14	APBSMC	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM BUSCA E SALVAMENTO EM MATAS E CERRADOS	15	1º TEN QAOBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				CAP QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				CAP QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				1º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				1º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
				1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
				1º TEN QAOBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111918021
				2º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				2º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	66.143-023
				ST QPBM	PEDRO LARREA	54.401-021
				1º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124347021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				3º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				2º SGT QPBM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021
				2º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				2º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
				2º SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
				2º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				3º SGT QPBM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
				3º SGT QPBM	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
3º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022				
3º SGT QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021				
3º SGT QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021				
CB QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021				
CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021				
CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022				
15	APPCIP	ATUALIZAÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	10	1º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
				1º SGT QPBM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
				CB QPBM	FABIANO ANDRADE	4.627-021
16	SCI - II	SISTEMA DE COMANDOS DE INCIDENTES	10	2º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 49, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 10.879, de 1 de julho de 2022, resolve:

DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar (CAS/BM/2022), a contar de 8 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 49, DE 5 DE JULHO DE 2022.

OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	LEG	LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	60	TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
				2º TEN QOEBM	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	484.837-021
				2º TEN QOEBM	RENATO GRESPAN FERRARI	99.841-021
				ST QPBM	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
2	EFM	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	20	2º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
3	MENS	METODOLOGIA DE ENSINO BM	20	2º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	661.430-023
				3º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
4	REGECAH	RELAÇÕES DE GÊNERO, COMBATE AO RACISMO E À HOMOFOBIA	20	CAP QOBM	BRUNO OZÓRIO VILELA	7.618-021
				2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
5	MPES	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20	2º TEN QOABM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				2º TEN QOABM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
6	FUGESP	FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	60	1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
7	TCONC	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10	TC QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
8	APAPH	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20	2º TEN QOABM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				2º TEN QOABM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
9	APCI	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM COMBATE A INCÊNDIO URBANO	30	CAP QOBM	EDUARDO TRACZ	29.274-021
				1º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				CB QPBM	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021
				CB QPBM	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021
10	APSA	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO	60	1º TEN QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.331-021
				CB QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
				CB QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021

11	APAPP	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS	20	TC QOBM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO	118.639-021
				CAP QOBM	LUIZ FERNANDO QUINTANA	29.088-021
				CB QPBM	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021
12	PPCIP	ATUALIZAÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	30	1º SGT QPBM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
				CB QPBM	FABIANO ANDRADE	4.627-021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 393, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para a Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 394, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 395, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação, a Portaria "P" DGPC/MS nº 202, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.798, de 06 de abril de 2022, que designou **FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado lotado na referida Assessoria.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA DILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 396, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 398, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
34897022	Fernando Villa de Paula	Delegado de Polícia	ESP	Departamento de Polícia Especializada/MS	Academia da Polícia Civil/MS
122958022	Marilda do Carmo Rodrigues	Delegada de Polícia	ESP	Departamento de Polícia Especializada/MS	Academia da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 399, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
34897022	Fernando Villa de Paula	ESP	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS
122958022	Marilda do Carmo Rodrigues	ESP	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia Especializada/MS
1111501022	Rosely Aparecida Molina	ESP	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia de Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 400, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
34897022	Fernando Villa de Paula	ESP	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia da Polícia Civil/MS
122958022	Marilda do Carmo Rodrigues	ESP	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia de Polícia Civil/MS
1111501022	Rosely Aparecida Molina	ESP	Assessor Especializado	DAPC-4	Academia da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 401, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
9591022	Claudio Graziani Zotto	Delegado de Polícia	ESP	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Departamento de Polícia Especializada/MS
123773022	Paulo Henrique Sá	Delegado de Polícia	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS	Departamento de Polícia Especializada/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 402, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
9591022	Claudio Graziani Zotto	ESP	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

123773022	Paulo Henrique Sá	ESP	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS
-----------	-------------------	-----	------------------	--------	--

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.  
**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 403, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
9591022	Claudio Graziani Zotto	ESP	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia Especializada/MS
123773022	Paulo Henrique Sá	ESP	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.  
**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 404 , DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
130111023	Ariene Nazareth Murad de Soouza	Delegada de Polícia	ESP	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
118936023	Marcelo Batistela Damaceno	Delegado de Polícia	PRI	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.  
**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 405, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	ESP	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
118936023	Marcelo Batistela Damaceno	PRI	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 406, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	ESP	Assessor Especializado	DAPC-4	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
118936023	Marcelo Batistela Damaceno	PRI	Assessor Especializado	DAPC-4	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 407, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**RESOLVE:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA**, matrícula nº 485215022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 408, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteadando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HELIO CAMPITELLI JUNIOR**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 44856023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela

Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 409, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 123041023, lotado no Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, no período de 7 a 15 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Deborah Mazzola Nunes Pereira.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 410, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, no período de 03 a 17 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de Daniel Luz da Silva.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 411, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário da mesma cidade, no período de 04 a 18 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Orlando Vicente Abate Sacchi.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 412, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474656023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da

Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, no período de 12 a 26 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Pedro Guimarães Ramalho.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 413 , DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>
92446023	André Luis de Mendonça Fernandes	Delegado de Polícia	PRI	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
111356023	Christian Duarte Mollinedo	Delegado de Polícia	PRI	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
133083023	Giulliano Carvalho Biacio	Delegado de Polícia	PRI	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 414, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 133083023, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 415, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 133083023, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Primeira Delegacia

de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº, 416, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, a pedido, nos termos do EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.820, de 04 de maio de 2022, os Delegados de Polícia, abaixo relacionados, relativos as matrículas, lotações e período de trânsitos ali mencionados, a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	DIAS/TR
Alcides Bruno Braun	474666023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Delegacia de Combate ao Crime Organizado/MS	10
Alexandre Neves da Silva Júnior	474667023	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brillante/MS	Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS	10
Aline Gonçalves Sinnott Lopes	131200024	Delegacia especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	02
Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro	470591024	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	02
Ana Paula Trindade Ferreira	33968023	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	02
Analú Lacerda Ferraz	4746340	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Anne Karine Sanches Trevizan Duarte	35360023	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	02
Antonio Souza Ribas Júnior	70256023	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Barbara Camargo Alves	474599023	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	474654023	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	10
Caio Henrique de Mello Goto	421125023	Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS	10
Caio Henrique Jeronymo Macedo	474674023	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	10
Caio Leonardo Bicalho Martins	474676023	Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS	05

Daniel Luz da Silva	474597023	Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Danilo Mansur	123652023	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS	05
Edgard Punskey de Sousa	424342025	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	10
Erasmus Bruno de Mello Cubas	40040024	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS	05
Fabiano Arlindo Alves	474601023	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	10
Felipe Alvarez Madeira	474682023	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
Felipe de Oliveira Paiva	474684023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Fernando Ferreira Dantas	474689024	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS	Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS	10
Filipe Davanso Mendonça	474639023	Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS	05
Francis Flavio Datano Araujo Feire	124749023	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	10
Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	474692023	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS	Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS	10
Gabriel Desterro e Silva Pereira	474641023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
Gabriel Salles	474642023	Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	10
Glauca Fernanda Valerio	474595023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS	10
Guilherme Sarian	474696023	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	10
Gustavo Henrique Barros	474600023	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	02
Heleno Sousa Sant'ana	474657023	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	10
Jackson Frederico Vale	307243023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	10
Jennifer Estevam de Araújo	91721023	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Jhonny Garcia Trindade Monteiro	474697023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS	Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS	10

João Cleber Dorneles	474699023	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
João Reis Belo	74489024	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	02
Jose Guilherme Urnau Romero	474643023	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS	Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS	05
José Roberto de Oliveira Júnior	45870023	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS	02
José Wilson Ferreria da Silva	474598023	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS	10
Karen Viana de Queiroz	424330025	Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Larissa Franco Serpa	13160027	Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS Aquidauana	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Leandro Costa de Lacerda Azevedo	73603023	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Segunda delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Luca Vendito Basso	474658023	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS	10
Marcos Werneck Pereira	474659023	Primeira delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS	10
Marianne Cristine de Souza	353857023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Nicson Lenon Cruz Galisa	474702023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
Nilson Friedrich	474660023	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS	02
Pablo Ricardo Campos dos Reis	474661023	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Patricia Peixoto Abranches	474645023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Pedro Henrique Pillar Cunha	474704023	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS	Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	10
Rafael Kenji Koshimizu	130798023	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	02
Reges Daniel de Almeida Gonçalves	474646023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10

Reginaldo Salomão	105848023	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Repressão Contra as Relações de Consumo/MS	02
Roberto Carlos Morgado Pires	474706023	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	10
Roberto Duarte Faria	1248733024	Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS	Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS	05
Roberto Oliveira Guimarães	474707023	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	02
Robson Ferraz Gonçalves	474648023	Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS	10
Rodrigo de Freitas	114404023	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS	10
Romulo Teixeira Marcelo	474708023	Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Silvio Ramos Pereira	70495025	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS	10
Stella Paris Senatore	474709023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Sueili Araujo Lima Rocha	96243026	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Tatiana Zyngier e Silva	474665023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Thaís Cavalcante França	119614023	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Thaís Duarte Miranda	474710023	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Ulisses Nei de Brito Santos	474650023	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	10
Valmir Messias de Moura Fé	61726022	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS	10
Willian Rodrigues De Oliveira Júnior	474651023	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	10

Campo Grande, MS, 07 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL DGPC/MS/Nº 003, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição legais;

Considerando o EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.820, de 04 de maio de 2022;

Considerando as inscrições e desistências dos candidatos à remoção que aportaram

nesta Delegacia-Geral;

FAZ SABER:

Art. 1º. Foram **INDEFERIDAS** as remoções dos Delegados de Polícia, conforme listagem abaixo:

Nome
Andre Luiz de Mendonça Fernandes
Bruno Henrique Urban
Camilo Kettenhuber
Christian Duarte Mollinedo
Diego Dantas Santos
Enilton Pires Zalla
Giulliano Carvalho Biacio
Guilherme Carvalho Rocha
Juliano Cortez Toledo Penteado
Patrick Linares da Costa
Rodrigo Alencar Machado Camapum
Rodrigo Blonkowski
Wisnton Ramão Albres Garcia

Art. 2º. Foram **DEFERIDAS** as remoções dos Delegados de Polícia conforme listagem abaixo:

Nome
Alcides Bruno Braun
Alexandre Neves da Silva Júnior
Aline Gonçalves Sinnot Lopes
Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro
Ana Paula Trindade Ferreira
Analu Lacerda Ferraz
Anne Karine Sanches Trevizan Duarte
Antonio Souza Ribas Júnior
Barbara Camargo Alves
Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
Caio Henrique de Mello Goto
Caio Henrique Jeronymo Macedo
Caio Leonado Bicalho Martins
Daniel Luz da Silva
Danilo Mansur
Edgard Punsky de Sousa
Erasmu Bruno de Mello Cubas
Fabiano Arlindo Alves
Felipe Alvarez Madeira
Felipe de Oliveira Paiva

Fernando Ferreira Dantas
Filipe Davanso Mendonça
Francis Flavio Datano Araujo Feire
Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso
Gabriel Desterro e Silva Pereira
Gabriel Salles
Glauca Fernanda Valerio
Guilherme Sarian
Gustavo Henrique Barros
Heleno Sousa Sant'ana
Jackson Frederico Vale
Jennifer Estevam de Araújo
Jhonny Garcia Trindade Monteiro
João Cleber Dorneles
João Reis Belo
Jose Guilherme Urnau Romero
José Roberto de Oliveira Júnior
José Wilson Ferreria da Silva
Karen Viana de Queiroz
Larissa Franco Serpa
Leandro Costa de Lacerda Azevedo
Luca Vendito Basso
Marcos Werneck Pereira
Marianne Cristine de Souza
Nicson Lenon Cruz Galisa
Nilson Friedrich
Pablo Ricardo Campos dos Reis
Patricia Peixoto Abranches
Pedro Henrique Pillar Cunha
Rafael Kenji Koshimizu
Reges Daniel de Almeida Gonçalves
Reginaldo Salomão
Roberto Carlos Morgado Pires
Roberto Duarte Faria
Roberto Oliveira Guimarães
Robson Ferraz Gonçalves
Rodrigo de Freitas
Romulo Teixeira Marcelo
Silvio Ramos Pereira
Stella Paris Senatore

Sueili Araujo Lima Rocha
Tatiana Zyngier e Silva
Thaís Cavalcante França
Thaís Duarte Miranda
Ulisses Nei de Brito Santos
Valmir Messias de Moura Fé
Willian Rodrigues De Oliveira Júnior

Art. 3º. Foram protocoladas as **DESISTÊNCIAS** às remoções dos Delegados de Polícia conforme listagem abaixo:

Nome
Caique Ducatti
Rauali Kind Mascarenhas

Art. 4º. As remoções decorrentes deste edital não geram direito a indenização de ajuda de custo prevista no art. 127, inciso I da Lei Complementar nº. 114/2005.

Art. 5º. As remoções deste edital somente ocorrerão, quando da publicação do respectivo ato em Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande, MS, 07 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### **EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 004, DE 07 DE JULHO DE 2022**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o término do curso de formação, conforme previsão do o Edital n. 1/202021- Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para provimento do cargo de Delegado de Polícia do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do, ministrado pela Academia de Polícia Civil e, tendo em vista o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, **CONVOCA** os candidatos empossados para comparecerem às **14 horas, do dia 11 de Julho de 2022**, no auditório "Bioparque Pantanal", localizado na Avenida Afonso Pena, 6277, para audiência de escolha da unidade policial de lotação, pelo critério de melhor classificação no Concurso Público, nos termos do artigo 240, da Lei Complementar nº 114/2005, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I deste edital, observado, sucessivamente, em caso de empate, o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar n.º 114/2005, devendo o convocado assinar a Ata de Escolha de Lotação da Unidade de Lotação, Anexo II, após a respectiva escolha, sendo que o ausente poderá ser representado por terceiro, mediante procuração para garantia de sua escolha de preferência de vagas, sob pena de escolher as vagas remanescentes após o ato de convocação e escolha.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### Anexo I – Quadro de Vagas

UNIDADE POLICIAL	VAGAS
1ªDP/AQUIDAUANA	2
DAM/AQUIDAUANA	1
DP/ANASTACIO	1
DP/DOIS IRMAOS DO BURITI	1
DP/MIRANDA	2
DAM/BATAGUASSU	1
DP/ANAURILANDIA	1

DP/SANTA RITA DO PARDO	1
1ªDP/CORUMBÁ	5
DAIJI/CORUMBÁ	1
DAM/CORUMBÁ	1
DP/LADARIO	1
1ªDP/COXIM	1
DP/RIO VERDE DE MATO GROSSO	1
DP/SÃO GABRIEL DO OESTE	1
DP/SONORA	1
DP/FIGUEIRÃO	1
1ªDP/DOURADOS	2
2ªDP/DOURADOS	2
DAM/DOURADOS	3
DEPAC/DOURADOS	2
DP/MARACAJU	1
DP/NOVA ALVORADA DO SUL	1
DP/RIO BRILHANTE	2
DAM/FATIMA DO SUL	1
DP/CAARAPÓ	2
DP/DEODAPOLIS	1
DP/JATEI	1
DP/JUTI	1
DP/VICENTINA	1
1ªDP/JARDIM	2
DP/BONITO	1
DP/CARACOL	1
DP/GUIA LOPES DA LAGUNA	1
DP/PORTO MURTINHO	1
DP/ANGELICA	1
DP/BATAYPORÃ	1
DP/NOVO HORIZONTE DO SUL	1
DP/TAQUARUSSU	1
DP/ELDORADO	1
DP/JAPORÃ	1
DP/MUNDO NOVO	2
1ªDP/PONTA PORÃ	5
2ªDP/PONTA PORÃ	3
DAM/PONTA PORÃ	1
DP/AMAMBAI	2

DP/ANTONIO JOAO	1
DP/ARAL MOREIRA	1
DP/CORONEL SAPUCAIA	1
DP/PARANHOS	1
DP/SETE QUEDAS	1
DP/TACURU	1
1ªDP/PARANAIBA	1
DP/APARECIDA DO TABOADO	2
DP/CHAPADÃO DO SUL	1
DP/PARAISO DAS AGUAS	1
DEPAC/TRES LAGOAS	2
DP/AGUA CLARA	1
DP/SELVIRIA	1
SIDROLÂNDIA	2
RIBAS DO RIO PARDO	2
DEPAC/CAMPO GRANDE	4
1ª DEAM/CAMPO GRANDE	2
<b>TOTAL</b>	<b>93</b>

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 156, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **Durval Candido Almeida**, matrícula 25324021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 31.950/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Caracol/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor **Antônio José van den Bosch Pardo**, matrícula 22887026.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 157, DE 07 DE JULHO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no

**Contrato n. 57/2022 – Processo n. 57/000.089/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**:

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Eng. Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Tec. Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Eng. Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
<b>FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 537, de 07 de julho de 2022

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0216/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022 e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 162, de 09 de março de 2022, publicada na página 284/285, do Diário Oficial nº 10.774, de 10/03/2022, no interesse da Sindicância nº 31/015.908/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 09/07/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
(em substituição legal)  
Mat. 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.535, de 07 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
111335023	31/052543/22	Ademilson Alves	Policial	15	24/05/22 a	Pr.	Dourados
		Ribeiro	Penal		07/06/22		

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.536, de 07 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
128380021	31/052603/22	Wanderson da	Policial	30	06/06/22 a	In.	Dourados
		Silva Santos	Penal		05/07/22		

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/601417/2020** – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor

**DECISÃO:** Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao servidor processado, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, da Lei n. 2.518/2002, por ter infringido os dispositivos estampados nos artigos 84, inciso V e VI, 85, inciso IV, ambos da Lei n. 2.518/2002, e artigo 218, inciso III da Lei n. 1.102/1990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Em substituição legal

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/602158/2020** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/602158/2020.**

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Em substituição legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.539, de 07 de julho de 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
468063023	31/052738/22	Paulo Francisco de Vargas	P o l i c i a l Penal	30	09/06/22 a 08/07/22	Pr.	Campo Grande

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

em substituição legal

Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.541, de 07 de julho de 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
95070022	31/052652/22	Fabio Cezar Koslinski	Policia Penal	04	15/05/22 a 18/05/22	In.	Dourados
68927022	31/052652/22	Francisco Solano Larréa Calves	Policia Penal	08	06/04/22 a 13/04/22	In.	Campo Grande
48860021	31/052652/22	Mirian Rezende	Policia Penal	15	10/05/22 a 24/05/22	Pr.	Campo Grande
381809022	31/052652/22	Karen Costa Arrivabene	Policia Penal	10	28/05/22 a 06/06/22	Pr.	Campo Grande

**ACIR RODRIGUES**

Diretor Presidente em substituição legal /AGEPEN/MS

Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.542, de 07 de julho de 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54; Processo nº 31/052658/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	Policia Penal	60	10/06/22 a 08/08/22	Pr.	Campo Grande
33671022	Alessandra Mendes	Policia Penal	90	29/05/22 a 26/08/22	Pr.	Campo Grande
113095023	Alex Fabiano Silva de Lima	Policia Penal	11	13/04/22 a 23/04/22	In.	Campo Grande
476850022	Alex Fonseca Borges	Policia Penal	30	11/06/22 a 10/07/22	In.	Três Lagoas
118525022	Alexandre Zacarias da Silva Alves	Policia Penal	108	10/05/22 a 25/08/22	Pr.	Dourados
476879022	Anayra Gragiane Lopes Fin	Policia Penal	01	31/05/22	In.	Dourados
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Policia Penal	30	17/06/22 a 16/07/22	Pr.	Campo Grande
43902021	Beatriz Modafari Martin	Policia Penal	60	27/06/22 a 25/08/22	In.	Campo Grande
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	Policia Penal	30	06/06/22 a 05/07/22	Pr.	Campo Grande
117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	Policia Penal	90	25/05/22 a 22/08/22	In.	Campo Grande
124198021	Evelaine Almeida Mendonça	Policia Penal	60	13/06/22 a 11/08/22	In.	Jardim
29342030	Evelyn Vargas Froes	Policia Penal	61	10/01/22 a 11/03/22	Pr.	Campo Grande
29342030	Evelyn Vargas Froes	Policia Penal	90	05/04/22 a 03/07/22	Pr.	Campo Grande
127449021	Fernanda Carneiro Lacerda	Policia Penal	12	16/05/22 a 27/05/22	In.	Campo Grande
80873021	Francisco Alves de Araujo	Policia Penal	20	09/06/22 a 28/06/22	Pr.	Dourados
104266021	Germano Rodrigues Ramos	Policia Penal	05	16/05/22 a 20/05/22	In.	Campo Grande
73498022	Giselle Cecilia de Vasconcelos	Policia Penal	07	10/06/22 a 16/06/22	In.	Aquidauana
3218021	Helson Lino de Amorim	Policia Penal	15	03/05/22 a 17/05/22	In.	Aquidauana
73499021	Heverson da Silva Bastos	Policia Penal	05	25/05/22 a 29/05/22	In.	Dourados
126825022	Hugo Arraes Fonseca de Sá	Policia Penal	60	06/06/22 a 04/08/22	Pr.	Campo Grande
123455021	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela	Policia Penal	07	18/05/22 a 24/05/22	In.	Campo Grande
477756022	Jhennifer Sara Vilela Alves	Policia Penal	30	25/05/22 a 23/06/22	In.	Campo Grande
468328022	Jhonatan Jara Gonzalez	Policia Penal	45	21/05/22 a 04/07/22	In.	Campo Grande
50617022	Leonice Miranda Rocha Guarini	Policia Penal	30	14/06/22 a 13/07/22	In.	Três Lagoas
468049022	Luana Ortega Garai	Policia Penal	90	13/05/22 a 10/08/22	Pr.	Campo Grande
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	Policia Penal	15	20/06/22 a 04/07/22	Pr.	Aquidauana
8345021	Marco Aurelio Silva Salles	Policia Penal	60	06/06/22 a 04/08/22	In.	Aquidauana
82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	Policia Penal	60	30/05/22 a 28/07/22	In.	Campo Grande

10359022	Marilea Medeiros Ferreira	Policia Penal	30	03/06/22 a 02/07/22	Pr.	Campo Grande
119248021	Moises Cruz de Queiroz	Policia Penal	15	20/06/22 a 04/07/22	Pr.	Paranaíba
93828021	Olegario Leal Machado	Policia Penal	30	10/06/22 a 09/07/22	In.	Cassilândia
468063023	Paulo Francisco de Vargas	Policia Penal	30	09/06/22 a 08/07/22	In.	Campo Grande
44564021	Ronan Vargas Figueiredo	Policia Penal	60	27/06/22 a 25/08/22	In.	Aquidauana
86262022	Rosimeire Ribeiro da Silva	Policia Penal	02	09/05/22 a 10/05/22	In.	Dourados
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	Policia Penal	30	06/06/22 a 05/07/22	Pr.	Jardim
477096022	Tiago Máximo Teixeira	Policia Penal	15	09/05/22 a 23/05/22	In.	Campo Grande
80813022	Vandair Fernandes dos Santos	Policia Penal	236	29/10/21 a 21/06/22	Pr.	Campo Grande
428376024	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	Policia Penal	60	15/06/22 a 13/08/22	In.	Campo Grande
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	Policia Penal	10	08/06/22 a 17/06/22	In.	Dourados
52994021	Vania da Silva Dias	Policia Penal	08	05/07/22 a 12/07/22	In.	Três Lagoas
16411023	Zelandia Aparecida Pereira Rodrigues de Castilho	Policia Penal	05	02/05/22 a 06/05/22	In.	Dourados

**ACIR RODRIGUES**

Diretor Presidente em substituição legal/AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.538, de 07 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GILSON DE QUEIROZ SATORRE**, matrícula nº. 70138021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/06/2022 a 30/06/2022**, em substituição do titular RAUL AUGUSTO APARECIDO SÁ RAMALHO, matrícula nº. 33855022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.540, de 07 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** a cláusula "Sub Judice", dos assentamentos funcionais do servidor **LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS**, Matrícula 476898023, Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos autos n. 1413313-72.2019.8.12.0000 e Ofício nº 24/PPP/SEJUSP, de 18 de fevereiro 2020.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.543, de 07 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora **KEILLA GOMES BORGES**, matrícula nº 476867021, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 24 de maio de 2022 (Processo nº. 31/041405/2022)**.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.544, de 07 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor **GEILSON MENDES VERNOCHI**, matrícula nº 51052022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 06 de maio de 2022 (Processo nº. 31/049029/2022)**.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.545, de 07 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora **FRANCIANE ASSIS OLVEIRA MIANI**, matrícula nº 464669022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 01 de julho de 2022 (Processo nº. 31/049713/2022)**.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.546, de 07 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor **ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 33473045, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de

10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 01 de julho de 2022 (Processo nº. 31/050288/2022).**

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0602, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MAIZA MARA FRETES MENDES, matrícula n. 38514021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, símbolo 135/FN2/1/D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/100473/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0603, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula n. 17058025, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, símbolo 135/FN2/1/D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/100179/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0604, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CONCEIÇÃO NERI BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula n. 68114021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos

I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040392/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503741/2020, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por MARIA SIDANY DA SILVA LUCAS, matrícula n. 57264022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.466/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005709/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LEOLINDA DE OLIVEIRA MIRANDA LANGE, matrícula n. 23256023, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.322/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002454/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ÉRICO BETHENCOURT DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 35921022, transferido para reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.220/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002455/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ CARLOS SOARES PAIVA, matrícula n. 52482022, transferido para reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.393/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001986/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MUHAMED ALI ZAHRA, matrícula n. 10218022, reformado, ex officio, no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.203/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001992/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELSON DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula n. 63415022, reformado, ex officio, no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.347/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002112/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE MARIA FERREIRA, matrícula n. 9260022, reformado, ex officio, no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.327/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004208/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula n. 133353021, reformado, ex officio, no cargo de Capitão-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.268/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000597/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCIANO COSTA MAIA, matrícula n. 99788024, reformado, ex officio, no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.304/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001637/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM, matrícula n. 103380023, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.349/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002750/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HERMINA MARIA BERNARDA GERARDA WEIJENBORG GROOT, matrícula n. 94325024, aposentado no cargo de Professor de Ensino

Superior, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.148/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001484/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA APARECIDA CALONI RODRIGUES MONGE, matrículas n. 50345022 e n. 50345024, aposentada no cargo de Professor/Professor e matrículas n. 50345027 e n.50345028, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.280/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005818/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JARBAS MACIEL DE REZENDE, matrícula n. 75554022, aposentado no cargo de Procurador de Entidades Públicas, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.384/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 460, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página n. 345, referente a aposentadoria concedida à MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 18258021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/018403/2019):

ONDE CONSTA: "...art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal ..."

PASSE A CONSTAR: "...art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal ..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
430783021	Renata Almeida de Oliveira	Renata Almeida de Oliveira Ximenes	55/007805/2022

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor - Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 235, 07 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 45105021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Figueirão/MS, para o município de Campo Grande/MS (Escritório Local de Campo Grande/MS), com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 71/027698/2022).

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº234, 07 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/001295/2022).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	02/06/2022 a 31/07/2022	Prorrogação	60

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	31/05/2022 a 09/06/2022	Inicial	10

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	10/06/2022 a 24/07/2022	Prorrogação	45
564021	ARISTIDES DE PAULA LEAO	01/06/2022 a 10/06/2022	Inicial	10
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	13/04/2022 a 11/06/2022	Inicial	60
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	05/07/2022 a 03/08/2022	Prorrogação	30
51751022	SERGIO MASSUDA JUNIOR	30/06/2022 a 27/09/2022	Prorrogação	90

CARGO: Gestão e Assistência

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
95742021	MARIA ANTONIETA MENEGHETTI CARROMEU	21/03/2022 a 25/03/2022	Prorrogação	05
95159022	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	12/05/2022 a 22/05/2022	Inicial	11

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDECT Nº 34 DE 7 DE JULHO DE 2022

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução CGE/MS/Nº006, de 05 de junho de 2018, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para adotarem providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário em conformidade com a Resolução CGE/MS nº006, de 5 de junho de 2018.

CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
APOIO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	JACKLINE FERMAU DE ALMEIDA	GERENTE DE PROJETOS	470655022
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO	GERENTE DE BOLSAS	76202026
INTERNACIONALIZAÇÃO	JACKLINE FERMAU DE ALMEIDA	GERENTE DE PROJETOS	470655022
	LEONICE LOPES	ASSESSORA TÉCNICA	470472022
PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – CT&I	JACKLINE FERMAU DE ALMEIDA	GERENTE DE PROJETOS	470655022
	ANNIA AMÉLIA BARBOSA	GERENTE DE INOVAÇÃO	474629022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" FUNDECT nº 22, de 19 de outubro de 2020 e a Portaria "P" FUNDECT nº 21, de 7 de julho de 2021.

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNSAU N. 243 de 05 de julho de 2022

**O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Considerando a portaria "P" FUNSAU nº 149 de 23 de abril de 2018, publicada no diário oficial n. 9.644 de 26 de abril de 2018.

#### Resolve:

**Publicar** nova composição de membros da **COMISSÃO INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO - CIAM** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membro	Função	Matrícula
Ana Aparecida da Silva Barros	Auxiliar de Enfermagem	127430021
Ana Carolina Pereira Aragão Oliveira	Enfermeira	114354021
Andréa Carolina Caldas Martins	Assistente Social	89957021
Danielle dos Reis Fernandes Leite Benites	Fonoaudióloga	119124021
Emilene Gimene Luna Vieira	Fonoaudióloga	101394021
Fernanda Meneses Paraguaçu de Oliveira	Nutricionista	112391021
Juliana Aparecida Vasconcelos Leite	Enfermeira	476142021
Margarida Regiori Maciel	Enfermeira	53103021
Maria Vanilda Vieira	Técnica de Enfermagem	76809021
Mirian Jorge Azevedo Reis	Médica Pediatra	54683021

Nivea Lorena Torres Ballista	Enfermeira	113002021
Paulo Saburo Ito	Médico Ginecologista/Obstetra	445436022
Regina Batistote Ferreira Dias	Fonoaudióloga	478212021
Thays Aparecida Nunes Campozano	Psicóloga	133163023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor-Presidente da FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 144, de 06 de abril de 2.022.**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/1990, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662, de 30 de junho de 2.021, resolve:

Designar:

Alessandro Almeida Esmi, matrícula nº 98110021, Valéria Lourenço, matrícula nº 55506021 e Sandra Souza dos Santos, matrícula nº 431896021, para constituírem a comissão processante sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 27/002.425/2.021 e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2.022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente – FUNSAU/MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 246 DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" nº 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luana Montania Rocha, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, matrícula nº 5720021, para adoção de providências visando à elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Fundação Serviços de Saúde, em substituição a servidora Keila Regina de Oliveira, matrícula nº 62956021.

Campo Grande-MS, 07 de Julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 777, de 07 de julho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

IAGO DAVANÇO NOGUEIRA					CPF: 043.119.861-65
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000298/2022	38h	05/07/2022	05/07/2022 a 06/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.551,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 24/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.839 de 23 de maio de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 778, de 07 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

**CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio**

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Fernanda Pereira de Lima	22.07.2019	481506021	60097	22.07.2022
Jaqueline Silva Magalhães	15.07.2019	319829021	60097	15.07.2022
Winnie Furtado da Silva	27.06.2019	358085021	60097	27.06.2022

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 779, de 07 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

**CARGO: Professor de Ensino Superior**

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Diógenes Egidio Cariaga	29.07.2019	121828023	60073	29.07.2022
Fabio Martins Ayres	29.07.2019	82764031	60073	29.07.2022
João Victor Maciel de Andrade Silva	30.07.2019	481519021	60073	30.07.2022
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	29.07.2019	120459028	60073	29.07.2022
Matheus Vinicius de Souza Fernandes	31.07.2019	467663028	60073	31.07.2022
Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	31.07.2019	481559021	60073	31.07.2022

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 780, de 07 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DAVID ALVES MACHADO NETO, matrícula nº. 109356022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 25 de julho de 2022 à 08 de agosto de 2022, em substituição ao titular Eder Francisco dos Santos Correia, matrícula nº. 128435021, em férias no período. (Processo nº. 29/046636/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 07 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, ocupado pelo servidor LUCAS FREITAS DO ROSÁRIO, matrícula 472277022, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 11 de julho de 2022. (Processo nº. 29/046069/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 782, de 07 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº. 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe D2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) da Reitoria (RTR), no período de 08 de junho de 2022 a 06 de agosto de 2022, em substituição a titular Jorgina Espíndola Ortega de Lima, matrícula no 52867022, em licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº 29/041068/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 783, de 07 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	------------------------	------	---------	--------

Francisco Carlos Espindola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior	V 60082	16	23/06/2022 a 08/07/2022	Sim
Lucas Marques da Silva 133761021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	30	05/06/2022 a 04/07/2022	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 784, de 07 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 17 a 21 de julho de 2022, em missão de pesquisadores do Grupo de trabalho e Convênios da Rota Bioceânica na Cidade de Asunción, Paraguay, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa 28051021	Professor de Ensino Superior/ Docente	IV/60073

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 785, de 07 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN, matrícula nº. 89985021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B3, Nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação (NUAAG), no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em substituição a Marianne Pereira de Souza, matrícula n.o 123738022, em férias, no período, (Processo nº. 29/008976/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 85, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato, Gcont nº 18683, no processo nº 71/020.691/2022, referente a Contratação de empresa para a serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik - Adesão de ATA 001/2021 – SEFAZ/MS, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	
Titular	Suplente
Thiago Moser Pereira Matrícula: 99163022 E-mail: tmoser@imasul.ms.gov.br Telefone: 3318-5625	Roberto Silveira Barbosa Matrícula: 82842022 E-mail: rsbarbosa@imasul.ms.gov.br Telefone: 3318-5710
Fiscal do Contrato	
Titular	Suplente
Lucas Cardoso Roscoe Matrícula: 487680022 E-mail: iroscoe@imasul.ms.gov.br Telefone: 3318-5625	Marcia Cristina Alcantara Silva Matrícula: 58511022 E-mail: malcantara@imasul.ms.gov.br Telefone: 3318-6119

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 86, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
58741021	ELZA MARIA CARDOSO	Inicial	30	13/06/2022 a 12/07/2022	189776

**CAMPO GRANDE 07 DE JULHO DE 2022.**

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 033/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
117315-021 CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR	ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS	20/06/22 A 04/07/2022	15	AGEPREV

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 528/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/002.240/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	13/06/2022	0
25/08/2021 à 01/09/2021	14 e 15/06/2022	1

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 529/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 5507685-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.231/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
12/08/2020 à 19/08/2020	08/07/2022	2

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 530/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria

Pública da comarca de Itaporã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.241/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/05/2021 à 19/05/2021	11/07/2022	0
21/07/2021 à 28/07/2021	12, 13 e 14/07/2022	0
29/09/2021 à 06/10/2021	15/07/2022	2

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 531/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2021/2022 ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 28 de junho de 2022, ao HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/002.227/2022).

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 532/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram nas audiências junto às Varas Criminais/Violência Doméstica de Campo Grande, em função do Mutirão do Judiciário, **no mês de junho de 2022**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/002.217/2022)

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA	VARA EM QUE ATUOU
Carlos Felipe Guadanhim Bariani (pelo homem)	01/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (apenas pela mulher)		
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	02/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	03/06/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Gustavo Henrique Pinheiro Silva (pelo homem)	07/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Mariane Vieira Rizzo (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	08/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo (apenas pela mulher)	09/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	10/06/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	14/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		

Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	15/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	20/06/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	21/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	22/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (pelo homem)	23/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	24/06/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	27/06/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	28/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Carlos Felipe Guadanhim Bariani (pelo homem)	29/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (apenas pela mulher)	30/06/2022	2ª Vara de Violência Doméstica

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 533/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	1º P. 2019/2020	5 a 15/7/2022

Campo Grande, 6 de julho de 2022

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 534/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 491/2022, de 24 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.871, de 27 de junho de 2022, páginas 249/251, para o período de 6 a 20 de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.245/2022)

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 535/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para atuar, sem prejuízo de suas funções, na Vara Única do Plenário do Júri da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.201/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HS
<b>Bruno Augusto de Resende Lousada</b> 3ª Defensoria Pública de Paranaíba	0000570-72.2017.8.12.0036 Réu: Diego César da Silva	26/07/2022 08:00h

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 418/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e o servidor NELSON ARGUELHO JUNIOR, matrícula n. 5526558-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
012/DPGE/2022	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda	Processo n. 33/007.059/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, impressões, cópias e digitalizações.

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 419/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Imprensa, **no período de 11 a 26 de julho de 2022**, em decorrência de férias da titular. (Protocolo 33/002.243/2022)

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ERLIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 420/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR HEITOR MACHADO FRANCO DA SILVA, matrícula n. 5525190-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de julho de 2022.

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 421/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MARCELO ROBERTO MUCCILLO, matrícula n. 5525964-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 422/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCELO ROBERTO MUCCILLO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na função de encarregado de dados, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 423/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão Administrativa, **no período de 30 de junho a 29 de julho de 2022**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo 33/002.270/2022)

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ERLIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 424/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Gabinete da DPGE, que auxiliaram no Mutirão para conclusão do projeto de captação de verbas junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, **nos dias 12 e 13 de junho de 2022**, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.058/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5521878-3	Gleica Alves Souza	Assistente de Secretaria
5522112-3	Thiane Tonon	Assessoramento

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 425/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da capacitação na área de tecnologia da informação, a ser realizada no dia 9 de julho de 2022, das 8h às 11h30min, na Imagetech, com sede na rua 15 de novembro n. 2668, em Campo grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.111/2022)

MATRÍCULA	SERVIDORA E SERVIDORES	FUNÇÃO
5512446-3	Adailton de Souza Pereira	Analista de Suporte
5524758-3	Patrik Maia	Analista de Infraestrutura
5524776-3	Renata de Lucca Sgarbi	Analista de Produção
5517234-3	Rodrigo Barreto Lopes	Analista de Infraestrutura

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 426/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas Audiências de Custódia realizadas nos fins de semana do mês de junho de 2022, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.260/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO	DIAS
5518566-3	Thamís Espindola Martins	Assessoramento	04 e 05/06/2022
5509440-3	Vanessa da Costa Garcia Rondon	Assessoramento	11, 12, 13 e 18/06/2022
5522742-3	David da Silva	Assessoramento	16, 17, 25 e 26/06/2022

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação Deserta. Processo Administrativo nº 142 / 2022. Pregão Eletrônico nº 045 / 2022 O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 045/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Equipamento Automático de Hematologia com Suporte Técnico e Manutenção, bem como o fornecimento de Insumos/Reagentes para realização de hemograma completo, com a finalidade de atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 142/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 06/07/2022 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame.

Água Clara/MS, 06 de julho de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº 187/2021. Processo Administrativo nº 154/2021 – Concorrência nº 001/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa GTX Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de Reequilíbrio do valor do contrato nº 187/2021. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 825.460,44 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais, quarenta e quatro centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ R\$ 4.967.796,30 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais, trinta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 06/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda. – Ivan Felix de Lima.

Extrato do Contrato nº 187/2022. Processo Administrativo nº 124/2022. Pregão Eletrônico nº 038/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa ABC Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos / Materiais Permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, conforme Emenda Parlamentar Estadual Individual oriunda dos Recursos dos Fundos de Investimentos Sociais de 2020, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 29/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: ABC Equipamentos Hospitalares Ltda – Babara Alencar Coelho.

Extrato do Contrato nº 188/2022. Processo Administrativo nº 124/2022. Pregão Eletrônico nº 038/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos / Materiais Permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, conforme Emenda Parlamentar Estadual Individual oriunda dos Recursos dos Fundos de Investimentos Sociais de 2020, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 29/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves, Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI – Gustavo Henrique Carrega.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 042/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 135/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimentos de veículos novos 0 (zero) km, em atendimento as emendas parlamentares individuais indicadas pelo poder legislativo de Água

Clara/MS, destinadas a ações e serviços públicos da área de saúde do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Pedragon Autos - Ltda, CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30, Valor: R\$ 265.426,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais). FRACASSADOS; Lotes 01, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 265.426,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 07 de julho de 2022.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis e broncodilatadores, fracassados e desertos, para atender as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 174/2022. Dispensa de Licitação nº 050/2022. Empresa no menor valor Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 10.566.711/0001-81. Valor: 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais). Água Clara/MS, 07 de julho de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Angélica

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 067/2022/PROCESSO COMPRA N. 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2022

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INVESTIMENTO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa: **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA**, com **CNPJ: 06.298.377/0001-55**, vencedora do certame no valor total de R\$ 462.129,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e vinte e nove reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 28/06/2022.

**Daniel Vitor Santos da Silva**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Bela Vista

### EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para recomposição de revestimento primário na estrada vicinal (estrada "Dama Cuê – Entr. MS384 – Entr. MS 270), numa extensão de 46,580Km, conforme Convênio n.º 029/2022 – SGI/COVEN n. 31.794 firmado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o município de Bela Vista/MS.

ADJUDICO o resultado do Processo Licitatório nº 051/2022, na modalidade Concorrência Pública n. 001/2022, à empresa abaixo relacionada:

VENCEDOR (ES): BTG Empreendimentos Locações e Serviços EIRELI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.554.988,93

Bela Vista/MS, 07 de julho de 2022.

**KARINA ANDRÉIA FERREIRA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para recomposição de revestimento primário na estrada vicinal (estrada "Dama Cuê – Entr. MS384 – Entr. MS 270), numa extensão de 46,580Km, conforme Convênio n.º 029/2022 – SGI/COVEN n. 31.794 firmado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

e o município de Bela Vista/MS.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, nesta data de 07 de julho de 2022, a Concorrência Pública n. 001/2022, à empresa abaixo relacionada:

VENCEDOR (ES): BTG Empreendimentos Locações e Serviços EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.554.988,93

Bela Vista/MS, 07 de julho de 2022.

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.163.277/0001-11. OBJETO de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura completa de eventos de grande porte, afim de atender as demandas dos diversos eventos futuros a serem realizados pela prefeitura municipal de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 098/2022, processo administrativo nº 118/2022. Pregão 037/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária. a) MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS - CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00: 03.03.2.005.3.3.90.39.99.00.00.00 (15/2022). VALOR - R\$ 367.480,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO - Fabio Vinicius Santana de Mello. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 21 de junho de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Camapuã

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº 054/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: **Reforma de Pontes de Madeira em VS e VA, sobre o Córrego Ribeirão Salgado, no Município de Camapuã-MS.**

EMPRESA: Empreiteira Ramos LTDA ME – CNPJ n. 15.502.966/0001-02

VALOR: R\$ **282.998,04 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

358 - 02.011.26.782.0022.2066.4.4.90.51.00.0.200 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Obras e Instalações – Infraestrutura Urbana e Rural – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas.

247 - 02.011.26.782.0022.2066.4.4.90.51.00.0.180 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Obras e Instalações – Infraestrutura Urbana e Rural – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 05 de julho de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 052/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: **Reforma de Pontes de Madeira em VS e VA, sobre os Córregos: Córrego Fundo I, Córrego Fundo II e Córrego Macaúba, no Município de Camapuã-MS.**

EMPRESA: Marcelo Andre Ferreira Lima – CNPJ n. 01.957.788/0001-91

VALOR: R\$ **731.172,63 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

357 - 02.011.26.782.0022.2066.4.4.90.51.00.0.165 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Obras e Instalações – Infraestrutura Urbana e Rural – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e

Urbanas.

247 - 02.011-26.782.0022.2066-4.4.90.51.00.0.180 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Obras e Instalações - Infraestrutura Urbana e Rural - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 05 de julho de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 051/2022**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

**OBJETO: Reforma de Pontes de Madeira em VS e VA, sobre os Córregos: Água Quente e Córrego, no Município de Camapuã-MS.**

EMPRESA: Empreiteira Ramos LTDA-ME

VALOR: R\$ 376.920,35 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

356 - 02.011.26.782.0022.2066.4.4.90.51.00.0.200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Obras e Instalações - Infraestrutura Urbana e Rural - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas.

247 - 02.011.26.782.0022.2066.4.4.90.51.00.0.180 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Obras e Instalações - Infraestrutura Urbana e Rural - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 05 de julho de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de Campo Grande**

### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.993/2021-15

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas TASCEN ENGENHARIA LTDA, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME e FLAVIO MACEDO & CIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.519/2021-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas RELEVO ENGENHARIA EIRELI, ER - X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

### **AVISO DE CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.108/2022-70

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 13 de julho de

2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.  
Campo Grande – MS, 07 de julho de 2022.  
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.803/2020-22  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 14 de julho de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.  
Campo Grande – MS, 07 de julho de 2022.  
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### LOTEAMENTO "NÚCLEO EMPRESARIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE" EDITAL

SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que, por parte da MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA (CNPJ 03.342.920/0001-86), com sede na Rua Domingos de Souza França, 720, centro, nesta cidade, foram apresentados neste cartório, para exame dos interessados, de conformidade com o art. 18 da Lei 6.766, de 19.12.79, o memorial, planta, certidões e todos os demais documentos relativos ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "**NÚCLEO EMPRESARIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE**", com a área total de 4,96,87ha., situado nesta cidade, objeto da Matrícula 28.100, desta serventia predial. Decorridos quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao competente registro, nos termos da referida lei.

Cassilândia-MS., 25 de agosto de 2021

Silmar Mariano dos Anjos

Substituto do Oficial

PLANTA DE SITUAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

#### AVISO DE LEILÃO

#### LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022

O Município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, por intermédio da Leiloeira Oficial – Portaria 012/2022, torna público, que no dia **01/08/2022 a partir das 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Onze, nº 1.045, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade "**LEILÃO PÚBLICO**", **MAIOR PREÇO OU OFERTA**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**OBJETO:** Leilão para venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 07 de julho de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Leiloeira

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2022 – Pe 27/2022

Processo: 2369/2022

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa abaixo mencionada, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurada no de 2022 e reposição nas demais Unidades Escolares.

Valores Registrados: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.694.780/0002-00, valor total dos itens 2, 3, 7 e 9 de R\$ 1.047.350,00;

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico – nº 10.886 - DATA: 07/07/2022.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Contrato do Processo nº 991/2022 – Contrato nº 20/2022

Onde se lê: (...) Vigência 03(três) meses.

Leia se: (...) Vigência 01(um) mês

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 57/2022 – SMS.

Processo: 8245/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ana Paula Farias Maia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 40.651.591/0001-81.

Objeto: aquisição de equipamentos de médicos para equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede municipal de Saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 54.250,00 (Cento e doze mil e cem reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento de Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sra Ana Paula Farias Maia – Ana Paula Farias Maia, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 40.651.591/0001-81.

Reabertura de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Processo nº 23983/2021.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil: Profª. Eunice Ajala Rocha e Profª. Miriam Mendes.

Recebimento das Propostas: do dia 13/07/2022 às 08:00h ao dia 25/07/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 25 de julho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 07 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 33500/2019 Contrato Administrativo – 011/2020. Objeto – Obra/Serviços para reforma e adequação do centro de convivência dos idosos, no Município de Corumbá-MS. Contratada: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP.

Fica a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP, estabelecida à Alameda Almirante Crokane, nº 36, Bairro; Universitário, em Corumbá -MS, inscrita no CNPJ nº 07.928.533/0001-87, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 011/2020 – SEGOV, processo nº 33500/2019.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.  
Data da Assinatura: 06/07/2022.  
Assina: Ricardo campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP/Corumbá, comunica que realizará Audiência Pública em 21 de julho de 2022, das 10h às 12h (horário local - Corumbá/MS), no Auditório do Sindicato Rual de Corumbá, situado na Av. General Rondon, nº 1033, Centro, CEP 79.302-010, Corumbá/MS, com objetivo de apresentar o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP), destinada à celebração de contrato de Concessão Administrativa para a prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Corumbá/MS, incluída a instalação, desenvolvimento, modernização, melhoramento, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento. A audiência será realizada de forma híbrida, isto é, presencialmente no local acima e por meio da rede mundial de computadores (internet), através do link disponibilizado no endereço: <https://www.corumba.ms.gov.br/ppp/> (independente de solicitação, inscrição ou congêneres). Os documentos relacionados ao objetivo da audiência encontram-se à disposição, no endereço eletrônico: <https://www.corumba.ms.gov.br/ppp/>. Corumbá/MS, 06 de julho de 2022

MARCELO AGUILAR IUNES - Prefeito do Município

RICARDO CAMPOS AMETLLA - Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2022, processo nº 32288/2021, tendo como objeto registro de preços para aquisição de mesas de jogos para atender as demandas das Unidades Escolares da REME). Empresas vencedoras: NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 1, 2 e 3 de R\$127.125,01. Data da assinatura 01/07/2022.

Corumbá 07 de julho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2022, processo nº 26619/2021, tendo como objeto Aquisição de equipamentos eletrônicos para suprir a demanda das salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) e Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infante Juvenil (CMADIJ)). Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 2 e 3 de R\$4.006,25; JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.694.780/0002-00, valor total do item 5 de R\$14.312,00; REFERENCIAL DIGITAL LTDA - CNPJ: 04.177.460/0001-40, valor total do item 7 de R\$23.090,00.

Data da assinatura 01/07/2022.

Corumbá 07 de julho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Extrato do Termo de Fomento nº 07/2022 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Novo Olhar – Processo nº 7498/2022.

Cláusula Primeira – Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO OLIVEIRA SOMOS NÓS, referente ao Projeto "Sorriso de criança", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 120.006,90 (cento e vinte mil e seis reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 07/07/2022

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Sra. Claudete Solis Estevo de Souza – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO OLIVEIRA SOMOS NÓS.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**RESULTADO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022, PROCESSO Nº 084/2022.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que a licitação visando a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto da ponte do Córrego Barbosa I e Córrego Barbosa II, localizados na região do Gaúcho Pobre, no Município de Costa Rica - MS**, foi considerada **DESERTA** pela primeira vez, haja vista que nenhum licitante compareceu ou encaminhou seus envelopes visando a participação, em virtude disso, foi marcada uma nova data para recebimento e abertura dos envelopes, **ficando para o dia 22 de julho de 2022**

**às 14:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 06 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 106/2022/DL/PMD**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária, objetivando atender a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social-Agehab**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 08/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00033-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 21/07/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". O edital também está disponível na *homepage* "[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022)".

Dourados, 07 de julho de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

### AVISO DE LICITAÇÃO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

A Secretaria Municipal de Administração torna público, em especial aos interessados na participação no certame licitatório em epígrafe, o 1º Adendo ao Pregão Presencial em epígrafe.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, efetua por meio deste instrumento, esclarecimento relativo as condições de entrega dos itens que compõem o edital que disciplina o **Pregão Presencial nº 5/2022**, relativo ao **Processo nº 149/2022/DL/PMD**, que tem por objeto a "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de cesta básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**".

O esclarecimento visa resguardar o setor competente responsável pelo recebimento da cesta básica, evitando problemas futuros quanto a marca dos produtos adquiridos que compõem a cesta básica.

Desta forma, as interessadas na participação no certame, deverão apresentar a marca individualizada para cada produto ofertado que compõem a cesta básica.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 5/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

O Adendo está disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022)". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados, 06 de julho de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 167/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluído suporte técnico, objetivando atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 05 de julho de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**  
*Pregoeira*

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL: 041/2022.PROCESSO LICITATÓRIO: 133/2022.**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GABINETE, DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA MS**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.**EMPRESA CLASSIFICADA: JOÃO BERSI - ME**, vencedor dos Lotes 01, 02, 03, no valor total de R\$ 841.421,50 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS - ME**, vencedor do Lote: 04 no valor de R\$ 211.063,00 (duzentos e onze mil, sessenta e três reais). Totalizando o valor de R\$ 1.052.484,50 (hum milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).Ivinhema-MS, 07 de Julho de 2022.**Jacimara Zanesco Crivelaro**“Pregoeira” .Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira  
**.Juliano Barros Donato**  
“Prefeito Municipal”

## Prefeitura Municipal de Juti

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº090/2022. TOMADA DE PREÇO 009/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº016/2022, de 08 de Março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº009/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da “Construção de uma Capela Municipal no Município de Juti”, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 26 de Julho de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com..  
Juti/MS, 07 de Julho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 22 de Julho de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 18 de Janeiro de 2021.  
GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Ladário

### EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 2834/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS ALMIRANTE

TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**CONTRATADA:** SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.534.039/0001-07 no valor de R\$ 272.882,62 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**FISCAL DO CONTRATO:** EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA – CAU/BR Nº A106978-0.

**VIGENCIA:** 12 (Doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho 2022.

**ASSINAM:** Rubens Rojas Gimenes - Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Ricardo Schettini Figueiredo - Schettini Engenharia LTDA.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS WEB PARA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO. PEDIDO DE COMPRA Nº 191/2022.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 26/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 06 de julho 2022.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 07 de julho de 2022.

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**NOTIFICADA:** BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 24.110.720/0001-78

ENDEREÇO: AV. HEITOR LUCATTO, 287 - CIDADE: CEDRAL UF: SP

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sra. IRACI BATISTA MARCHESI FAVA, CPF – 049.369.188-06 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 97025/2021 – FLY 0333.0006604/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 117/2021, assinada no dia 13 de dezembro de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 666/2022.

III. A NOTIFICANTE vem através da clausula 6.1.2 do termo de referência, solicitar que num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, seja substituído 10.000 kg da massa entregue, devido a empedramento, impossibilitando assim seu uso.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (um) dia corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 117/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : **UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI:**

**DO OBJETO:** O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, abobora, abobrinha, acelga, banana maça, banana nanica, batata, batata doce, beterraba, cebola, cenoura, goiaba, maçã, mamão, maracujá, melancia, repolho e tomate) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 481/2021 e solicitação nº 1704/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo 99441/2021 Fly.: 0333.0009020/2021.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas

dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária.

Empenho n.: 1277/2022; Proj./Ativ.: 2.023 – Gestão da Secretária M. de Educação Cultura e Esporte. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 0337.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**DOS PREÇOS:** O valor global do presente contrato é de **R\$:701.980,24 (setecentos e um mil, novecentos e oitenta reais, e vinte e quatro centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 019/2021. Nova Andradina - MS, 20 de junho de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
EIRELI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES**  
  
**Daniel Shoiti Suguimoto**  
Contratado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

**CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa : **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de gêneros alimentícios (Alho, berinjela, laranja, limão e ovos) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 481/2021 e solicitação nº 1704/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo 99441/2021 Fly.: 0333.0009020/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária.

Empenho n.: 1276/2022; Proj./Ativ.: 2.023 – Gestão da Secretária M. de Educação Cultura e Esporte. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 0337.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**DOS PREÇOS:** O valor global do presente contrato é de **R\$:176.420,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 019/2021. Nova Andradina - MS, 20 de junho de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
LTDA**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS**  
  
**Pedro Ivo Ferreira Alves**  
Contratado

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.727.516/0001-20, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 1.476.233,33 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 07 de julho de 2022.

**Ariane de Paula Sousa**  
Pregoeira

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 – PROCESSO N.º 1.345/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ETAPA A.**

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37 e **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

Empresas Habilitadas: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

21.519.696/0001-37 e **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.688.640/0001-24  
Empresa Vencedora: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 191.604,07 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quatro reais  
e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 07 de julho 2022.  
Danner Siena  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

### AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRENCIA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, após julgamento da proposta de preços e análise da documentação de habilitação torna público o resultado final da Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, onde a empresa Licitante Think Service Design Ltda obteve na proposta de preços 100 pontos, resultando na NOTA FINAL de 93,29, sendo a licitante Habilitada. Sagrando-se vencedora da Concorrência nº 001/2022 a empresa THINK SERVICE DESIGN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.730.961/0001-30.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de julho de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão e Licitação

## Prefeitura Municipal de Rio Brillante

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

O Município de Rio Brillante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08h00min do dia 27 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Brillante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brillante – MS**, visando a contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de um Barracão para implantação da Agroindústria de derivados de cana de açúcar no Assentamento Silvio Rodrigues, Zona Rural deste Município, atendendo ao Convênio nº 29.582/2020 – Processo nº 71/000.044/2020, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE/MS e o Município de Rio Brillante – MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brillante/MS, 07 de julho de 2022.

**BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL.**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2022, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões e camionetes da frota, para o período de exercício do ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **GALVAN & GALVAN LTDA ME**, para o Lote 001, com o valor total de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de julho de 2022.

Ronildo Freitas Brandão  
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2022, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões e camionetes da frota, para o período de exercício do ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **GALVAN & GALVAN LTDA ME**, para o Lote 001, com o valor total de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). São Gabriel do Oeste – MS, 07 de julho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 067/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção mais vantajosa para Administração Pública, visando aquisição de um veículo tipo caminhão 6x2 com terceiro eixo adaptado para coletor de lixo, novo, zero quilometro, sem uso anterior equipado com coletor compactador de resíduos de 19M<sup>3</sup>, em atendimento ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste- MS. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 20 de JULHO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Julho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Sonora**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 090/2022 – CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Bairro Novo Tempo II, referente ao Convênio nº 047/2022 -SIG/COVEN N. 31.886, celebrado entre o e o Município de Sonora e o Estado de Mato Grosso do Sul representado pela Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de agosto de 2022 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 07 de julho de 2022.

**Antonio João Rodrigues**

**Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**Prefeitura Municipal de Tacuru****AVISO DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

O Município de Tacuru/MS, através da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA, para conhecimento dos profissionais, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a TOMADA DE PREÇO 0004/2022 deste Município, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10. O cadastro edital deste chamamento deverá ser retirado bem como as inscrições no período de 11/07/2022 à 15/07/2022 na Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

Tacuru/MS, 08 de julho de 2022.

Grasielle Gomes Feitosa

Presidente da C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2022\_ RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA NA UROLOGIA: ESTUDO URODINÂMICO, CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA, UROFLUXOMETRIA de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	R\$ 99.450,00	Noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS  
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação  
ELAINE FERRARI FÚRIO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2022

## Câmara Municipal de Bela Vista

### EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2022

**Processo Administrativo n.** 006/2022

**Pregão Presencial n.** 001/2022

**Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Albenir Lopes 78732549172

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua com suporte técnico em hardware, software e rede local para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS.

**Valor Global:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

**Prazo de vigência:** 07 de julho de 2022 a 06 de março de 2022.

**Prazo de Execução:** 07 de julho de 2022 a 06 de março de 2022.

**Data Assinatura:** 07 de julho de 2022.

**Dotação Orçamentária:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 07 de julho de 2022.

**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Albenir Lopes (contratado)

### EXTRATO

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Prestação de serviços para atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, em conformidade e de acordo com a legislação vigente, realizando todos os procedimentos legais, até sua efetiva aprovação.

**Inexigibilidade:** 002/2022

**Processo nº.** 007/2022

**Valor global:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**CNPJ:** 27.134.645/0001-73

**Favorecido:** Victor Paiva Sociedade Individual de Advocacia

**Dotação Orçamentária:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Bela Vista/MS, 07 de julho de 2022.

**Luiz Carlos Torraca Júnior**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Portaria n. 006/2022

Campo Grande/MS de 28 de Junho de 2022.

Ementa: Constitui a Comissão Permanente de Licitação do CRESS 21ª Região MS

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região – MS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do CRESS 21ª Região/MS designando os/as seguintes membros e suas respectivas funções:

I. Geórgia Munhoz Pereira Leite – Presidente

II. Kátia Gislaiane Clink Vargas – 1º Membro

III. Letícia Maria Correa Loureiro – 2º Membro

IV. Wendel Augusto Santos Gama – Suplente

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CRESS/MS;

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. Os membros serão remunerados, da seguinte forma:

I – Presidente – será remunerado no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente mensalmente;

II – Demais membros, serão remunerados no valor equivalente a 10% (dez) por cento do salário mínimo vigente mensalmente;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado a título de gratificação e não integra ao salário, podendo ser revisto a qualquer tempo;

Parágrafo Segundo: O pagamento disposto no presente artigo não poderá ser cumulado com a gratificação de outras Comissões;

Parágrafo Terceiro: Os demais membros farão jus ao valor referente ao Presidente nos meses em que atuarem nesta função;

Parágrafo Quarto: O valor disposto no presente artigo não será pago nos meses em que a Comissão de Licitação, não tiver atuação;

Art. 4º. - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, ou demais membros, responderá por este, o Suplente.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor no dia 1º. de julho de 2022, com vigência de 1(um) ano, revogando quaisquer disposição em contrário.

JOANA MARIA MATOS MACHADO

Assistente Social

CRESS 787 – 21ª Região/MS

Conselheira Presidente

## Portaria n. 007/2022

Campo Grande/MS de 30 de Junho de 2022.

Ementa: Determina o Sr. Wendel Augusto Santos Gama, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do CRESS 21ª Região MS

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região – MS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de substituição e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão ou demais membros, respondendo por este o Suplente, em conformidade o artigo 5º. da Portaria CRESS/MS n.006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Sr. Wendel Augusto Santos Gama, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do CRESS 21ª Região/MS, durante o período de 1 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor no dia 1º. de julho de 2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

JOANA MARIA MATOS MACHADO  
Assistente Social  
CRESS 787 – 21ª Região/MS  
Conselheira Presidente

### RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 709/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a reordenamento dos cargos de Conselheiras no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, de conformidade com a Resolução CFESS 240/90, que criou o Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região com jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a reunião do Conselho Pleno do CRESS 21ª Região MS realizada no dia 20 de dezembro de 2021 e 31 de maio de 2022;

Considerando o pedido de afastamento temporário da Conselheira Ledi Ferla do cargo de 1ª Vogal do Conselho Fiscal do CRESS 21ª Região MS, eleita para o mandato eletivo na Gestão CRESS 21ª Região/MS 2020-2023, em conformidade com o Parágrafo 1º do artigo 92, da Resolução CFESS n. 469/2005.

Considerando os desligamentos das Conselheiras Janete Matos da Silva, do cargo de 1ª. Suplente, Neide Nascimento de Souza, do cargo de 4ª. Suplente, Gisele dos Santos, do cargo de 6ª. Suplente e Norilene Aparecida Oliveira da Silva do cargo de 7ª Suplente do CRESS 21ª Região MS, eleita para o mandato eletivo na Gestão CRESS 21ª Região/MS 2020-2023, em conformidade com o inciso V, do Parágrafo 2º do artigo 19, do Regimento Interno.

Considerando o pedido de renúncia da Conselheira Mônica Cristina Adams de Matos da Silva do cargo de 1ª Vogal do Conselho Fiscal do CRESS 21ª Região MS, eleita para o mandato eletivo na Gestão CRESS 21ª Região/MS 2020-2023, em conformidade com o Parágrafo 3º. Do artigo, do Regimento Interno, sendo a Conselheira Carmen Ferreira Barbosa, conduzida a 3ª. Vogal do Conselho Fiscal.

Considerando a necessidade de reordenamento dos cargos no âmbito do CRESS 21ª Região/MS;

RESOLVE:

Art.1º A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/MS, passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

Efetivos;

Presidente: Joana Maria Matos Machado

Vice Presidente: Barbara Jandaia de Brito Nicodemos

1ª Secretária: Monica Ilis da Silva Vargas

2ª Secretária: Mariléa Medeiros Ferreira

1º Tesoureira: Janusia Fatima de Souza Boniatti

2º Tesoureira: Hirley Ruth Neves Sena

Conselho Fiscal:

1ª Vogal: Lucimar do Carmo Netto

2ª Vogal: Maria Lourdes de Sousa Rolim

3ª Vogal: Carmen Ferreira Barbosa

Suplentes:

1º Suplente: Elizangela de Souza Oliveira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

JOANA MARIA MATOS MACHADO  
Assistente Social  
CRESS 787 – 21ª Região/MS  
Conselheira Presidente

### EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 21/2019, julgado pela Segunda Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao **DR. ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ NETO**, inscrito no CRM/MS sob nº 5429, por infração aos arts. 18, 51, 58, 112, 115 e 118 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 18, 51, 58, 112, 114 e 117 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018).

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**

Presidente: José Jailson de Araújo Lima

**DECISÃO N. 038/2022**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021, neste ato, legal e regimentalmente representado pelo Presidente e pelo Secretário desta Autarquia; CONSIDERANDO o caráter autárquico federal do Conselho regional de enfermagem de Mato grosso do Sul, instituído pelo art. 1º da lei 5.905/93; CONSIDERANDO a competência do Coren-MS, de baixar Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia, estabelecida nos art. 42 e 66 de seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de definir fluxo de trabalho para baixa em sistema de anuidades que forem declaradas isentas por motivo de doença; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren/MS em sua 483ª Reunião Ordinária de Plenário; DECIDE: Art. 1º Nos casos em que for emitido parecer jurídico por membro da Procuradoria Geral do Coren/MS e devidamente aprovado pelo Procurador Geral, favorável à isenção de anuidades por doença, nos termos da Resolução Cofen n. 682/2021 e demais que a sucederem, a baixa dos referidos débitos em Sistema poderá ser realizada pelo Procurador Geral, ainda que em data anterior à aprovação do parecer pela Plenária do Regional, desde que haja a aprovação ad referendum do Presidente do Coren-MS. Art. 2º Os casos de baixa efetuados nos termos acima em data anterior à vigência da presente Decisão ficam, por este ato, validados. Art. 3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária, devendo ser publicada para dar publicidade ao ato, ficando revogadas as Decisões anteriores ou disposições contrárias que normatizem o assunto. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Campo Grande, 17 de junho de 2022. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL**

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL APLICADA AO MÉDICO OSCAR EDUARDO AZERO FRONTANILLA – CRM/MS 6704 E CRM/SP 55.353.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMESP nº 11.631-127/2014, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, prevista na alínea 'e' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 55, 63 e 65 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 30, 38 e 40 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/2018 ao **DR. OSCAR EDUARDO AZERO FRONTANILLA**, inscrito no CREMESP sob nº 55.353 e CRM/MS 6704.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**

*Presidente: José Jailson de Araújo Lima*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **FETRICOM/MS** - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca todos os Delegados que integram o Conselho de Representantes, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se à Rua Maracaju, nº 878, Centro, Cep.: 79.002-212, em Campo Grande/MS, no dia 16 de julho de 2022, às 07:00 horas em 1ª convocação e, se inexistir quórum, às 08:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: 01) Apreciação e votação de proposta de recadastramento de todas as entidades sindicais filiadas a FETRICOM/MS, com regras e prazo para tal procedimento, bem como a definição de penalidade se constatado o descumprimento ao recadastramento; 02) Debate acerca da necessidade de reforma estatutária, com abordagem de pontos a serem alterados no atual estatuto; 03) Outros assuntos de interesse do Conselho de Representantes. Fica estabelecido que a reunião será presencial e na sede da FETRICOM/MS. Considerando a realização de assembleia geral com a presença de Delegados, ante a necessidade de evitar aglomeração sem observância dos cuidados necessários para evitar a involuntária disseminação da COVID-19, bem como as recomendações das autoridades de saúde em combate a pandemia, fica estabelecido que o acesso a sede da entidade sindical será condicionado ao uso obrigatório de máscaras, bem como será exigida prévia higienização das mãos com álcool em gel e mantido o distanciamento mínimo entre os presentes no ambiente. Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022. Elizeu Pacheco – Presidente Interino.

**INSTITUTO ACQUA****REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS**

Regulamento do Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental com finalidade de fixar parâmetros a serem seguidos no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2022 para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde, junto ao Hospital Regional da Costa Sul Magid Thomé, no município de Três Lagoas no Estado de Mato Grosso do Sul, em todos os procedimentos de contratações e compras para atendimento dos serviços públicos pactuados nos contratos de gestão, em atenção à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 1923.

**Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção I - Das Disposições Preliminares - Art. 1º. Este Regulamento estabelece normas gerais sobre contratações

pertinentes a obras, serviços, compras, locações no âmbito do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul, visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. §1º. O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, fica dispensado da observância do disposto neste Regulamento nas seguintes situações: I - Contratação de fornecedores ou prestadores de serviços com recurso próprio do Instituto, para fins de atender às demandas administrativas; II - Nos casos em que a escolha do contratado esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócios definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo. III – Nos casos de compras, aquisições e contratações onde o valor final do objeto, do insumo ou do bem não ultrapasse 0,5% do valor global do contrato de gestão. Cabendo nestes casos a utilização de cotação prévia com pelo menos 3 fornecedores. Art. 2º. Para os fins dispostos no presente Regulamento entende-se por: I – Compra: toda aquisição remunerada de bens de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes; II – Aquisição: toda aquisição remunerada de bens duráveis; III – Contratação: toda contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para suprir as necessidades do Instituto e das unidades de saúde que gerencia, exceto contratações de pessoal, o qual seguirá o regulamento de contratação de RH. Art. 3º. Para a realização dos procedimentos de Compra e Aquisição, será utilizada a Cotação Prévia com fornecedores legalmente habilitados conforme exigências do art. 20. Os procedimentos deverão preferencialmente ser realizados através de plataforma eletrônica de compras. Art. 4º. Para a realização do procedimento de Contratação, deverá ser utilizado Procedimento Seletivo de Contratação (PSC), composto por Termo de Referência (TR) e sua convocação será divulgada previamente no site do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, [www.institutoacqua.org.br](http://www.institutoacqua.org.br), exceto se a opção se der nos termos do art. 15, devendo ser respeitados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório: I - Mínimo de 03 (três) dias para Processos de Contratação que adote como critério de julgamento, o melhor preço; II - Mínimo de 05 (cinco) dias para Processo de Contratação que adote como critério de julgamento a melhor técnica, a melhor combinação de técnica e preço. §1º. Os prazos para impugnação da convocação do procedimento seletivo serão de até 02 (dois) dias corridos, após a divulgação do TR e abertura do PSC, devendo a mesma ser protocolada por escrito, conforme indicado na convocação, podendo ser: a) no local indicado pelo Instituto, preferencialmente no local da prestação do serviço ou da entrega do bem; §2º. Nos atos decorrentes da aplicação da convocação do PSC, cabem recursos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da intimação/publicação do ato impugnado. §3º. Nos casos de contratação direta, regulados pelo art. 15 deste Regulamento, a convocação será realizada mediante a solicitação de propostas às empresas/fornecedores cadastrados no Instituto, nos casos de serviços, os quais não haja fornecedor cadastrado junto ao Instituto o mesmo poderá, através de justificativa prévia que acompanhará o processo, realizar a contratação direta. Art.5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nos processos de contratação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Art.6º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas, a mais vantajosa e que atenda aos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos do Instituto. Art.7º. Todo o processo de compras, aquisições e contratações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado e disponibilizado em plataforma eletrônica de prestação de contas, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos contratos de gestão. Parágrafo único. O Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental manterá os documentos do processo de compra, aquisição e contratação, seja direta ou por PSC, incluindo os documentos elencados no art. 13 deste Regulamento, arquivados na sua sede ou na Unidade Hospitalar, sendo disponibilizada a versão digitalizada na aba transparência de seu portal. Art. 8º. Compete à Direção do Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental firmar: I – Contratos e respectivos termos aditivos ou documentos equivalentes. II - Acordos e ajustes; III - Protocolos de intenção; IV - Parcerias e patrocínios. Art. 9º. Competem ao Diretor Presidente do Instituto e/ou à Direção Geral do Hospital: I - Determinar e autorizar a abertura dos processos seletivos de contratação (PSC); II – Homologar o resultado do processo seletivo de contratação (PSC): III - Aplicar sanções. Seção II - Das Obras e Serviços de Engenharia Art. 10. Os processos seletivos de contratação (PSC) para a execução de obras e para a prestação de serviços de engenharia obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: I – Projeto básico; II – Cronograma de execução das obras e serviços. §1º. Havendo necessidade de modificação no projeto básico, especialmente em relação aos quantitativos de itens, exigências técnicas e alteração qualitativa, as mudanças deverão estar registradas em nota técnica fundamentada, que será submetida à aprovação do setor técnico competente. §2º. Os contratos destinados à realização de obras e serviços de engenharia seguirão os regimes de execução definidos no projeto básico. Art. 11. No projeto básico de obras e serviços serão considerados, principalmente, os seguintes requisitos: I – Segurança; II – Funcionalidade e adequação ao interesse público; III – Economia na execução, conservação e operação; IV – Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; V – Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas. Parágrafo único. O projeto básico deve contemplar no mínimo: projetos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e responsabilidade do autor do projeto básico. Art. 12. O disposto nesta seção aplica-se também, no que couber, aos casos de contratos oriundos de contratação direta. Seção III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados - Art. 13. Para os fins deste Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: I – Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos; II – Pareceres, perícias e avaliações em geral; III – Assessorias ou consultorias técnicas, de gestão, jurídica, contábil, auditorias financeiras, tributárias, ou independentes, processamento de folha de pagamento e sistemas; IV – Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V – Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII – Procedimentos médicos e hospitalares de média e alta complexidades, não abrangidos nos Planos Operativos ou de Trabalho; VIII – Instalação, manutenção e aperfeiçoamento de softwares, sistemas e programas

de informática; IX – Serviços de apoio administrativo, serviços de direção, gerenciamento, coordenação e/ou supervisão Hospitalar entre outros necessários ao funcionamento da unidade hospitalar.

## Capítulo II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, AQUISIÇÃO E COMPRAS

Art. 14. O procedimento de Contratação, Aquisição ou Compra compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas: I - Solicitação de contratação de serviços, compras ou aquisição; II - Justificativa da solicitação de contratação de serviços, compras ou aquisições; III - Indicação da modalidade, com a devida justificativa, no caso de contratações dos serviços, se PSC ou Contratação Direta, nos casos de compras e Aquisições, se cotação prévia ou compra e aquisição direta; §1º. Em havendo indicação do Presidente do Instituto e/ou da Direção Geral do Hospital pela modalidade de contratação direta, deverá ser realizada coleta de preços entre os fornecedores cadastrados ou não desde que justificado previamente, para homologação do menor valor, ou melhor técnica ou combinação entre técnica e preço constante em tal Convocação, mediante apresentação de propostas e documentos de qualificação que forem exigidos. §2º. Em havendo indicação do Presidente do Instituto e/ou da Direção Geral do Hospital pela modalidade de processo seletivo de contratação, o processo será remetido para confecção de Termo de Referência e convocação do procedimento seletivo de contratação, que deverá respeitar o disposto nesse Regulamento. §3º. O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, poderá cadastrar fornecedores por meio de convocação para credenciamento, tendo por objeto a formação do cadastro de fornecedores de bens e serviços para o Contrato de Gestão firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul. §4º Poderá o fornecedor/prestador de serviços, a qualquer tempo, realizar a solicitação de cadastro prévio junto ao Instituto ACQUA por meio de envio de correio eletrônico ao E-mail [comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br](mailto:comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br).

Seção I - Da Compra, Aquisição ou Contratação Direta - Art. 15. Poderá ser realizada a compra, aquisição ou a contratação direta, na base ou não dos fornecedores cadastradas no Instituto conforme previsto no artigo 4º, §3º, nas seguintes hipóteses: I - Para obras e serviços de engenharia de valor global até 8% do valor mensal do Contrato de Gestão, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II - Para outras contratações de serviços, aquisições e compras de valor global até 8% do valor mensal do Contrato de Gestão, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; III - Quando não acudirem interessados no processo de contratação, compra ou aquisição anterior e essa não puder ser repetida sem prejuízo para o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, na execução do Contrato de Gestão, desde que mantidas as condições preestabelecidas; IV - Quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional; V - Para a locação de imóvel, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado; VI - Na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação do processo de contratação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; VII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; VIII - Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, exceto se ocorrer a hipótese do §1º do artigo 27 deste Regulamento. Art. 16. A compra, a aquisição e a contratação direta também serão feitas quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de: I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; II - Contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, nas hipóteses previstas no artigo 13. III - Nos casos de atrasos nos repasses por parte do Estado, vez que tal expediente limita as condições de Compra e Aquisição.

Seção II - Do Processo de Contratação por Seletivo - Art. 17. O instrumento de convocação do procedimento seletivo conterá as seguintes informações: I - Objeto da contratação em descrição clara e sucinta; II - Modalidade de contratação; III - Data, hora e local da sessão para a entrega da documentação de habilitação técnica e abertura das propostas; IV - Procedimento, prazos e recursos; V - Minuta do Termo de Referência; VI - Anexos. §1º. A fase externa da contratação será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação do Instrumento de Convocação no site do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental ou em jornal de grande circulação na região da unidade hospitalar. §2º. Em situações excepcionais em que poderão prejudicar a concorrência devido à localização das empresas em âmbito nacional, poderá ser dispensada a designação de sessão para entrega de documentos e abertura das propostas, hipótese em que os documentos exigidos para qualificação técnica junto com a proposta poderão ser encaminhados via e-mail ou correio com aviso de recebimento. Art. 18. O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental não pode descumprir as normas e condições do instrumento de convocação, ao qual se acha estritamente vinculada. §1º. Qualquer empresa interessada em participar do procedimento de contratação poderá impugnar o instrumento de convocação por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para a entrega das propostas. §2º. Decairá do direito de impugnar o instrumento de convocação o concorrente que não o fizer até o prazo definido no parágrafo anterior. Art. 19. Nos processos de contratação regidas por este Regulamento, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento: I - Menor preço; II - Melhor técnica; III - Melhor combinação de técnica e preço. §1º. Os critérios de julgamento serão expressamente identificados no instrumento convocatório. §2º. A habilitação preliminar, as propostas, as impugnações e os recursos serão processados e julgados por Comissão de Análise e Julgamento constituída por 3 (três) membros, os quais serão indicados, pelo Presidente do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

§3º. O resultado do processo de contratação será publicado no portal eletrônico do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental ([www.institutoacqua.org.br](http://www.institutoacqua.org.br)). Seção III - Do Processo de Compras ou Aquisições com Base no Portal de Compras - Art. 20. No caso de compra de medicamento, materiais hospitalares e também materiais de escritório, o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, preferencialmente, manterá contrato com Portal de Compras on line, para fins de escolha dos fornecedores com melhores preços, cotado na Plataforma de Compra na data da compra. Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, algumas situações que porventura venha a dificultar a aquisição de materiais médicos e medicamentos, devendo a Presidência do Instituto e a Diretoria Geral do Hospital sempre primar pela garantia do acesso e o atendimento ao usuário. Art. 21. As notas fiscais de compras e aquisições de medicamentos e materiais hospitalares e bens duráveis, deverão ser atestadas por empregado do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, sendo preferencialmente do empregado responsável pelo armazenamento, recebimento e utilização do produto. Art. 22. Os medicamentos e materiais médico hospitalares a serem adquiridos devem observar a Padronização respectiva elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica Hospitalar, bem como o protocolo de antimicrobiano instituído no Hospital. Art.23. As compras de medicamentos e materiais médico hospitalares devem estar em consonância com a Padronização de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares instituída na unidade e no sistema de estoque. Os itens adquiridos dessa modalidade devem ter o aval da área responsável com o respaldo do sistema de controle de estoque. Art. 24. Nos casos de necessidade extrema de aquisição de algum Medicamento ou Material Médico Hospitalar não padronizado, deverá haver a competente justificativa assinada pela(s) Diretoria(s) Técnica(s).

### Capítulo III - DOS CONTRATOS

Seção I - Das Disposições Preliminares e da Formalização dos Contratos - Art. 25. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Art. 26. São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por este Regulamento: I - As partes, o objeto e seus elementos característicos; II - O regime de execução ou a forma de fornecimento; III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - Os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e de recebimento; V - Os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas; VI - Os casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos; VII - A obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento de contratação; VIII - As metas que o contratado estará obrigado em virtude do atendimento às metas do Contrato de Gestão e a forma de mecanismos de aferição do alcance da meta estabelecida ao Contratado. Art. 27. A duração dos contratos regidos por este Regulamento não excederá ao prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022 pactuado entre o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental e o ente público parceiro. Art. 28. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sempre que demonstrado a vantajosidade econômica, quando o preço de mercado não seja inferior ao praticado pela contratada, observando o prazo máximo de acordo com o artigo anterior e também o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 01/2022. §1º. Em situações excepcionais que poderão prejudicar a concorrência devido a locomoção das empresas em âmbito nacional ou calamidade pública, declarada pelo Estado ou Municípios, os contratos emergenciais poderão ser prorrogados até a normalidade. §2º. Após esse período, o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, deverá publicar o instrumento de convocação de processo seletivo em até 90 (noventa) dias. Art. 29. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Art. 30. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. §1º. O contratado é obrigado a respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço para o Instituto, recolhendo os impostos devidos. §2º. O contratado é obrigado a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS. §3º. No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, irá proceder com a retenção, recolhimento dos impostos e abatimento do valor devido. §4º. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. §5º. Em havendo qualquer fiscalização e autuação de obrigações trabalhistas, fiscais e comerciais, que porventura responsabilizem o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, deverá o mesmo proceder a instauração de processo administrativo com vistas a apuração da infração atribuída, de forma a identificar o responsável principal pelo fato, convocando-o para pagamento dos valores ou ressarcimento posterior, de forma administrativa ou via ação de regresso. Art. 31. As Notas Fiscais serão atestadas por, no mínimo, um empregado do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, sendo preferencialmente o empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do contrato, foi executado ou pelo do setor de recebimento do produto. Art. 32. Os contratos devem conter cláusulas com sanções a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, bem como aos demais casos de descumprimento da relação contratual, sujeitando o contratado à multa de mora. §1. A multa a que alude este artigo não impede que o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato. §2º. A multa aplicada sempre será precedida de notificação à

contratada para apresentar suas justificativas e será descontada/glosada do valor do pagamento. §3º. Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento, o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental poderá se valer de todos os meios lícitos para cobrar e executar a dívida.

#### Capítulo IV - Da Aquisição de Bens Móveis

Art. 33. Todas as solicitações de compras de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares devem atender disposições abaixo: I - Ser emitidas pelo setor interessado e encaminhadas ao Diretor Geral do Hospital e ou Presidente do Instituto, para que este autorize a aquisição; II - Contemplar ao menos as seguintes informações: justificativa da necessidade do gasto, especificação detalhada do objeto, unidade de fornecimento, quantidade, condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação às normas de padronização, entre outras consideradas necessárias; § 1º. É vedada a indicação de marca ou modelo de determinado fabricante, exceto no caso de fornecedor exclusivo ou quando se tratar de manutenção ou peça de reposição de equipamentos. §2º. Os bens móveis e equipamentos médicos hospitalares a serem adquiridos devem atender aos critérios de inclusão e exclusão estabelecidos pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares padronizados para o Hospital. Art. 34. Todos os bens móveis e equipamentos médicos hospitalares serão entregues no Almoxarifado do Hospital, onde permanecerá à disposição do interessado. §1º. No ato de recebimento será observado se o bem ou equipamento médico hospitalar confere com as especificações formalizadas no processo de compras, o recebimento será atestado pelo almoxarife e posteriormente pelo interessado. §2º. Os bens móveis e equipamentos médico hospitalares devem ser tombados pelo setor de patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e sua titularidade transferida de imediato ao Estado e compor o Inventário Patrimonial da unidade hospitalar.

Art. 35. Os equipamentos médico hospitalares que dependem de instalação por parte do fornecedor, deverão ser entregues diretamente ao interessado, na presença do empregado do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, vinculado ao Almoxarifado do Hospital.

Parágrafo único. Depois de instalado o equipamento médico hospitalar e, em perfeito funcionamento, a Nota Fiscal será atestada pelo interessado e funcionário responsável do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

#### Capítulo V - Das Disposições Finais

Art. 36. Este Regulamento é válido para todas as contratações e compras realizadas pelo Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental no âmbito do contrato de gestão nº01/2022 correspondente a unidade Hospital Regional da Costa Sul Magid Thomé, assinado com firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. Art. 37. Os casos omissos que não importe em modificações do presente Regulamento, serão resolvidos por ato da Diretoria do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental. Art.38 O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental não manterá no âmbito do contrato de gestão 01/2022 relação profissional como contratar serviços ou fazer aquisições, contratar funcionários / colaboradores dentre outros, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem com os dirigentes da OSS que detenham poder decisório. Art. 39. O regramento com critérios relativos à concessão, aplicação e prestação de contas das despesas de pronto pagamento serão normatizados em instrução própria. Art.40. Na eventualidade dos órgãos de controle e acompanhamento da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul elaborarem normas e/ou regramentos específicos relativos a procedimentos de compra, contratação de serviços e obras, estes deverão ser adotados e incorporados a este Regulamento. Art. 41. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão 01/2022 correspondente a unidade Hospital Regional da Costa Sul Magid Thomé , firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. Santo André, 14 de abril de 2022 - Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

## REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022 OBJETO: Gerenciar, Operacionalizar e Executar as Ações e Serviços de Saúde, junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, MS. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CAPÍTULO 1 - Finalidade

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade apresentar os princípios básicos de gestão de pessoal que devem orientar a área de Recursos Humanos do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, no desempenho de suas atividades e obrigações concernentes ao Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado com o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, dispondo sobre os procedimentos quanto: I - Ao recrutamento e seleção de pessoal;

II - Ao treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho;

III - Aos direitos, deveres e ao regime disciplinar.

### CAPÍTULO 2 - Política Geral de Pessoal

Art. 2º. Visa o presente regulamento assegurar que os recursos humanos do Instituto ACQUA sejam considerados como o elemento mais importante e estratégico para a manutenção e crescimento da Instituição, devendo investir-se na qualificação e valorização de seu quadro de pessoal, pautando-se por princípios éticos e legais.

### CAPÍTULO 3 - Aplicação

Art. 3º. Aplica-se este regulamento aos empregados e colaboradores da Instituição, assim definidos: I - Colaboradores: são todos os servidores cedidos à Instituição, em decorrência do Contrato de Gestão, cujo vínculo empregatício é regido pelo Estatuto do Parceiro Público. II - Empregados: são aqueles cujo vínculo empregatício é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. III - Profissionais contratados: especialistas, pesquisadores, técnicos ou profissionais liberais. Art. 4º. Será permitida a contratação, por tempo determinado, de pesquisadores, técnicos ou profissionais liberais, com ou sem vínculo empregatício, respeitada a legislação vigente, sempre que

necessário para etapa determinada e específica do plano de trabalho. Art. 5º. Será permitida a contratação de especialistas para realização de atividades de pesquisa, consultoria, extensão e desenvolvimento no âmbito da Instituição, voltada à consecução do objeto do Contrato de Gestão. Art. 6º. Os cargos de direção/confiança da unidade observarão as disposições do regulamento de contratação de serviços, ainda que eventualmente advindos do processo de seleção de recursos humanos disciplinados no presente regulamento.

#### CAPÍTULO 4 - Administração de Recursos Humanos

Art. 7º. O Instituto ACQUA administrará os recursos humanos com planejamento, organização e técnicas capazes de promover o desempenho eficiente do pessoal, visando os objetivos da Instituição.

#### CAPÍTULO 5 - Recrutamento e Seleção de Pessoal

Art. 8º. O presente regulamento tem por objetivo identificar e atrair profissionais com potencial para ocupar as vagas existentes, adotando-se os critérios abaixo relacionados: I - O recrutamento e a seleção do pessoal será feito após divulgação entre o público alvo por meio do site do Instituto ACQUA, meios de comunicação como jornais, revistas, redes sociais ou sites de divulgação de vagas. Após essa divulgação será realizada seleção/análise de "currículo vitae" preenchidos no site do Instituto ACQUA; II - A ampla divulgação entre o público alvo referida no item retro para o recrutamento e seleção de pessoal poderá ser relativizada nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que possam vir a ocasionar prejuízos e comprometer o regular funcionamento da unidade, ou ainda em fases de transição e troca de gestão, também quando caracterizada situação de urgência, hipóteses em que fica facultada a contratação direta da mão de obra necessária. III - A Instituição manterá banco de currículos, visando a agilização e flexibilização da contratação de pessoal, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência; IV - A seleção/análise de currículos poderá, observadas as peculiaridades de cada cargo ou função, ser substituída por concurso, incluindo fases eliminatórias e/ou classificatórias, entrevista e treinamento; V - As exigências previstas no processo de recrutamento e seleção não se aplicam à contratação de serviços técnicos especializados, às locações de serviços, aos cargos de confiança, aos cargos especiais e aos serviços contratados; VI - A contratação de pessoal determinará, obrigatoriamente, avaliação de proficiência, de modo a garantir que o profissional atenda às necessidades contidas no plano de trabalho aprovado VII - A Instituição, em atenção ao princípio da economicidade, buscará aproveitar profissionais que já atuem no local, qualificando-os e submetendo-os aos critérios de experiência e proficiência, a fim de avaliar a sua permanência na função.

#### CAPÍTULO 6 - A Identificação e Busca dos Recursos Humanos

Art. 9º. As vagas para composição dos recursos humanos objeto deste regulamento, necessários à consecução do plano de trabalho aprovado, serão divulgadas no site da instituição.

#### CAPÍTULO 7 - Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho

Art. 10º. O Instituto ACQUA cuidará de implantar sistemas que permitam auferir a atuação do colaborador, do empregado e do contratado, face ao cargo que ocupa na Instituição, identificando necessidades de treinamento e capacitação e oferecendo oportunidades de melhoria de sua qualificação e perspectiva de ascensão funcional na Instituição. Art. 11º. Será permitida a atividade de treinamento de recursos humanos por colaboradores e empregados efetivos da Instituição em outras instituições e centros de pesquisa e desenvolvimento públicos ou privados, bem como a realização de consultas técnicas, com ou sem remuneração, previamente autorizadas pelo Conselho Administrativo.

#### CAPÍTULO 8 - Direitos, Deveres e Regime Disciplinar

Art. 12º. O presente regulamento observará os direitos, deveres e regime disciplinar definidos na legislação estatutária e na CLT.

#### CAPÍTULO 9 - Disposições Finais

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria local da Instituição ou pelo director da unidade. Art.14º Na eventualidade dos órgãos de contrato e acompanhamento da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul elaborarem normas e/ou regimentos específicos relativos aos procedimentos de seleção, Contratação e desenvolvimento de recursos humanos, estes deverão ser adotados e incorporados a este Regulamento. Art. 15º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão 01/2022, correspondente a unidade Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. Santo André, 14 de abril de 2022 - Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de fundação, eleição e posse da diretoria e aprovação do estatuto. Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de fundação do Grêmio Recreativo Esportivo Bombeiros de Maracaju - G.R.E.B.M. a comparecerem no dia 15 de julho de 2.022, às 19 horas, à Rua Hipólito Alves Ferreira, nº 165, bairro Cambarai, Maracaju/MS para participarem da mesma, na qualidade de associados fundadores. Ordem do dia: 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos pertinentes. Maracaju/MS, 06 de julho de 2.022. Tiago da Silva Roceli, Presidente da Comissão Organizadora.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO VITÓRIA ESPORTE CLUBE

O Presidente do **VITÓRIA ESPORTE CLUBE** no uso de suas atribuições legais, convoca seus filiados para uma Assembleia Geral Eletiva a ser realizada no dia 18/07/2022 às 10h00 na Rua Macunaima, 148 - Bairro Estrela do Sul, Campo Grande - MS, para tratar da seguinte pauta: Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Inocêncio Ramão Pereira**  
Presidente

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A  
 CGC: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1  
 Rod. Jardim - Porto Murtinho km 54 Bela Vista - MS  
 NIRE: 54300002186 DE 25/08/1982

**BALANÇO PATRIMONIAL**

	<u>31.12.2021</u>	<u>31.12.2020</u>
<b>ATIVO</b>	<b>96.302.564,71</b>	<b>91.561.958,69</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>66.974.931,18</b>	<b>76.734.882,20</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>26.847.857,14</b>	<b>30.286.485,48</b>
CAIXA	1.291.557,82	639.276,60
BANCO CONTA MOVIMENTO	253.349,63	463.189,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.302.949,69	29.184.019,53
<b>CREDITOS OPERAC A CURTO PRAZO</b>	<b>40.127.074,04</b>	<b>46.448.396,72</b>
CLIENTES	23.623945,97	41.538.662,62
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.153,20	0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.943,39	231,91
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	32.351,35	1.292,59
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.828.658,67	304.374,61
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.194.097,30	1.163.603,61
DEPOSITOS BLOQUEADOS	284.867,05	183.903,75
ESTOQUES	13.159.057,11	3.256.327,63
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>29.237.633,53</b>	<b>14.827.076,49</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.172.545,59</b>	<b>267.451,08</b>
EMPRESTIMOS COMPULSORIO	14.664,82	14.664,82
CONSORCIO C/VEICULOS	286.735,52	252.786,26
CONTAS A RECEBER	5.771.145,25	
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.730.514,50</b>	<b>230.514,50</b>
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	230.514,50	230.514,50
FUNDOS DE INVESTIMENTO	3.500.000,00	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>19.424.573,44</b>	<b>14.329.110,91</b>
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	49.698.895,60	41.116.632,39
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	30.276.736,31	26.789.935,63
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>2.414,15</b>	<b>2.414,15</b>
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	2.861,47	2.861,47
(-) EXAUSTÕES MINERAIS	447,32	447,32
<b>PASSIVO</b>	<b>96.302.564,71</b>	<b>91.561.958,69</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>56.624.125,42</b>	<b>56.077.924,50</b>
FORNECEDORES	6.765.030,21	2.622.790,19
OBRIGACOES COM PESSOAL	279.694,60	212.275,00
LABORE A PAGAR	29.491,00	29.622,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	211.874,03	174.765,90
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	217.827,98	138.396,29
OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.384.537,36	1.390.882,58
PROVISÃO PARA IRPJ	1.959.391,63	293.566,30
PROVISÃO PARA CSLL	751.535,67	157.669,99
LUCROS A DISTRIBUIR	38.024.742,94	51.057.956,25
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>39.678.439,29</b>	<b>35.484.034,19</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZAVEL	2.174.629,00	2.174.629,00
RESERVAS DE CAPITAL	522.292,06	522.292,06
RESERVAS DE LUCROS	205.609,69	205.609,69
LUCROS DO PERIODO	36.285.492,97	32.084.417,08
PREJUIZOS ACUMULADOS	(0,00)	(0,00)
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	490.415,57	497.086,36

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Saldo no Início do Período	107.782.355,44	90.151.852,00
Ajuste do exercício Anterior	490.415,57	497.086,36
Saldo Corrigido e Ajustado	108.272.771,01	90.648.938,36
<b>Lucro ou Prejuízo do Período</b>	<b>32.285.492,97</b>	<b>32.084.417,08</b>
(-) Reservas	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros aos sócios:		
Antonio Aranha	20.890.000,00	9.854.000,00
Heine Theresinha Martins Aranha	0,00	0,00
Fabício Aranha	6.703.000,00	1.763.000,00
Fábio Aranha	2.582.000,00	2.476.000,00
Frederico Aranha	3.492.000,00	758.000,00
Total	33.667.000,00	14.951.000,00
<b>Saldo Final do Período</b>	<b>110.891.263,98</b>	<b>107.782.355,44</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL  
PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.021

E V E N T O S	PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TOTAL
<b>Saldo em 31.12.2019</b>		<b>1.103.323,56</b>	<b>205.609,69</b>	<b>90.151.852,00</b>	<b>93.635.414,25</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores				497.086,36	497.086,36
Distribuição de Lucros Recuperação de Prejuízo		<b>(581.031,50)</b>		(14.951.000,00) (581.031,50)	(14.951.000,00) (581.031,50)
Superávit ou déficit do Período				32.084.417,08	32.084.417,08
<b>Saldo em 31.12.2020</b>	<b>2.174.629,00</b>	<b>522.292,06</b>	<b>205.609,69</b>	<b>107.782.355,44</b>	<b>110.684.886,19</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores				490.415,57	490.415,57
Distribuição de Lucros Recuperação de Prejuízo				(33.667.000,00)	(33.667.000,00)
Superávit ou déficit do Período				36.285.492,97	36.285.492,97
<b>Saldo em 31.12.2021</b>	<b>2.174.629,00</b>	<b>522.292,06</b>	<b>205.609,69</b>	<b>110.891.263,98</b>	<b>113.793.794,73</b>

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/21 E 31/12/20

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
(+) Receita Operacional Bruta	112.086.162,24	90.115.570,16
(-) Vendas Canceladas, Impostos	2.575.791,37	2.114.290,80
(-) Custo dos Produtos Vendidos	55.036.524,04	47.876.627,47
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>54.473.846,83</b>	<b>40.124.651,89</b>
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Tributárias	1.763.256,81	1.191.876,09
(+) Receitas Financeiras	3.654.596,64	267.429,71
(-) Despesas Financeiras	1.606.191,27	38.528,84
(-) Despesas Gerais Administrativas	6.338.020,22	4.933.915,24
(-) Outras Despesas Operacionais	343.743,34	215.462,30
<b>(=) Lucro Operacional</b>	<b>48.077.231,83</b>	<b>34.012.299,13</b>
(+) Receitas não Operacionais	5.855.263,53	1.112.792,63
(-) Despesas não operacionais	(257.924,00)	(37.866,64)
<b>(=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda</b>	<b>53.674.571,36</b>	<b>35.087.225,12</b>
(-) Contribuição Social	4.677.293,11	1.039.571,52
(-) Provisão para Imposto de Renda PJ	12.711.785,28	1.963.236,52
<b>(=) Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>36.285.492,97</b>	<b>32.084.417,08</b>

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA  
Método Direto - Exercício em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

	<b>31.12.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+)Saldo inicial de caixa	639.276,60	286.404,64
(+)Recebido de Clientes	119.222.543,65	91.863.682,43
(+)Venda a Vista	0,00	0,00
(-)Vendas canceladas	54.086,80	65.706,59
(-)Pagos a empregados e diretores	3.592.083,00	3.138.377,61
(-)Pagos a fornecedores	41.249.934,61	27.976.306,64
(-)Pagamento de IRPJ e CSLL	15.129.387,38	3.968.689,89
(-)Pagamento de Impostos e Taxas	1.763.256,81	1.191.876,09
(-)pagamento seguros	707.723,14	613.274,06
(-)Pagamento outras despesas operacionais	3.667.572,13	22.894.796,91
(-)Pagamento de outras despesas (CFEM)	2.225.669,68	1.720.624,16
(-)Obrigações fiscais pagas	1.736.134,57	1.244.520,96
(-)Obrigações sociais pagas	2.504.862,55	2.204.857,95
(-)Despesas com energia	11.335.674,70	10.306.644,57
<b>(=)Resultado antes dos efeitos financeiros</b>	<b>35.895.434,88</b>	<b>16.824.411,64</b>
(+)Juros e Resultados de títulos recebidos	3.654.596,64	267.429,71
(-) Juros e resultados pagos	1.606.550,02	38.528,84
<b>(=)Superávit / déficit de Operações</b>	<b>37.943.481,50</b>	<b>17.053.312,51</b>
<b>ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS</b>		
(+)Receitas não operacionais	5.855.263,53	1.112.792,63
(-) Despesas não Operacionais	(257.924,00)	(37.866,34)
<b>(=) Superávit / déficit de atividades não operacionais</b>	<b>43.540.821,03</b>	<b>18.128.238,80</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
(-)Dividendos pagos aos acionistas	33.667.000,00	14.951.000,00
<b>(=) Superávit / déficit de atividades de financiamentos</b>	<b>33.667.000,00</b>	<b>14.951.000,00</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Aquisição do imobilizado	8.582.263,21	2.537.962,20
<b>(=) Superávit / déficit de investimentos</b>	<b>8.582.263,21</b>	<b>2.537.962,20</b>
<b>RESULTADO DE CAIXA</b>		
<b>(=) Superávit / déficit total</b>	<b>1.291.557,82</b>	<b>639.276,60</b>

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021

**01. CONTEXTO OPERACIONAL:**

Companhia fundada em 02/04/1973, empresa privada de capital fechado, com sede social no município de Bela Vista – MS tem como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

**02. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**a) Determinação do resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

**b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo**

Os estoques são demonstrados pelo valor de 70% do maior preço de venda média do Período.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrados pelo valor de custo.

**c) Ativo permanente**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas oficiais.

**d) Passivo circulante e exigível a longo prazo**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

<b>03. ESTOQUES</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Produtos Acabados	11.627.827,46	2.813.694,58
<b>04. IMOBILIZADO</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2020</b>
Maq. E Equip. em montagem	1.002.748,54	407.635,87
Imóveis Terras	1.949.487,92	1.949.487,92
Imóveis Terrenos	1.842.162,95	242.162,95
Imóveis Construções Benfeitorias	2.304.835,93	2.304.835,93
Móveis Utensílios e Instalações	814.296,55	785.496,55
Computadores e Periféricos	243.822,16	216.443,16
Construções em Andamento	732.653,68	729.303,68
Máquinas e Equipamentos	29.154.631,44	24.505.631,44
Veículos	7.642.045,63	6.932.749,37
Ferramentas	20.893,60	19.343,60
Motores Bombas e Acessórios	1.183.132,27	1.111.096,69
Aparelhos de Comunicação	106.415,57	106.415,57
Instrumentos Técnicos	235.751,75	235.751,75
Rede Elétrica	1.245.391,16	349.651,46
Direito de Uso de Telefone	5.918,85	5.918,85
Consórcios	155.871,39	155.871,39
Software	8.836,21	8.836,21
Edificações	1.050.000,00	1.050.000,00
<b>Sub - Total</b>	<b>49.698.895,60</b>	<b>41.116.632,39</b>
(-) Depreciações Acumuladas	30.276.736,31	26.789.935,63
<b>= Total</b>	<b>19.424.573,44</b>	<b>14.326.696,76</b>
<b>05. INTANGÍVEL</b>		
Direitos Minerais	493,81	493,81
Marcas e Patentes	2.367,66	2.367,66
<b>Sub - Total</b>	<b>2.861,47</b>	<b>2.861,47</b>
(-) Exaustões Acumuladas	447,32	447,32
<b>= Total</b>	<b>2.414,15</b>	<b>2.414,15</b>

**06. CAPITAL SOCIAL**

Esta representado por 2.174.629 (dois milhões cento setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove), ações ordinárias no valor nominal de R\$.1.00 cada uma.

**07.** Declaramos sob as penas da lei (ART 2º DA DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº 004/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011), que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram assinadas pelo administrador e pela contabilista responsável (Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1976) e,

- a) As informações foram extraídas das folhas 4598 a 4604 do Livro Diário nº 77, autenticado sob o nº 100023560 em 06/07/2022 junto a JUCEMS, e;
- b) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bela Vista (MS), 31 de dezembro de 2.021.

Antonio Aranha  
Diretor Administrativo  
CPF: 173.465.178-49

Heine Theresinha Martins Aranha  
Diretora Comercial  
CPF: 489.792.951-20

Fabício Aranha  
Diretor de Produção  
CPF: 511.626.011-91

Frederico Aranha  
Diretor de Equipamentos  
CPF: 875.808.371-53

Fabio Aranha  
Diretor de Informática  
CPF: 436.247.741-15

Marlene da Silva Pereira  
Contadora CRC/MS 002577/O-5  
CPF: 107.258.651-72

**CAMPANARIO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**  
**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020**  
**(Em milhares de reais)**

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	10	-	-	49.886	77.430
Aplicações financeiras	11	81.449	64.568	81.449	64.568
Contas a receber	12	-	-	2.319	501
Estoques	13	-	-	35.511	18.520
Ativos biológicos	14	-	-	102.979	72.898
Impostos à recuperar		-	-	937	122
Adiantamentos a fornecedores		-	-	157	582
Outros ativos	26	35.396	-	102	87
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>116.845</b>	<b>64.568</b>	<b>273.340</b>	<b>234.708</b>
<b>Não Circulante</b>					
<b>Investimentos</b>	15	166.385	167.352	240	239
<b>Imobilizado</b>	16	8.803	9.291	97.325	93.695
<b>Intangível</b>		-	-	55	73
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>175.188</b>	<b>176.643</b>	<b>97.620</b>	<b>94.007</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>292.033</b>	<b>241.211</b>	<b>370.960</b>	<b>328.715</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>					
Fornecedores	17	-	-	11.552	3.842
Empréstimos e financiamentos	18	-	-	2.158	26.028
Salários e encargos sociais		49	9	2.024	1.159
Obrigações tributárias		6	1	79	357
Imposto de renda e contribuição social	22	1.491	109	2.197	4.074
Dividendos a pagar	26	11.730	10.872	11.730	10.872
Empréstimo de acionista - mútuo	26	-	-	31.811	31.811
Outros passivos	27	8	2	10.460	106
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>13.284</b>	<b>10.993</b>	<b>72.011</b>	<b>78.249</b>
<b>Não Circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos	18	-	-	5.686	7.739
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	-	14.502	12.498
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.188</b>	<b>20.237</b>
<b>Patrimônio líquido</b>					
	19				
Capital social		110.000	110.000	110.000	110.000
Reserva legal		12.021	9.552	12.021	9.552
Reserva de lucros		78.051	78.051	78.051	78.051
Dividendos adicionais propostos		78.677	32.615	78.677	32.615
<b>Patrimônio líquido atribuível aos controladores</b>		<b>278.749</b>	<b>230.218</b>	<b>278.749</b>	<b>230.218</b>
<b>Participação de não controladores</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>11</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>278.749</b>	<b>230.218</b>	<b>278.761</b>	<b>230.229</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>13.284</b>	<b>10.993</b>	<b>92.199</b>	<b>98.486</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>292.033</b>	<b>241.211</b>	<b>370.960</b>	<b>328.715</b>

**Demonstrações de resultados**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**  
**(Em milhares de reais)**

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Receita líquida	23	47.211	15.971	262.044	175.841
Custos dos produtos vendidos	24	-	-	(111.797)	(103.477)
<b>Lucro bruto</b>		<b>47.211</b>	<b>15.971</b>	<b>150.247</b>	<b>72.364</b>
<b>Despesas operacionais</b>					
Gerais e administrativas	24	(1.607)	(933)	(18.827)	(15.133)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	22	1	5.553	3.923
		<b>(1.585)</b>	<b>(932)</b>	<b>(13.274)</b>	<b>(11.210)</b>
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos</b>		<b>45.626</b>	<b>15.039</b>	<b>136.973</b>	<b>61.154</b>
Receitas financeiras	25	2.746	1.650	5.958	2.727
Despesas financeiras	25	(1)	(2)	(1.156)	(2.330)
<b>Resultado financeiro</b>		<b>2.745</b>	<b>1.648</b>	<b>4.802</b>	<b>397</b>
<b>Participação nos resultados das empresas investidas por equivalência patrimonial</b>	15	<b>(33.667)</b>	<b>30.132</b>	<b>(68.064)</b>	<b>(900)</b>
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b>14.704</b>	<b>46.819</b>	<b>73.711</b>	<b>60.651</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente	22	(6.955)	(1.043)	(22.315)	(13.374)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	-	(2.004)	(1.499)
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>7.749</b>	<b>45.776</b>	<b>49.392</b>	<b>45.778</b>
<b>Resultado atribuível aos:</b>					
Acionistas controladores				49.391	45.776
Acionistas não controladores				1	2
<b>Lucro líquido do exercício</b>				<b>49.392</b>	<b>45.778</b>

**Demonstrações de resultados abrangentes**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**  
**(Em milhares de reais)**

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
<b>Resultado do exercício</b>	<b>7.749</b>	<b>45.776</b>	<b>49.392</b>	<b>45.778</b>
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>7.749</b>	<b>45.776</b>	<b>49.392</b>	<b>45.778</b>
<b>Resultado abrangente total atribuível aos:</b>			49.391	45.776
Acionistas controladores			1	2
Acionistas não controladores			49.392	45.778
<b>Resultado abrangente total</b>			<b>49.392</b>	<b>45.778</b>

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**  
**(Em milhares de reais)**

	Atribuível aos acionistas da controladora								
	Nota	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Dividendos adicionais propostos	Total	Participação de não controladores	Total
		Capital Social	Legal	Retenção de lucros					
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2020</b>		110.000	7.263	78.051	-	-	195.314	9	195.323
Lucro líquido do exercício		-	-	-	45.776	-	45.776	2	45.778
Destinação do lucro:									
Reserva legal (conforme ata da AGO e AGE deliberada em 1 de junho de 2021)		-	2.289	-	(2.289)	-	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	(10.872)	-	(10.872)	-	(10.872)
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	(32.615)	32.615	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	19	<b>110.000</b>	<b>9.552</b>	<b>78.051</b>	<b>-</b>	<b>32.615</b>	<b>230.218</b>	<b>11</b>	<b>230.229</b>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	7.749	-	7.749	1	7.750
Reversão de dividendos propostos no exercício anterior		-	-	-	10.872	-	10.872	-	10.872
Destinação do lucro:									
Reserva legal (conforme minuta da ata da AGO e AGE a deliberar em 2022)		-	2.469	-	(2.469)	-	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	(11.730)	-	(11.730)	-	(11.730)
Juros sobre capital próprio		-	-	-	41.640	-	41.640	-	41.640
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	(46.062)	46.062	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	19	<b>110.000</b>	<b>12.021</b>	<b>78.051</b>	<b>-</b>	<b>78.677</b>	<b>278.749</b>	<b>12</b>	<b>278.761</b>

### Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>		7.749	45.776	83.788	45.778
<b>Ajustes para:</b>					
Depreciação e amortização	16	488	502	10.909	10.352
Custo residual de ativo imobilizado vendidos/baixados	16	-	-	159	54
Resultado de equivalência patrimonial	15	33.667	(30.132)	33.667	900
Provisão de juros sobre empréstimos e financiamento	18	-	-	930	2.180
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	-	2.004	1.499
Imposto de renda e contribuição social corrente	22	6.955	1.043	22.315	13.374
<b>Variações em:</b>					
Contas a receber		-	21	(1.818)	1.704
Estoques		-	-	(16.991)	(2.358)
Ativos biológico		-	-	(30.081)	(6.625)
Impostos à recuperar		-	-	(815)	7.074
Adiantamento a fornecedores		-	-	425	(582)
Outros ativos		-	-	(15)	(21)
Fornecedores		-	(8)	7.710	(1.966)
Salários e encargos sociais		40	9	865	(551)
Obrigações tributárias		6.250	-	(279)	247
Outros passivos		5	-	10.354	104
Juros pagos	18	-	-	(1.941)	(2.059)
Impostos pagos sobre o lucro		(5.573)	(1.032)	(24.192)	(15.719)

<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>		<b>49.581</b>	<b>16.179</b>	<b>96.994</b>	<b>53.385</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>					
Aumento de investimentos		-	-	(1)	-
Aplicações financeiras		(16.881)	(16.179)	(16.881)	(16.179)
Aumento de capital		(32.700)	-	(32.700)	-
Aquisição de imobilizado	28	-	-	(14.680)	(6.572)
Aquisição de intangível		-	-	-	(7)
<b>Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos</b>		<b>(49.581)</b>	<b>(16.179)</b>	<b>(64.262)</b>	<b>(22.758)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>					
Recursos de novos empréstimos e financiamentos	18	-	-	-	23.533
Pagamentos de empréstimos e financiamento	18	-	-	(24.912)	(21.748)
Integralização de capital	15	-	-	32.700	-
Lucros pagos a sócios	15	-	-	(68.064)	(900)
<b>Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades de financiamentos</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(60.276)</b>	<b>885</b>
<b>(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(27.544)</b>	<b>31.512</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	10	-	-	77.430	45.918
<b>Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49.886</b>	<b>77.430</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas encontram-se no escritório da companhia

<b>Presidente</b>	<b>Diretores</b>	<b>Contador</b>
Renato Eugênio de Rezende Barbosa	Alberto Asato Filipe Rezende Barbosa Rafael Andrade Asato	Laurindo Júnio Bérغامo CRC 1SP149343/0-6

<b>AGRO RONDINHA S.A - CNPJ: 31.572.479/0001-64</b>			
<b>Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021</b>		Valores em milhares/Reais	
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Disponível	9.673	Fornecedores e Outras Obrigações	29.746
Direitos e Créditos a Receber	198	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	26
Estoques	26.539	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>29.772</b>
Impostos a Recuperar e Outros	92	<b>Não Circulante</b>	
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>36.503</b>	Pessoas Ligadas	5.718
<b>Não Circulante</b>		Exigível a Longo Prazo	0
Imobilizado	662	<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>5.718</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>662</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	
		Capital Social	10.303
		Lucros/Prejuízos Acumulados	-8.627
		<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.675</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>37.165</b>	<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>37.165</b>
<b>Demonstração de Resultado de 2021</b>			
Valores em milhares/Reais			
Receita Bruta de Vendas	44.767	Odair José Corneto Contabilista - CRC-MS 010487	
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	39.859		
Custo dos Produtos dos Vendidos	-39.048		
LUCRO BRUTO	811	Valmir Vieira Rocha Diretor-Presidente	
Receitas Financeiras/Adm	151		
Despesas Financeiras/Adm	-3.110		
LUCRO OPERACIONAL	-2.148		
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-2.148</b>		